



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 230

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1918

AVISO

O «Diario Official» distribuir-se ha por assignaturas, que serão pagas adiantadamente, ao preço de 24\$000 por anno, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional, nos Estados ás delegacias fiscaes do Thesouro e ás alíandegas.

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

Aos assignantes que até 31 de dezembro não effectuarem o pagamento para a renovação da assignatura no anno de 1918, será suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições pagadoras de seus vencimentos não enviarem, até 20 de dezembro, as relações daquelles que tenham autorizado o desconto respectivo, para a renovação da assignatura em 1918, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 12.733, que autoriza o ministro da Fazenda a assignar com o governo francez o convenio para a utilização de 30 navios do Lloyd Brasileiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Interior e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brasil em Hamburgo e Barcelona.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Despacho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas e Correios e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.733 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1917

Autoriza o Ministro da Fazenda a assignar com o Governo Francez o convenio para a utilização de trinta navios do Lloyd Brasileiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 2º do decreto n. 3.266, de 1 de junho do corrente anno, e na lei n. 3.361, de 26 de outubro tambem do corrente anno, resolve:

Art. 1.º Fica autorizado o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda a assignar com o Governo Francez o convenio para a utilização de trinta navios do Lloyd Brasileiro, mediante as condições que forem estipuladas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917, 96ª da Independencia e 2ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado por decreto de 21 de julho de 1913, para o posto de tenente-secretario do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Campo Largo, no Estado do Paraná, chama-se Waldemiro Meira de Vasconcellos, e não Valdomiro Meira de Vasconcellos, como foi publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez.

O 2º sargento da Brigada Policial desta Capital Jósias de Medeiros Farias foi reformado nos termos do art. 62 do regulamento daquela brigada, e não como foi publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.

O cidadão nomeado por decreto de 31 de maio de 1930, publicado no *Diario Official* de 17 de junho, para o posto de tenente da 3ª companhia do 12º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Piahy, chama-se Marcellino Martins, e não Marcellino de Souza Martins, como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Expediente de 3 dezembro de 1918

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 3 do corrente foi prorogado por tres mezes, nos termos do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, a licença ultimamente concedida ao cirurgião dentista da Assistencia a Alienados, Alfredo Vinhaes Garcez, para tratamento de sua saúde.

— Concedeu-se ao mestre da officina de encadernação da Casa de Correção desta Capital, Adalberto Caire de Rome, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 1º, n. 1 de decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 30, de 23 do mez findo, dirigida ás justicias do Estado do Rio Grande do Sul pelas da Republica do Uruguay, solicitando a devolução de uma outra anteriormente expedida no interesse de um processo movido por Carlos Marcellino da Silva e sua mulher, visto não poder ser encaminhada ao seu destino, por não constar que houvesse transitado por esta Secretaria de Estado a rogatoria cuja devolução é agora deprecada.

— Transmittiram-se:
Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas cópia da informação prestada pelo presidente do Estado do Espirito Santo acerca das perseguições movidas contra a agente do Correio de Porto Mascarenhas;

Ao juiz federal na secção do Pará, com a portaria de *caciquatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, a carta rogatoria expedida pelas justicias de Hespanha ás do mesmo Estado, no interesse da acção por perdas e danos que move Francisco Torres contra Jorge Corrêa & Comp.;

Ao ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, afim de se dignar tomar em consideração, cópia do officio do commandante da Brigada Policial desta Capital, solicitando a dispensa do Dr. Joaquim Augusto Tanajura, que se acha em comissão naquella ministério e serem indispensaveis seus serviços permanentes naquella corporação.

Requerimentos despachados

Major João Antonio das Chagas Craveiro, — Indeferido.

Arminio José de Rezende e Lamartine Orlando de Rezende. — Indeferido.

Tenente-secretario do 32º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do Estado do Alagoas, Arthur Pereira Lorey. — Indeferido.

— Expediente do Sr. director geral:
Comunicou-se ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do soldado José Martins Teixeira, pedindo averbação do serviço que prestou no Exército.

Transmittiram-se:
Ao juiz federal na Secção do Maranhão o decreto de 28 de novembro ultimo, pelo qual foi nomeado o 1º supplente do substituto do mesmo Juiz, no município de Carolina;

Ao da Secção do Ceará, o decreto de 28 de novembro ultimo, pelo qual foi nomeado o ajudante do procurador da Republica no município de Camocim;

Ao da Secção do Rio Grande do Norte, 10 decretos de 28 de novembro ultimo, pelos quaes foram nomeados supplentes do substituto do mesmo Juiz e ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Assu, Patú e Mont Alegre;

Ao da Secção de Alagoas cinco decretos de 28 de novembro ultimo, pelos quaes foram nomeados supplentes do substituto do mesmo Juiz e um ajudante do procurador da Republica nos municípios de Anadia e Parahyba;

Ao da Secção de Minas Geraes 12 decretos de 28 de novembro ultimo, pelos quaes foram nomeados supplentes do substituto do mesmo Juiz e ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Alfenas, Paraisópolis, Queluz e Sete Lagoas.

Expediente de 1 de dezembro de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior de Ensino, para os fins convenientes, a portaria de 28 de novembro ultimo, prorrogando, por mais trinta dias, a licença concedida ao Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, professor substituto da Faculdade de Direito do Recife, para tratamento de saúde.

Policia do Districto Federal

Por despacho do Sr. chefe de Policia de 3 do corrente foi declarada final a pena de suspensão, por tempo indeterminado, imposta, em 22 de novembro ultimo, ao commissario do 12º districto policial Paulino Gonçalves Bastos, em vista do resultado do inquerito, sendo na mesma data dispensado do cargo de commissario interino do 12º districto policial Roberto Richebarno que occupava esse cargo durante a suspensão daquelle commissario.

Foi transferido do 10º districto policial o commissario de 1ª classe Fernando Granthoa Junior.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Affilamento ao do dia 3 de dezembro de 1917

Sr. delegado fiscal em Sergipe:
N. 87 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 72, de 30 de outubro ultimo, o relativo ao concurso do 2º entrancia; ultimamente realizado nesse Estado, resolveu, por despacho de 27 de novembro approvar dito concurso, mantendo a seguinte classificação:

1º lugar, Pedro Sotero Machado;
2º lugar, Adelson Coelho Moniz, Alberto do Oliveira Sampaio, Cornelio da Rocha e Silva, Domingos Mazona Borges e Pedro Vieira do Souza Fontes.

Dia 4 de dezembro de 1917

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 54 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de novembro proximo findo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nova apolice, em substituição à que foi impressa em virtude do officio desta directoria n. 5, de 26 de janeiro deste anno, visto ter havido engano na indicação, alli feita, do anno da emissão do referido titulo, que é 1833 e não 1883.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 163 — Para que vos digneis emitir parecer a respeito, remetto-vos o incluso requerimento, em que José Dias Soares, ex-auxiliar da expedição do *Diário Official*, solicita readmissão no mesmo lugar.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 459 — De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto, para que vos digneis emitir parecer a respeito, o officio de 16 de novembro findo, em que o Club U. Brillante, promotor da Exposição Industrial a realizar-se em fevereiro vindouro na cidade de Pelotas, solicita livre transito, em navios desse Lloyd, dos portos que enumera para o daquelle cidade, para os productos a serem expostos no alludido certamen.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 252 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 253, de 6 do mez findo, no qual submetteis à approvação do Thesouro o despacho pelo qual mandastes considerar o negocio de Emilio Leoa, estabelecido à rua Julio Cezar n. 67, 1º andar, com a industria de embelezador de malacacheta, sujeito às taxas de 25 e proporcional de 5 %, das tabellas A 4ª e D 3ª, annexas ao decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1914, resolveu, por despacho de 27, approvar o referido despacho.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Clubs de Mercaderias:

N. 130 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração do art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 12.175, de 23 de maio de 1917, lavrado em 13 de julho deste anno contra Gustavo Sena, proprietario do Cinema Parisense, situado à Avenida Rio Branco n. 181, por distribuir *empans* com direito a premio por sorteio sem estar para isso legalmente autorizado, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar impôr ao infractor a multa de 2:000\$, comminada no art. 47, n. 1, do regulamento citado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 204 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 594, de 24 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Levy Frère da decisão da inspectoría da alfandega desse Estado impondo ao recorrente a multa de direitos em dobro pelas diferenças encontradas nas mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 5.013, de 29 de junho deste anno, resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, vista do que dispõe o § 3º do art. 48 da

Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 57 — Remetto-vos o incluso titulo de 30 do mez findo, nomeando Emilio Silva Paranhos agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior desse Estado.

N. 58 — Em solução à consulta constante do vosso telegramma de 4 do mez findo expedido à Directoria da Despesa Publica, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do mesmo mez, que o agente fiscal interino que estiver percebendo gratificação fixa e percentagem perderá esta quando faltar por molestia e justificar, as faltas, e não o fazendo perderá além da percentagem a gratificação fixa.

Tratando-se, porém, do agente fiscal interino que estiver percebendo somente percentagem, perderá esta, quer justifique, quer não as faltas.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 94 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que declarou o Ministerio da Guerra em aviso numero 1.328, de 12 de novembro findo, resolveu, por acto de 27, indeferir o requerimento de 8 de outubro anterior em que M. Cavassa Filho & Comp. pedem permissão para despaçar na alfandega desse Estado 40 caixas marcadas «Gahiba», ns. 412 a 421, contendo carabinas e cartuchos carregados, vindas da Belgica no vapor *Miranda*, entrado no porto de Corumbá em 31 de dezembro de 1915.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 252 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 258, de 30 de outubro ultimo, no qual o 4º escriptuario dessa delegacia bachelar Sebastião Cavaleanti de Albuquerque solicita pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido designado para, em commissão, inspecionar a Collectoria das Rendas Federaes em Passa Quatro, nesse Estado, resolveu, por despacho de 27 de novembro ultimo, que o requerente não póde ser atendido, porquanto está resolvido que os funcionarios designados para tacs commissões tem somente direito a diaria.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 138 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 126, de 29 de outubro ultimo, junto vos devolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 do mez proximo findo, o processo relativo ao inquerito administrativo sobre o roubo de estampilhas na collectoria federal dessa capital, na noite de 1 para 2 de abril deste anno, e a que se refere o officio dessa delegacia n. 53, de 22 de maio findo.

N. 139 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 118, de 18 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande solicita restituição da diferença entre os dividendos integrais pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 1.608, de novembro do anno passado, e a taxa reduzida de que a mesma gosa ca-ri do paragrafo unico da clausula 7ª do seu contracto, resolveu, por acto de 23 de novembro findo, conceder a redução da taxa de 5 % *ad-valorem*, devendo, porém, a requerente solicitar a restituição à Alfandega de Paranaguá, por processo regular, que correrá pela verba «Reposições e Restituições»; por já se achar encerrado o exercício em que foram arrecadados os dividendos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 75 — Declaro-vos, para os fins convenientes,

es, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 53, de 16 de outubro ultimo, em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a do agente da Mesa de Rendas de Mossoró, nesse Estado, julgando isento da pena o commerciante Alexandre Manoel de Moraes, contra o qual foi lavrado em 4 de março do anno passado o auto de fls. por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1913, resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 492 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 241, de 29 de agosto ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do collector das rendas federaes de S. Sebastião do Cabu, nesse Estado, julgando improcedente o auto por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do anno passado, lavrado em 1 de maio deste anno contra Leonardi & Irmão pelo agente fiscal Florencio Dias, resolveu, por despacho de 29 de novembro findo, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 493 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 181, de 13 de julho ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do administrador da Mesa de Rendas de Quarahy, nesse Estado, julgando improcedente o auto lavrado em 27 de novembro do anno passado contra a firma Amaro & Santos pelo encarregado do posto fiscal daquela cidade, por haver a referida firma remettido a Vicente de Souza uma caixa de ameixas sem os respectivos sellos, resolveu, por despacho de 24 de novembro findo, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por isso que ficou provado não ser o auto em apreço o mesmo que foi lavrado na occasião em que foi verificada a infracção.

N. 494 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 339, de 23 de outubro ultimo, em que recorreis da vossa decisão mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes em S. Sebastião do Cabu que julgou improcedente o auto lavrado pelo respectivo escriptivo contra Salomão Dur por infracção do regulamento dos impostos do consumo, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, negar provimento ao recurso *ex-officio*, por seus fundamentos.

— Sr. collector das rendas federaes de Barra do Pirahy—Estado do Rio de Janeiro: N. 93—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 151, de 6 do mez findo, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.931 de 16 de fevereiro do anno passado, lavrado em 8 de agosto do referido anno contra Teixeira & Filhos, por haverem exposto á venda em seu estabelecimento commercial 20 caixas de biscoitos sem os sellos devidos, resolveu, por despacho de 24 do alludido mez de novembro, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida, por isso que a mercadoria apprehendida (bolacha a granel) está isenta do sello, de accordo com o que dispõe a circular n. 84, de 23 do novembro daquelle anno, deste ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina.

N. 80— Afim de que seja instaurado o competente processo administrativo, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, junto vos devolve os papeis encaminhados á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 411, de 15 de setembro ultimo, e relativos a faltas commettidas pelo agente fiscal do imposto de consumo Antonio Gonçalves Meira, conforme representação contra o mesmo apresentada pelo ex-inspector fiscal Mario Werneck de Castro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 921 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 757, de 2 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por A. Freire da decisão da Alfandega de Santos que considerou como «seringas para injeções hypodermicas», sujeitas a direitos em separado, como «obras de platina não classificadas», as duas agulhas sobressalentes que acompanharam cada uma das seringas, as mercadorias representadas pelas amostras annexas e pelo recurso submettidas a despacho pela 2ª adicção da nota de importação n. 40.029, de 14 de setembro de 1916, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, tomar conhecimento do recurso, para mandar cobrar sobre as seringas constantes das amostras a taxa de 25 do art. 915 da Tarifa, quer venham acompanhadas de caixilhas de metal ou de papelão, e sobre as agulhas a taxa de 185 por kilo, segundo o artigo 928 da mesma tarifa, mantida a tolerancia de uma agulha sómente para cada seringa de vidro em estejo.

N. 922 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 489, de 4 de setembro ultimo, e a que se refere o de n. 616, de 17 de novembro findo, relativo ao requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro solicita restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 2.473, de junho do corrente anno, e a taxa reduzida de que trata a alinea II, do art. 2º da lei numero 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revogada pela vigente lei orçamentaria, resolveu, por despacho de 27 de novembro passado, autorizar a restituição das quantias de 4.136\$752, ouro, e 3.409\$98, papel.

N. 923 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mez findo proferido no processo remettido com o vosso officio n. 449, de 15 de agosto ultimo, resolveu autorizar-vos a entregar á Santa Casa de Misericórdia de Fátima, nesse Estado, todas as quotas vencidas do beneficio de loterias, de accordo com o art. 31 da lei orçamentaria, n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, combinado com o art. 127 da de n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, devendo ser recolhida a importância de 916\$182, proveniente da duplicata de pagamento referente ao primeiro semestre de 1915.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1917

Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro: N. 276 — Transmittindo, acompanhado do respectivo processo, o incluso officio, n. 1.738, de 30 de outubro ultimo, em que a Alfandega do Rio de Janeiro propõe alteração da circular n. 23, de 22 de fevereiro anterior, solicito vossas ordens no sentido de ser prestada a informação a respeito do assumpto a que o mesmo officio se refere.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 53 — Para serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 56 — O Sr. providenciardes no sentido de serem remettidos a esta directoria o conhecimento e a factura consular que deixaram de acompanhar o vosso officio n. 167, de 10 de novembro proximo findo, encaminhando o processo de restituição de direitos da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 93 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos de Selbach & Comp., que acompanhou o vosso officio n. 206, de 24 de setembro ultimo.

N. 96 — Para ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 9 verso, remetto-vos o incluso recurso de Caza Nova & Comp., que acompanhou o vosso officio n. 315, de 9 de outubro proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 182 — Para ser attendida a exigencia da 1ª Sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso de Trancoso Hermagios, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 619, de novembro proximo findo.

Portarias

N. 18 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collector das rendas federaes de Valença, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo, que acompanhou o seu officio n. 157, de 18 de outubro ultimo, afim do mesmo Sr. collector mandar lavar o respectivo termo de perempção.

N. 19 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collector das rendas federaes de Valença, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo, que acompanhou o seu officio n. 138, de 21 de setembro ultimo, afim do mesmo Sr. collector mandar lavar o respectivo termo de perempção.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1917

Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 385 — Rogo-vos que providencieis no sentido de ser descontada dos vencimentos do funcionario da Escola Militar Agenor Carlos Brandão a quantia de 97\$109 que o mesmo ficou devendo de alugueis do predio que occupou, na Villa Marechal Hermes, á avenida Frontin n. 28, até 30 de novembro ultimo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1917

Antonio Rodrigues Ramos. — Deferido.

Francisco Baldassini. — Sim, sob recibo.

Waltemar Pereira Souza. — Legalise e rectifique o documento. Pague a taxa em cobrança.

Maria Carolina Bandoira Resso. — Archive-se.

João Ferreira Gonçalves. — Idem.

Rebello Lourenço. — Idem.

José Silva Figueiredo. — Idem.

Synval Seruudino Laranhos. — Idem.

Marco F. Berica. — A 1ª Sub-directoria.

Flores Magalhães. — Idem.

Olympio Gardone Ramos. — Rectifique-se. José Borges Leal. — A' 2ª Sub-directoria. M. Lopes & Comp. — Pague o debito. Dias Tavares & Comp. — Anulle-se a di- gida de que trata o parecer e officie-se do accordo com o mesmo.

Narciso Fernandes Oliveira. — Idem, idem. Joaquim Henrique Bernardino. — Junte a patente de registro.

Abeilard Antão Vasconcellos. — Pague a taxa em cobrança.

José Joaquim Costa Simões. — Inscriva-se, procedendo-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100%, nos termos do mesmo.

Jorge Marques Santos. — Pague a taxa em cobrança.

Juvenal Emygdio Guimarães. — A' 2ª Sub-directoria.

Antonio Gonçalves Roma. — Cumpra o despacho de 31 de outubro proximo findo.

Louis Irma Stassin. — Rectifique-se.

Maria Carmo. — Pague a taxa em cobrança. Maria Souza e outro. — Legalizem o documento.

João Rodrigues Lopes Barros. — Pague a taxa em cobrança.

Dr. José Custódio Nunes. — Façam-se a anotação e o cancelamento propostos. Junte-se a certidão cancelada e volte o processo.

Dias & Figueiredo. — Juntem a licença municipal.

Luiz Miranda. — Pague o debito.

Siqueira Veiga & Comp. — A' 1ª Sub-directoria.

Braga & Comp. — Em face do parecer, man- tenho o despacho de 22 de junho proximo findo.

Manoel Ferreira Alves. — Satisfaca a exigencia.

Justina Albina Braga. — Idem.

João Carvalho Mendes. — Idem.

João Evangelista. — Idem.

Genesio P. Moraes. Guimarães. — Idem.

Thiers Andrade Ribeiro & Comp. — Idem.

Dr. José Tavares Lacerda. — Idem.

Satie Gossy. — Idem.

Sebastião Guimarães. — Idem.

José Nascimento Machado. — Idem.

Dr. Geraldo Rocha. — Inscriva-se, imponho a multa de 100%, nos termos do parecer.

Dr. Geraldo Rocha. — Idem, idem.

Dr. Geraldo Rocha. — Idem, idem.

Domingos Lossio. — Idem, idem.

Hugo Athayde. — Idem, idem.

Alice Evangelista Castro. — Anulle-se a di- gida de que trata o parecer e officie-se do accordo com o mesmo.

João D. M. Peres. — Idem, idem.

Manoel Jesus Marques. — Idem, idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 137, contra José Fernandes Allen

Verificando-se que José Fernandes Allen, estabelecido com charutaria e pequeno fabrico de cigarros, á rua da Assembleia n. 106, remettera á fabrica «Alexandria», de propriedade de S. Macauehar, á rua do Lavradio numero 103, 28 kilos de fumo desfiado e 1.300 estampilhas da taxa de \$070, destinadas ao fabrico de cigarros e respectiva seliagem, e a que acompanhava a guia de fls. 3, sem estar visada pelo agente fiscal da fabrica da qual não constavam o numero e a data da guia comprobatoria do pagamento do imposto sobre o fumo, contra o mesmo José Fernandes Allen foi lavrado o auto de fls. 2, com fundamento no art. 70 §§ 2º e 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

O autuado apresentou allegações de defesa, que foram devidamente apreciadas pelo Sr. Superintendente da fiscalização do imposto do

consumo, neste districto, juntamente com a informação prestada pelo fiscal atuante, conforme parecer de fls. 7 a 9.

A infracção ficou evidentemente demonstrada quanto á falta de «visão» do agente fiscal da fabrica, e não pôde soffrer contestação deante do preceito do art. 8º, letra a, n. VI *in fine*, conjugado com o art. 79, §§ 2º e 3º do citado regulamento, tendo ainda em consideração o que foi resolvido e consta da ordem da Directoria do Gabinete n. 103, de 1º de agosto de 1916.

A citada disposição do art. 89, letra n. VI, se refere á fabrica remetente do produto, cujo fabricante é obrigado ao cumprimento do preceito ali consignado.

Assim, pois, julgo procedente o referido auto e imponho ao autuado José Fernandes Allen a multa de trezentos mil réis (300), minimo da pena cominada no art. 178, letra k, n. V, do precitado regulamento.

Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.155—Ao Sr. director da Receita Publica, enviando o boletim do stock do material existente no almoxarifado em 39 de novembro proximo findo.

N. 2.156—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do chefe da Secção de Artes em que pede providencias no sentido de se submettê-lo a inspecção de saúde para effeitos de aposentadoria.

N. 2.157—Idem idem do operario Mario Dias em que pede licença para tratamento de saúde.

N. 2.158—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, communicando que não foi recebida a communicação alguma de assignatura do *Diário Official* para o 3º escripturario Roberto Augusto de Mendonça.

N. 2.159—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o balancete da receita arrecadada em novembro do corrente anno.

N. 2.160—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem idem.

N. 2.161—Ao Sr. director da Receita Publica, remetendo o qua lro demonstrativo da receita arrecadada por esta repartição em novembro proximo findo.

Requerimentos despachados

Julio Pereira da Costa Verdilhão. — Informo a Secção de Artes.

Henrique P. Pinto Machado. — Informe a Secção Central.

E. Lambert. — A' Secção Central.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1º do corrente, foram mandados servir: o capitão medico Dr. Alfredo de Barros Loureiro Brandão no 52º batalhão de caçadores, os 1.ºs tenentes medicos Drs. João de Araujo Campos na Companhia ferro-viaria e Humberto Martins de Mello no 4º batalhão de engenharia.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1917

Ralph Quadros de Sá, ex-empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo uma certidão. — Dê-se certidão da portaria.

Francisco Manoel Barbosa, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificação adicional. — Indeferido.

Manoel Cândido Botelho, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificação adicional. — Indeferido.

Julio Antonio da Silva, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificação adicional. — Indeferido.

Mario Ferreira da Cunha, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificação adicional. — Indeferido.

Marcellino Gonçalves, foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificação adicional. — Indeferido.

Segunda secção

O ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Alipio Gonçalves Rosaura de Almeida para exercer, em commissão, com os vencimentos que lhe competem, o cargo de engenheiro-chefe do 9º districto da mesma inspectoria.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917. — A. Tavares de Lyra.

Expediente de 4 de dezembro de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução ao vosso officio n. 628 S. de 28 do mez findo, deitarei-vos, para os devidos fins, haver resolvido que o engenheiro chefe do 9º districto fique com exercicio na administração central dessa inspectoria, até ulterior deliberação, devendo ser substituído pelo engenheiro fiscal de 1ª classe Alipio Gonçalves Rosaura de Almeida, que, por portaria desta data, é designado para exercer aquelle cargo, em commissão (aviso n. 247).

Requerimento despachado

Dia 3 de dezembro de 1917

São Paulo Railway Company, pedindo autorização para elevar as suas tarifas. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1º do corrente foram transferidos:

Do pharol da Ponta do Boi, no Estado de S. Paulo, para o de Castelhanos, no Estado do Rio, o 3º pharoleiro Leopoldino Gonçalves Lima;

Do pharol de Castelhanos, no Estado do Rio, para o da Moela, no Estado de S. Paulo, o 3º pharoleiro Antonio Geminiano de Souza;

Do pharol da Moela para o da ponta do Boi, no Estado de S. Paulo, o 3º pharoleiro Antonio Teixeira das Neves;

O 3º pharoleiro José Xavier das Santos do pharol de Garcia d'Avila para o de Santo Antonio da Barra, no Estado da Bahia.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Acta da concorrência publica para o fornecimento de materiais diversos necessários aos serviços desta Estrada durante o anno de mil novecentos e dezoito.

Aos tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoito, presentes á sala da secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nesta cidade, ás treze horas, a commissão nomeada pelo Sr. Dr. director da Estrada para presidir os trabalhos desta concorrência, e as firmas em seguita nomeadas, legalmente representadas pelos senhores que subscreverem esta acta, e que são: Manoel Nicolau Junior, Borlido Maia & Comp., pelo seu representante Clemente Silva, Dias Garcia & Comp., pelo seu representante João Garcia, Hime & Comp., pelo seu representante Clodomiro Lopes, Christovão Fernandes & Comp., pelo seu representante David Araujo, Mayrink Veiga & Comp., pelo seu representante Nilo de Barros, Fonseca Almeida & Comp. pelo seu representante José Carvalho Alves, recebeu a commissão os envelopes contendo documentos de idoneidade, guias de caução e propostas, como estabeleceu a clausula segunda do edital; e antes de proceder a abertura dos envelopes, o Sr. Dr. presidente da commissão, de ordem e em nome do Sr. Dr. director da Estrada, em face do estabelecido pela letra b do artigo cincoenta e quatro da lei dois mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, confere a presente concorrência, de fazer que não serão aceitos preços acima dos que são estabelecidos pela relação que consta do presente processo e que, assignada pela commissão e rubricada pelos presentes, será com a presente acta publicada no *Diario Official*.

Em seguita a commissão abriu os envelopes de idoneidade, na ordem seguinte: Manoel Nicolau Junior, guia numero sessenta e seis da caução exigida e os certificados numero cincoenta e cinco do imposto de industrias e profissões do Estado, cincoenta e quatro do mesmo imposto do municipio, e cento e noventa e quatro do imposto federal, os dois primeiros referentes ao segundo semestre e o

ultimo a todo o exercicio de mil novecentos e dezoito; Borlido Maia & Companhia, a guia numero sessenta e oito da caução exigida e os talões de impostos municipais e federaes do segundo semestre do corrente exercicio, numero dois mil duzentos e vinte e dois da Prefeitura e mil quatrocentos e um da Recebedoria, ambos do Districto Federal; Dias Garcia & Companhia, a guia numero sessenta e nove da caução exigida e certidões da Prefeitura e da Recebedoria do Districto Federal, provando a quitação dos impostos devidos; Hime & Companhia, a guia numero setenta da caução exigida e os talões numero dois mil e duzentos e oito e nove mil setecentos e dezoito da Recebedoria e Prefeitura do Districto Federal, da quitação dos impostos; Christovão Fernandes & Companhia, guia numero setenta e uma da caução exigida e diversos documentos entre elles os talões numero quatrocentos e um e cinco mil oitocentos e trinta e sete da Recebedoria e Prefeitura do Districto Federal, provando quitação dos impostos devidos no exercicio; Mayrink Veiga & Comp., guia numero setenta e dois da caução exigida e os talões numero cinco mil oitocentos e sessenta e oito, onze mil trezentos e trinta e tres e onze mil trezentos e trinta e quatro da Recebedoria e Prefeitura do Districto Federal, provando quitação dos impostos devidos; Fonseca, Almeida & Comp., guia numero setenta e tres da caução exigida e os talões numero cinco mil cento e vinte e sete, nove mil trezentos e vinte e dois e mil setecentos e noventa e um da Recebedoria e Prefeitura do Districto Federal, provando quitação dos impostos devidos. Os representantes das firmas referidas nesta acta apresentaram traslados de procuração bastante de representação das casas que entram na presente concorrência. Em seguita, a commissão, tendo julgado todos os concorrentes habidos, abriu os envelopes das propostas apresentadas, na seguinte ordem: — Manoel Nicolau Junior, Borlido Maia & Comp., Dias Garcia & Comp., Hime & Comp., Christovão Fernandes & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp. Todas as propostas foram lidas e rubricadas pela commissão e pelos interessados, e nenhuma reclamação sendo feita, restituiu a commissão aos in-

teressados os documentos de idoneidade apresentados, importando a assignatura dos mesmos nesta acta em declaração do recebimento. A presente acta foi lida e achada conforme, pelo que vai assignada pela commissão e pelas firmas concorrentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 3 de dezembro de 1917.—*Pedro de Alcantara Almeida Magalhães.*—*Luiz Augusto de Lima e Cirne.*—*Getulio Silva.*—*Manoel Nicolau Junior.*—Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Clemente Silva.*—Por procuração de Dias Garcia & Comp., *João Garcia.*—Por procuração de Hime & Comp., *Clodomiro Lopes.*—Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., *David Araujo.*—Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Nilo de Barros.*—Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *José Carvalho Alves.* Em tempo—Do confronto feito pelos concorrentes para o apanhado dos preços de cada proposta apresentada, das primeiras com as segundas vias, verificou o representante da firma Christovão Fernandes & Comp. engano na indicação dos preços da proposta de Manoel Nicolau Junior, de folhas tres da mesma proposta do quarto artigo offerecido: «doze rebolos de esmeril de doze pollegadas por meia pollegada até duzentos kilos de chumbo de meia pollegada», havendo assim discordancia nos preços indicados na primeira e segunda via dessa proposta em oito artigos seguidos. A commissão, de accordo com o vencido, resolve glazar em ambas as vias os artigos em questio. As firmas representadas manifestam-se de accordo. São João d'El-Rey, tres de dezembro de mil novecentos e dezoito. — *Pedro de Alcantara Almeida Magalhães.*—*Luiz Augusto de Lima e Cirne.*—*Getulio Silva.*—*Manoel Nicolau Junior.*—Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Clemente Silva.*—Por procuração de Dias Garcia & Comp., *João Garcia.*—Por procuração de Hime & Comp., *Clodomiro Lopes.*—Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., *David Araujo.*—Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Nilo de Barros.*—Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *José Carvalho Alves.*

Está conforme o original, 3 de dezembro de 1917.—*José A. Guede*, 3º escripturario. Confere, 3 de dezembro de 1917.—*Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Concorrência de materiais diversos realizada nesta data em S. João d'El-Rey, de accordo com o edital de 3 de novembro proximo passado, publicado na diversos numeros do *Diario Official* entre outros no n. 229, de 9 de novembro, a fls. 11.735 e 11.739.

Preços máximos acima dos quaes nenhum será aceito, estabelecido de accordo com o que preceitua a letra b do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e como consta da clausula 4ª do referido edital de concorrência:

Arame de zinco n. 20, kilo.....	2\$100
Arame de cobre de 1/16" e 1/32", kilo.....	6\$300
Arame de latão de 1/16" e 1/32", kilo.....	6\$000
Aços para molas, qualquer dimensão, kilo.....	2\$200
Alumínio de zinco (inglês), kilo.....	2\$800
Alumínio de zinco (americana), kilo.....	2\$500
Agua raz, kilo.....	1\$800
Azul ultra mar, kilo.....	2\$500
Amarelo cromo, kilo.....	2\$000
Arido maritico, kilo.....	6\$500
Acido sulphurico para acumuladores, kilo.....	2\$400
Bocões baionettes para lampas, um.....	1\$800
Bocões de rosca para lampadas, um.....	1\$800
Bocões para lanternas de signal, base, um.....	2\$000
Bicos simples para gaz, um.....	3\$30
Bicos conjuga os para gaz, um.....	1\$300
Barbante em chicote, kilo.....	3\$000
Bilheteiras de 100 esaninhos, uma.....	60\$000
Baldes de zinco de 12" de boca, um.....	4\$900
Brochas francezas n. 6, uma.....	1\$50
Brochas francezas n. 9, uma.....	2\$000
Brochas francezas n. 10, uma.....	2\$800
Brochas chatas para verniz, soadas, uma.....	4\$500

Copos de meio crystal, um.....	1\$900
Chaminés belgas n. 1, uma.....	1\$200
Chaminés tulipas n. 1, uma.....	1\$500
Carbureto de calcio, kilo.....	\$900
Cobre em chapa, de 1/32" e 1/16", kilo.....	6\$000
Correia Dickes Balata, de 1", metro.....	2\$500
Correia Dickes Balata, de 2", metro.....	4\$600
Correia Dickes Balata, de 2 1/2", metro.....	5\$600
Correia Dickes Balata, de 3", metro.....	6\$800
Correia Dickes Balata, de 3 1/2", metro.....	7\$800
Correia Dickes Balata, de 4", metro.....	10\$000
Correia Dickes Balata, de 5", metro.....	13\$000
Correia Dickes Balata, de 6", metro.....	20\$000
Corda de barquinha, kilo.....	2\$500
Corda typo francez (qualquer dimensão), kilo.....	4\$900
Canuça, pelle.....	6\$000
Colla da Balda, kilo.....	2\$500
Cava leiras duplas, uma.....	13\$00
Chapas russa para caldeira, kilo.....	6\$000
Catecas de 10", uma.....	23\$000
Catecas de 20", uma.....	33\$000
Cabo manilha de 1 1/2, kilo.....	3\$500
Cabo manilha alcatroado de 1 1/2", kilo.....	3\$500
Canecas esmaltadas de 1/2 litro, uma.....	1\$800
Chumbo em barra, kilo.....	1\$200
Cimento de 130 kilos, barrica.....	33\$000
Creolina nacional, lata.....	1\$500
Dobradieiras de latão com junta de 3" x 1", par.....	2\$00
Dobradieiras de ferro com junta de 3" x 1", par.....	\$800
Dobradieiras de ferro, machuca de 3", kilo.....	\$800
Dynamite Stygia, kilo.....	1\$8000
Estanho carneira em vergas, kilo.....	41\$500

Espanadores de cabelo, um.....	350 00	Sabão liquido, litro.....	35 000
Espanadores de penna, de 0,50, um.....	45 000	Secante, fezes de ouro, kilo.....	25 000
Enxofre em pedra, kilo.....	15 000	Secante nacional, pacote.....	5 000
Enxadas de 3 1/2 libras, uma.....	65 000	Sulfato de cobre, kilo.....	25 000
Enxós da Ribeira, uma.....	60 000	Solla grossa preparada, kilo.....	55 000
Espoletas para dynamite, milheiro.....	12 000 000	Torcidas tulipa de 25 m.m., metro.....	5 000
Fio duplo flexivel, metro.....	1 00	Tubos de cobre de qualquer dimensio, kilo.....	12 000
Fechadura de caixão, uma.....	45 000	Tubos de ferro preto, kilo.....	15 000
Fechaduras com trinco e maçaneta, uma.....	35 000	Tubos de ferro galvanizado, kilo.....	15 000
Fechaduras de ferro para armario, uma.....	45 000	Tubos de chumbo de qualquer dimensio, kilo.....	15 000
Fechos de ferro pedrez de 6", um.....	50 00	Tubos de vidro indicador de 5/8" x 1/4", um.....	45 000
Fechos de ferro pedrez de 8", um.....	50 00	Tubos de vidro indica tor de 3/4" x 1/4", um.....	15 000
Fechos de ferro pedrez de 12", um.....	50 00	Traços Greaves de 3/8", um.....	25 000
Fechos de ferro pedrez de 24", um.....	15 000	Traços Greaves de 1/2", um.....	35 000
Fechos de ferro pedrez de 36", um.....	25 000	Traços Greaves de 5/8", um.....	45 000
Fonces para roçar, uma.....	45 000	Traços Greaves de 3/4", um.....	55 000
Ferro patente redondo de 1-1/8", kilo.....	15 000	Verrumas sortidas, uma.....	5 000
Folhas de Flandres, de cinco cruzes, uma.....	6 000	Vassouras de palha, uma.....	15 000
Fillete de qualquer cor, metro.....	25 000	Vassouras de piassava para varrer, uma.....	15 000
Fornicida em pó, Guba, lata.....	35 000	Vassouras de piassava para lavar, uma.....	45 000
Gomma arabica em grão, kilo.....	35 000	Vassouras de cabelo, uma.....	35 000
Gomma laca, kilo.....	55 000	Verniz Flatig nacional, galão.....	15 000
Gesso crê, kilo.....	30 00	Verniz Hard Body nacional, galão.....	15 000
Giz em pedra, kilo.....	50 00	Verniz W. Body nacional, galão.....	15 000
Kaol em latas de 250 grammas, lata.....	45 000	Verniz Gold Size nacional, galão.....	15 000
Lampadas bayonettes de 16x100 v, uma.....	15 00	Verniz Black Japon, galão.....	15 000
Lampadas bayonettes de 16x32 v, uma.....	15 000	Vidros lisos de 3-32"x12"x16", um.....	15 000
Lampadas de rosca de 16x32 v, uma.....	45 000	Vidros lisos de 3-32"x18"x18", um.....	25 000
Lampadas economicas de rosca 16x100 v, uma.....	250 0	Vidros lisos de 3-32"x20"x20", um.....	35 000
Lampadas economicas de rosca 25x100 v, uma.....	25 000	Vidros lisos de 1/8"x19 1/2"x14", uma.....	35 000
Lampadas economicas de rosca 50x100 v, uma.....	35 000	Vidros lisos de 1/8"x24"x24", um.....	55 000
Lampadas economicas de rosca 100x100 v, uma.....	45 000	Vidros lisos de 1/8"x28"x24", um.....	85 000
Lampadas bayonettes de 10x100 v, uma.....	25 00	Vermelho de sapateiro, kilo.....	5 000
Lanternas de signal gyatoria, um.....	44 000	Verniz crozotado, kilo.....	5 000
Lampeões belgas para mesa, um.....	35 000	Zarcão nacional, kilo.....	45 000
Lampeões belgas para centro, um.....	35 000	Kerosene Brilhante, caixa.....	205 000
Laminas de serra de 12" para metaes, uma.....	5 000	Kerosene de outras marcas, caixa.....	19 000
Limatões redondos de 1 1/4", um.....	5 000	Sibão virgem, kilo.....	15 000
Limatões redondos de 3/8", um.....	45 000	Zinco em barra, kilo.....	15 000
Limatões redondos de 1/2", um.....	25 000	Fio de cobre coberto de amianto, metro.....	55 000
Limatões redondos de 3/4", um.....	35 000	Fio de cobre isolado a seda para bobina, kilo.....	405 000
Limatões redondos de 1", um.....	55 000	Fio de cobre para estilete, kilo.....	305 000
Limatões quadrados de 1 1/4", um.....	5 000	Discos para relógios de ronda, milheiro.....	305 000
Limatões quadrados de 3/8", um.....	45 000		
Limatões quadrados de 1/2", um.....	25 000		
Limatões quadrados de 3/4", um.....	35 000		
Limatões quadrados de 1", um.....	55 000		
Limas paralellas bastardas de 12", uma.....	35 000		
Limas paralellas bastardas de 14", uma.....	45 000		
Limas meia canna bastardas de 10", uma.....	25 000		
Limas meia canna bastardas de 12", uma.....	45 000		
Limas meia canna bastardas de 14", uma.....	45 000		
Limas triangulares murgas de 6", uma.....	5 000		
Lixa esmeril, folha.....	5 000		
Lixa ma-leira, folha.....	5 000		
Mangureira de lona de 2 1/2" metro, metro.....	35 000		
Machar inglez, kilo.....	45 000		
Machados Collins, um.....	65 000		
Machadinhos Collins e cabo, uma.....	35 000		
Óleo de linhaça Blumbar Spence, kilo.....	25 000		
Óleo fino para pendulas, vidro.....	45 000		
Potassa kilo.....	15 000		
Ponta de Paris de 10 x 10 a 16 x 34, kilo.....	25 000		
Ponta de Paris de 18 x 24 a 23 x 45, kilo.....	45 000		
Porcas de ferro sextavadas, qualquer dimensio.....	25 000		
Pierretas de soca, uma.....	35 000		
Piças para laerar carros, uma.....	205 000		
Palhinha em chicote n. 3, kilo.....	15 000		
Pó de sapato, kilo.....	5 000		
Preto marfim, kilo.....	35 000		
Petra pomes, kilo.....	15 000		
Pinceis encastados ns. 8 e 10, um.....	5 000		
Pinceis encastados ns. 20 e 30, um.....	15 000		
Pinceis pello da ma ta e/cabo-penna, um.....	35 000		
Pivros pão de ouro francez, um.....	35 000		
Pilhas seccas Columbia, uma.....	25 000		
Pilhas seccas Hollensens n. 6, uma.....	65 000		
Rebellos de esmeril de 12x1/2, um.....	45 000		
Relógios de parede, um.....	25 000		
Rexo rei, kilo.....	5 000		
Serra de fita de 1", metro.....	35 000		
Serra de fita de 1 1/2", metro.....	55 000		
Serra de fita de 1 3/4", metro.....	65 000		
		500 kilos de arame de zinco n. 25, kilo.....	25 000
		400 kilos de arame de cobre de 1/16" e 1/32", kilo.....	95 000
		3.000 kilos de alvaia de zinco, inglez de 1" a 25670 ou americano, kilo.....	25 000
		200 kilos de azul ultra-mar, kilo.....	55 000
		100 kilos de amarello chromo, kilo.....	15 000
		50 kilos de acido muratico, kilo.....	65 000
		60 boccaes bayonets para lampadas, um.....	25 000
		60 boccaes de rosca para lampadas, um.....	25 000
		60 kilos de barbaute em chicotes, kilo.....	35 000

Observações — Os preços estabelecidos visam para os materiais entregues no almoxarifado, em S. João d'El-Rey, correndo todas as despesas e fretes dor conta do fornecedor. Para as propostas de entrega na Maritima e outros pontos de embarque esses preços sofrerão a diminuição dos fretes dos artigos offerecidos.

S. João d'El-Rey, 3 de dezembro de 1917.

A commisso, de ordem do Sr. Dr. director, dada pelo telegramma GSU n. 533, de 1/12/17, procedente de Oliveira e que fica junta por cópia:

Presidente, *Pedro Magalhães*, chefe do tráfego. — *Vogel, Luiz Cirne*, chefe da contabilidade. — *Vogel, Gaudilio Silva*, almoxarife.

Cópia — C. S. U. n. 533 do director aos Srs. secretario, almoxarife e chefe do tráfego. Nomeio para o recebimento do propostas para materiais diversos na concorrência a realizar-se segunda-feira a seguinte commisso: Dr. Pedro de Magalhães, Luiz Cirne e Gaudilio Silva. Essa commisso assignará relatio preços maximos. Saudações. *Agostinho Porto*. Está conforme o original. E a 3 de dezembro de 1917.

— *Arthur Barros*, 2º escriptuario. Visto. Em 3 de dezembro de 1917. — *E. Lobato de Campos*, guarda-lyros.

Manoel Nicolão Junior, commerciante estabelecido nesta cidade á rua Antonio Rocha, propõe a fornecer á Estrada de Ferro de Minas durante o anno de 1918, sujeitando-se a todas as condições do edital para esta concorrência, os materiais abaixo mencionados, entregues no almoxarifado da estrada em S. João d'El-Rey, pelos seguintes preços:

500 kilos de arame de zinco n. 25, kilo.....	25 000
400 kilos de arame de cobre de 1/16" e 1/32", kilo.....	95 000
3.000 kilos de alvaia de zinco, inglez de 1" a 25670 ou americano, kilo.....	25 000
200 kilos de azul ultra-mar, kilo.....	55 000
100 kilos de amarello chromo, kilo.....	15 000
50 kilos de acido muratico, kilo.....	65 000
60 boccaes bayonets para lampadas, um.....	25 000
60 boccaes de rosca para lampadas, um.....	25 000
60 kilos de barbaute em chicotes, kilo.....	35 000

100 copos meio crystal para agua, um.....	18 80
1.000 chaminés belgas n. 1, uma.....	15380
1.000 chaminés tulipas n. 1, uma.....	15180
4.000 kilos de carbureto de calcio, kilo.....	15180
300 kilos de cobre em chapa de 1/32" e 1/16", kilo.....	155800
200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	35080
1.000 kilos de corda typo francez de 3/8", kilo.....	45300
500 kilos de cabo manilha de 1 1/2", kilo.....	45900
500 kilos de cabo manilha alcatroado, kilo.....	58490
60 canecas esmaltadas de 1/2 litro, uma.....	23950
1.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	15380
300 barricas de cimento de 150 kilos, uma.....	43500
1.200 latas de creolina nacional, uma.....	25700
100 kilos de dynamite Stygia, kilo.....	18380
1.000 kilos de estanho carneira, kilo.....	153300
100 espanadores de cabelo, um.....	3500
100 espanadores de penna de 0,50, um.....	55740
200 kilos de enxofre em pedra, kilo.....	15480
1.200 envadas de 3 1/2 libras, uma.....	83290
2.000 espoletas para dynamite, cento.....	115000
50 metros de fio flexivel, metro.....	5690
200 fecha luras de caixa, uma.....	25900
200 fecha luras de ferro para armario, uma.....	15700
4.000 kilos de ferro patente de 1 1/8", kilo.....	18750
400 metros de fillete encarnado, metro.....	25400
400 metros de fillete branco, metro.....	25400
200 metros de fillete verde, metro.....	25400
200 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	45700
500 kilos de gesso cre, kilo.....	5475
60 latas de kaol de 250 grammas, lata.....	15400
200 lampas bayonets de 16x32 volts, uma.....	35700
200 lampas de rosca de 16x32 volts, uma.....	25800
300 lampas economicas de rosca de 16x100 volts, uma.....	25180
200 lampas economicas de rosca de 25x100 volts, uma.....	25800
100 lampas economicas de rosca de 50x100 volts, uma.....	25880
100 lampas economicas de rosca de 100x100 volts, uma.....	65880
300 lampas bayonets de 16x100 volts, uma.....	35500
200 lampas bayonets de 40x100 volts, uma.....	35640
200 laminas de serra de 12" para motaes, uma.....	5300
2.500 folhas de lixa esmeril n. 0 a 2 1/2, uma.....	545
2.500 folhas de lixa para malheira n. 0 a 2 1/2, uma.....	545
100 metros de mangueira de lona de 2 1/2", metro.....	9300
120 machalos Collins, tamanho médio, um.....	75800
200 machalos Collins, com cabo, uma.....	55800
300 kilos de potassa, kilo.....	1580
500 kilos de ponta paris de 18x21, kilo.....	15390
500 kilos de ponta paris de 20x33, kilo.....	15390
300 kilos de ponta paris de 22x33, kilo.....	15400
300 kilos de ponta paris de 23x45, kilo.....	15340
200 kilos de pó de sapato, kilo.....	5570
200 pin eis encastoa los ns. 8 e 10, kilo.....	25400
200 pin eis encastoa los, ns. 20 a 30, um.....	25400
20 pilhas seccas Columbia, uma.....	25500
60 pilhas seccas Hollensens, n. 6, uma.....	13580
200 kilos de chumbo de 3/8", kilo.....	15580
400 kilos de chumbo de 3/4", kilo.....	15580
400 kilos de chumbo de 1", kilo.....	15580
100 kilos de chumbo de 1 1/2", kilo.....	15580
50 tubos de vidro indicadores de 3/8"x14", um.....	55900
1.000 tubos de vidro indicadores de 3/4"x14", um.....	15880
600 tra los Greaves de 1/2", um.....	25790
600 tra los Greaves de 5/8", um.....	35590
120 verrumas sortilas, uma.....	5520
500 vassouras de palhas americanas de cinco fios, uma.....	15260
500 vassouras de piassava para varrer, uma.....	15150
300 vassouras de piassava para lavar, sem cabo, uma.....	15250
100 vassouras de cabelo para varrer, uma.....	35300
300 galões de verniz Blating, gallão.....	113900
200 galões de verniz Hart Boly, gallão.....	105790
100 galões de verniz Boaring Boly, gallão.....	160900
100 galões de verniz Gold Size, gallão.....	153900
100 galões de verniz Black Japon, gallão.....	113900
100 vidros lisos, de 3/32"x12"x18", um.....	15300
100 vidros lisos, de 3/32"x18"x18", um.....	25300
300 vidros lisos, de 3/4"x20"x20", um.....	35800
50 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo.....	3470
200 kilos de zarcão, kilo.....	25900
1.000 caixas de kerozene Brinilla, caixa.....	213900
250 kilos de sabão virgini, kilo.....	15200
300 metros de fio de cobre coberto com amianto, metro.....	5890

6 kilos de fio de cobre isolado de seda para bobinas, kilo.....	855000
6 kilos de fio de cobre para estilete, kilo.....	27800
8.000 discos para relógio de ronda, um.....	5028
500 kilos de agua-raz Pratts, kilo.....	15750
S. João d'El-Ray, 3 de novembro de 1917.—Manoel Nicoláo Junior.	

Proposta para fornecimento de material necessario a esta central, de as de lo com o edital de 3 de novembro publica lo no *Diário Official*. Os preços la presente proposta entem-se, posto na Estação Maritima da Estrala de Ferro Central do Brasil, nesta cidade, corren lo o frete por conta dessa repartição. Os proponentes declararam acceitar todas as clausulas do edital.

500 kilos de aramo de zinco n. 23, kilo.....	25000
100 kilos de arame de cobre de 1/16" e 1/32", kilo.....	205000
100 kilos de aramo de latão de 1/16" e 1/32", kilo.....	205000
3.000 kilos de alvaia de zinco (Vielie Montagne), kilo.....	25980
500 kilos de agua raz Pratts, kilo.....	15490
200 kilos de azul ultramar, kilo.....	45500
100 kilos de amarello chromo francez (legitimo), kilo.....	28900
50 kilos de acido muriatico em vidros de um kilo, kilo.....	45500
500 kilos de acido sulphurico para accumuladores, kilo.....	25500
1.000 bicos para gaz, de 10 a 30 velas, um.....	5400
200 bicos conjuga los para gaz de 30 a 40 velas, um.....	15800
60 kilos de barbaute em chicofes, kilo.....	35000
6 bilheteiras de 100 escaninhos, uma.....	284500
300 bal les de zinco de 14" de bocca, reforça los, um.....	60900
120 brochias francezas n. 6, uma.....	45000
120 brochias francezas n. 9, uma.....	65000
120 brochias francezas n. 10, uma.....	95000
120 brochias chatas para verniz, sortilas, uma.....	35800
100 copos de meio crystal para agua, um.....	5900
1.000 chaminés belgas n. 1, uma.....	15000
1.000 chaminés tulipa n. 1, uma.....	5630
4.000 kilos de carbureto de calcio, kilo.....	5845
300 kilos de cobre em chapas de 1/32" e 1/16", kilo.....	65100
200 metros de correia Dicks Balata de 1", metro.....	15700
200 metros de correia Dicks Balata de 2", metro.....	35500
200 metros de correia Dicks Balata de 2 1/2", metro.....	45300
200 metros de correia Dicks Balata de 3", metro.....	55700
200 metros de correia Dicks Balata de 3 1/2", metro.....	65100
200 metros de correia Dicks Balata de 4", metro.....	75000
100 metros de correia Dicks Balata de 5", metro.....	155000
100 metros de correia Dicks Balata de 6", metro.....	18200
50 kilos de corda de barquinha, kilo.....	23800
50 kilos de corda typo francez de 1/4", kilo.....	45250
1.000 kilos de corda typo francez de 3/8", kilo.....	45100
12 pelles de camurça, uma.....	75500
200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	35450
6 cavadeiras tulipas, uma.....	16500
24 catra as de 10", uma.....	15500
24 catra as de 20", uma.....	24000
500 kilos de cabo de manilha de 1 1/2", kilo.....	35900
500 kilos de cabo de manilha alcatroado de 1 1/2", kilo.....	45300
60 canecas esmaltadas de 1/2 litro, uma.....	35000
1.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	15330
300 barricas de cimento inglez J. B. White & Brothers de 100 kilos com barrica, barrica.....	40500
1.200 latas de creolina nacional, lata.....	15100
120 pares de dobradiças de latão com junta de 3x1, par.....	85000
240 pares de dobradiças de ferro com junta de 3x1, par.....	5400
240 pares de dobradiças de ferro machina 3", par.....	15000
1.000 kilos de estanho em vergas, kilo.....	13500
100 espanadores de cabelo, um.....	25800
100 espanadores de pennas de 50 centimetros, um.....	45800
200 kilos de enxofre em pedras, kilo.....	15200
1.200 envadas de 3 1/2 libras, uma.....	7000
250 excós da ribeira n. 2, um.....	65800
2.000 espoletas n. 4 para dynamite, cento.....	135000
200 fecha luras de caixa ordinarias, uma.....	15980
100 fecha luras com trinco e maquina de louça, uma.....	55950
200 fecha luras de ferro para armario, uma.....	35000
60 fechos peirez de 6", um.....	5550
60 fechos peirez de 8", um.....	5600
60 fechos peirez de 12", um.....	15100
60 fechos peirez de 24", um.....	25400
60 fechos peirez de 36", um.....	35300
120 fós para roçar n. 10, uma.....	35500
4.000 kilos de ferro patente redondo de 1 1/8", kilo.....	15350

400 metros de fillete branco, metro.....	4\$500	1.000 tubos de vidro, indicador 3/4x1 1/2", um.....	\$800
400 metros de fillete encarnado, metro.....	4\$500	60 tradis Greaves 3/8", um.....	2\$500
200 metros de fillete verde, metro.....	4\$500	600 tradis Greaves 1/2", um.....	2\$500
300 latas de formicida em pó Gubba, lata.....	\$500	600 tradis Greaves 5/8", um.....	3\$500
200 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	4\$500	300 tradis Greaves 3/4", um.....	3\$800
20 kilos de gomma laca, kilo.....	12\$000	120 verrumas sortidas, uma.....	\$600
500 kilos de gesso crú inglez, kilo.....	\$100	500 vassouras de palha americana, cinco fios.....	4\$900
100 kilos de giz em pedra, kilo.....	\$800	500 vassouras de piassava para varrer, uma.....	1\$000
600 latas de Rupi de 250 grammas, lata.....	2\$200	300 vassouras de piassava para lavar sem cabo, uma.....	\$800
200 lanternas de signaes, gyratorias, uma.....	10\$800	400 vassouras de cabelo para varrer, uma.....	2\$750
200 laminas de serras de 12" para metaes, uma.....	\$150	300 galões de verniz Flating nacional, galão.....	10\$000
120 limações redondos de 1 1/2", um.....	\$950	200 galões de verniz H. Bady nacional, galão.....	13\$500
120 limações redondos de 3/8", um.....	1\$100	100 galões de verniz W. Bady nacional, galão.....	13\$500
120 limações redondos de 1 1/2", um.....	1\$800	100 galões de verniz Gold Zize nacional, galão.....	10\$500
60 limações redondos de 3/4", um.....	4\$450	100 galões de verniz Clack Japan nacional, galão.....	12\$500
60 limações redondos de 1", um.....	7\$100	100 vidros lizos 3/42"x12"x16", um.....	1\$800
120 limações quadrados de 1 1/2", um.....	\$950	100 vidros lizos 3/32"x18"x18", um.....	2\$850
120 limações quadrados de 3/8", um.....	1\$100	300 vidros lizos 3/32"x26"x26", um.....	3\$800
120 limações quadrados de 1 1/2", um.....	1\$050	100 vidros lizos 1/8"x19 1/2"x14", um.....	3\$000
120 limações quadrados de 3/8", um.....	2\$800	100 vidros lizos 1/8"x24"x24", um.....	7\$200
60 limações quadrados de 3/4", um.....	4\$150	300 vidros lizos 1/8"x24"x28", um.....	8\$800
210 limas paralellas bastardas de 12", uma.....	3\$000	500 kilos Vermelho sapateiro, kilo.....	\$300
210 limas paralellas bastardas de 14", uma.....	6\$000	200 kilos Zarcão nacional, kilo.....	2\$100
120 limas meia cana bastarda de 10", uma.....	1\$700	250 kilos Sabão virgem, em caixas de 25 kilos, kilo.....	\$700
210 limas meia cana bastarda de 12", uma.....	2\$100	2.000 kilos zinco, em barra, kilo.....	1\$800
120 limas meia cana bastarda de 14", uma.....	4\$000		
360 limas triangulares mureas de 6", uma.....	1\$000		
2.500 folhas de lixa esmeril n. 0-1-1 1/2-2-2 1/3 em partes iguaes, folha.....	\$200		
2.000 folhas de lixa para madeira n. 0-1-1 1/2-2-2 em partes iguaes, folha.....	\$080		
100 metros de mangueira de lona de 2 1/2" de diametro, metro.....	6\$000		
200 kilos de mealhar inglez, kilo.....	5\$900		
120 machados «Collins» tamanho médio, um.....	\$500		
200 machadinhas «Collins» com cabo, um.....	3\$500		
2.000 kilos de óleo de linhaça Blundell & Spence crú, legítimo, kilo.....	2\$720		
50 vidros de óleo fino para pendulas, vidro.....	1\$200		
300 kilos de potassa, kilo.....	\$780		
200 kilos de pontas de Pariz com cabeça 10x10, kilo.....	2\$400		
200 kilos de pontas de Pariz com cabeça 12x12, kilo.....	2\$200		
300 kilos de pontas de Pariz com cabeça 15x15, kilo.....	1\$800		
300 kilos de pontas de Pariz com cabeça 16x18, kilo.....	1\$600		
300 kilos de pontas de Pariz com cabeça 16x30, kilo.....	1\$650		
500 kilos de pontas de Pariz com cabeça 18x24, kilo.....	1\$550		
500 kilos de pontas de Pariz com cabeça 20x30, kilo.....	1\$180		
300 kilos de pontas de Pariz com cabeça 22x36, kilo.....	1\$180		
300 kilos de pontas de Pariz com cabeça 23x35, kilo.....	1\$180		
200 kilos de porcas sextavadas 3/8" ferro, kilo.....	3\$800		
230 kilos de porcas de ferro sextavado 1 1/2", kilo.....	1\$500		
230 kilos de porcas de ferro sextavado 3/8", kilo.....	4\$500		
300 kilos de porcas de ferro sextavado 3/4", kilo.....	4\$500		
250 kilos de porcas de ferro sextavado 7/8", kilo.....	4\$500		
250 kilos de porcas de ferro sextavado 1", kilo.....	4\$500		
200 kilos de porcas de ferro sextavado 1 1/8", kilo.....	4\$500		
200 kilos de porcas de ferro sextavado 1 1/4", kilo.....	4\$500		
500 picaretas de soeca, uma.....	6\$100		
12 pinças para facer carrros, uma.....	4\$300		
20 kilos de palhinha em chicotes, n. 3, kilo.....	21\$000		
210 kilos de pó de sapato, kilo.....	\$650		
100 kilos preto marfim, kilo.....	8\$000		
50 kilos de pedra pomes, kilo.....	2\$000		
200 pinceis encastoados ns. 8 e 10, um.....	\$100		
200 pinceis encastoados ns. 20 e 30, um.....	2\$000		
60 pinceis de pello de martha com cabo de penna, um.....	2\$000		
200 livros de pão de ouro francez, livro.....	3\$500		
12 rebolos de esmeril 12x1 1/2", um.....	15\$000		
12 relogios de parede, um.....	40\$000		
100 kilos de roxo rei, kilo.....	\$800		
300 litros de sabão liquido, typ O. Rangel (em garrafa de 1/2 litro), garrafa.....	3\$900		
100 kilos de seccante fezas de ouro, kilo.....	4\$500		
600 pacotes de seccante nacional, pacote.....	\$300		
3.500 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	1\$020		
500 metros de torcida tulipa 25 m/m, metro.....	\$150		
3.000 kilos de tubo de ferro galvanizado 1/4 a 2", kilo.....	1\$130		
100 kilos de chumbo 3/8" para agua (tubo), kilo.....	1\$360		
200 kilos de tubo de chumbo 1/2" para agua, kilo.....	1\$360		
200 kilos de tubo de chumbo 3/8" para agua, kilo.....	1\$360		
100 kilos de tubo de chumbo 1/2" para agua, kilo.....	1\$360		
100 kilos de tubo de chumbo 3/4" para agua, kilo.....	1\$360		
100 kilos de tubo de chumbo 1" para agua, kilo.....	1\$360		
100 kilos de tubo de chumbo 1 1/2" para agua, kilo.....	1\$500		
300 tubos de vidro, indicador 3/8x1 1/2", um.....	1\$500		
		500 kilos de arame de zinco n. 20, kilo.....	2\$180
		3.000 kilos de alvaiale zinco americano, kilo.....	1\$798
		500 kilos aguaraz, kilo.....	1\$100
		200 kilos de azul ultramar, kilo.....	3\$150
		100 kilos de amarello chromo, kilo.....	1\$300
		50 kilos de acido muriatico em vidros, kilo.....	5\$000
		500 kilos de acido sulphurico common para accumula- dores, kilo.....	1\$750
		300 kilos de acido sulphurico especial de 66°, kilo.....	1\$900
		1.000 bicos simples para gaz acetileno, um.....	\$390
		200 bicos conjugados para gaz acetileno, kilo.....	2\$400
		60 kilos de barbante em chicotes, kilo.....	3\$100
		300 balles de zinco de 14" de boca reforçados, um.....	5\$300
		300 balles de zinco de 14" de boca comuns, um.....	3\$500
		120 brochas francezas n. 6, uma.....	2\$150
		120 brochas francezas n. 9, uma.....	3\$180
		120 brochas francezas n. 10, uma.....	3\$080
		120 brochas chatas para verniz, uma.....	7\$500
		100 copos meio crystal, um.....	2\$100
		1.000 chaminés typ belgas n. 1, uma.....	1\$100
		1.000 chaminés tulipas n. 1, uma.....	1\$100
		4.000 kilos de carbureto de calcio, kilo.....	\$800
		50 kilos de corda barquinha, kilo.....	2\$100
		50 kilos de corda typ franceza 1 1/4, kilo.....	3\$180
		1.000 kilos de corda typ franceza 3/8, kilo.....	3\$380
		200 kilos de corda da Bahia, kilo.....	2\$150
		6 cavadeiras duplas, uma.....	1\$500
		24 catracas de 10", uma.....	1\$300
		24 catracas de 20", uma.....	4\$000
		500 kilos de cabo de manilha de 1, 1 1/2, kilo.....	3\$300
		500 kilos de cabo alcatroado de 1 1/2", kilo.....	3\$000
		60 canecas esmaltadas de 1/2 litro, uma.....	2\$100
		1.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	1\$900
		300 barricas de cimento de 150 kilos, barrica.....	31\$380
		1.200 latas de creolina nacional, lata.....	\$800
		120 pares de dobradiça de latão de junta 3x1, par.....	2\$900
		210 pares de dobradiças de ferro de junta 3x1, par.....	\$600
		210 pares de dobradiças de machina de 3", par.....	\$600
		100 kilos de dynamite Stygia, kilo.....	11\$900
		1.000 kilos de estanho em vergas Carneiro, kilo.....	11\$900
		100 espanadores de cabelo, um.....	2\$750
		100 espanadores de pennas 0,50, um.....	3\$900
		300 kilos de enxofre em pedra, kilo.....	\$990
		1.200 caixadas de 3 1/2 libras, uma.....	5\$900
		250 envós da ribeira n. 2, uma.....	6\$000
		2.000 espoletas n. 1, para dynamite, uma.....	\$125
		200 fechaduras de caixão, uma.....	1\$550
		100 fechaduras de caixão com trinco e maçaneta de louça, uma.....	4\$900
		200 fechaduras para armario, uma.....	3\$000
		60 fechos pedrezes de 6", um.....	\$180
		60 fechos pedrezes de 8", um.....	\$180
		60 fechos pedrezes de 12", um.....	\$700

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917.— Borlido Maia & Comp.

Dias Garcia & Comp. propoem fornecer á Estrada de Ferro de Minas o seguinte material entregue na estação Maritima :

60 fechos pedreiros de 2 1/2", um.....	1\$150
60 fechos pedreiros de 3 1/2", um.....	2\$100
420 foices de roçar n. 10, uma.....	3\$900
300 latas de formicida Gubba, uma.....	2\$900
200 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	3\$580
20 kilos de gomma lacca, kilo.....	10\$900
500 kilos de gesso crú, kilo.....	\$275
100 kilos de giz em pedra, kilo.....	\$300
600 latas de Hachol ou Lunarino de 250 grammas, lata.....	1\$700
200 lanternas para sinais gyratorios, uma.....	15\$200
12 lampões tipo belga n. 1, com abat-jour de porcelana, um.....	60\$900
12 lampões tipo belga n. 1, com arandella, um.....	60\$900
200 laminas de serra de 13" para metaes, uma.....	\$390
420 limações redondas de 1 1/4", um.....	\$700
420 limações redondas de 3/8", um.....	4\$300
420 limações redondas de 1/2", um.....	4\$900
60 limações redondas de 3/4", um.....	4\$100
120 limações qua bracos de 1 1/4", um.....	\$700
120 limações quadrados de 3/8", um.....	1\$700
420 limações quadrados de 1/2", um.....	2\$100
120 limações quadrados de 3/4", um.....	3\$350
240 limas paralelas bastardas de 12", uma.....	4\$980
240 limas paralelas bastardas de 14", uma.....	2\$750
420 limas 1/2 canna bastardas de 10", uma.....	1\$750
240 limas 1/2 canna bastardas de 12", uma.....	2\$280
420 limas 1/2 canna bastardas de 14", uma.....	2\$980
360 limas triangulares de 6", uma.....	\$600
2.500 folhas de lixa de esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, uma.....	\$100
2.000 folhas de lixa para madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, uma.....	\$940
400 metros de maigueira de lona de 2 1/2", metro.....	7\$500
420 machados Collins tamanho médio, um.....	8\$800
200 macha linhas com cabo Collins, uma.....	3\$400
2.000 kilos de oleo de linhaça cru Bluebell Spencer, kilo.....	2\$780
50 vidros de oleo para pintura, vidro.....	42000
300 kilos de potassa, kilo.....	\$730
200 kilos de pontas de 10×10, kilo.....	2\$300
200 kilos de pontas de 12×12, kilo.....	2\$170
300 kilos de pontas de 15×15, kilo.....	1\$760
300 kilos de pontas de 16×18, kilo.....	4\$640
300 kilos de pontas de 18×30, kilo.....	1\$540
500 kilos de pontas de 18×24, kilo.....	1\$350
500 kilos de pontas de 20×30, kilo.....	1\$435
300 kilos de pontas de 22×36, kilo.....	4\$235
300 kilos de pontas de 23×45, kilo.....	1\$435
200 kilos de porcas sextavadas de 3 1/2", kilo.....	4\$150
250 kilos de porcas sextavadas de 1 1/2", kilo.....	3\$900
250 kilos de porcas sextavadas de 5 1/2", kilo.....	3\$700
300 kilos de porcas sextavadas de 3 1/4", kilo.....	3\$450
250 kilos de porcas sextavadas de 7 1/2", kilo.....	3\$300
250 kilos de porcas sextavadas de 1", kilo.....	2\$900
200 kilos de porcas sextavadas de 1 1/4", kilo.....	3\$000
200 kilos de porcas sextavadas de 1 1/2", kilo.....	3\$150
500 picaretos e serra, um.....	4\$450
20 kilos de palhinha n. 3, kilo.....	2\$3800
200 kilos de pó de sapato, kilo.....	\$380
50 kilos de pedra pomes, kilo.....	2\$400
200 pinças encastados de ns. 8 e 10.....	\$340
200 pinças encastados de ns. 20 e 30.....	2\$180
200 livros pro ouro francez, livro.....	2\$980
200 pilhas secas, Columbia, uma.....	1\$700
12 rebolos esmeril de 12"×1 1/2", um.....	2\$9000
12 rebolos para prelo, Moiteiro, um.....	70\$900
100 kilos de roxo rei, kilo.....	\$120
300 litros de sabão liquido, litro.....	3\$700
600 pacotes de secante nacional, um.....	\$320
3.500 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	1\$880
200 kilos de soda preparada, grosso.....	7\$500
3.000 kilos de tubo de ferro galvanizado de 1 1/4 a 2", kilo.....	1\$580
800 kilos de cabo de chumbo de 3 1/2" a 1 1/2", kilo.....	4\$110
60 trados Greaves de 3 1/2", um.....	2\$100
600 trados Greaves de 1 1/2", um.....	2\$850
600 trados Greaves de 5 1/2", um.....	3\$450
300 trados Greaves de 3 1/4", um.....	3\$900
420 verrugas sortidas, uma.....	\$450
500 vassouras de palha americana de cinco fios, uma.....	1\$100
500 vassouras de piassava para varrer, uma.....	\$890
300 vassouras de piassava para lavar, sem cabo, uma.....	\$380
100 vassouras de cabelo para varrer, uma.....	2\$300
300 galões de verniz Flatting, nacional, galão.....	11\$500
200 galões de verniz Hard Boly, nacional, galão.....	11\$400
100 galões de verniz Wearing Boly, nacional, galão.....	11\$500

100 galões de verniz Gold Size, nacional, galão.....	11\$500
100 galões de verniz Black Japan, nacional, galão.....	11\$400
100 vidros lisos 3 3/2, 12"×16", um.....	2\$100
100 vidros lisos 3 3/2, 18"×18", um.....	2\$200
300 vidros lisos 3 3/2, 20"×20", um.....	3\$300
100 vidros lisos 1 1/2, 24"×28", um.....	9\$500
500 kilos de verniz de sapato, kilo.....	\$120
3.000 kilos de verniz crescentado, kilo.....	\$300
200 kilos de zircão nacional, kilo.....	1\$100
1.000 caixas de kerosene (Standard ou Texas), caixa.....	2\$500
250 kilos de sabão virgem, kilo.....	\$850
2.000 kilos de zinco em barra, kilo.....	4\$700
8.000 discos para relógio de roula, milheiro.....	3\$500

Os vernizes que propomos são de superior qualidade, da fabrica Asty & Comp.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917.—Por procuração José Garcia.

Hime & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Otoni n. 52, propõem fornecer a esta Estação os artigos seguintes, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, de 7 de novembro de 1917.

500 kilos de aço para molas de 3"×3 1/2" kilo.....	3\$400
4.000 kilos de aço para molas de 3"×3 1/2" kilo.....	3\$400
500 kilos de aço para molas de 3 1/4"×3 1/2" kilo.....	3\$400
3.000 kilos de alvadia de zinco, kilo.....	1\$700
300 kilos de água raz, kilo.....	\$300
200 kilos de azul ultra-mar, kilo.....	\$300
160 kilos de amarello chromo, kilo.....	4\$700
60 kilos de barbaute em chicotes, kilo.....	\$500
300 baldes de zinco de 14" de boca, reforçados, um.....	\$8150
300 kilos de cobre em chapas de 1 1/2" e 1 1/4", kilo.....	\$900
50 kilos de corda barquinha, kilo.....	2\$900
200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	\$300
6 cava leiras duplas uma.....	11\$700
300 kilos de chapas russas para caldeira, kilo.....	\$500
60 canecas esmaltadas de 1 1/2 litro, uma.....	2\$900
1.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	\$8150
300 barreiras de cimento de 150 kilos Atlas, uma.....	7\$350
4.200 latas de creolina nacional, uma.....	\$900
1.200 enxvas de 3 1/2 libras, uma.....	6\$500
250 enxvas da Ribeira n. 2, uma.....	\$300
2.000 espoletas n. 4, para dynamite, milheiro.....	2\$100
200 fechaduras de caixa ordinarias, uma.....	1\$800
100 fechaduras com trinco e maquina de longa, uma.....	6\$500
60 fechos de ferro peletz de 6", um.....	\$400
60 fechos de ferro peletz de 8", um.....	\$400
60 fechos de ferro peletz de 12", um.....	\$600
60 fechos de ferro peletz de 24", um.....	\$900
60 fechos de ferro peletz de 36", um.....	\$840
120 fonges para roçar, n. 10, uma.....	4\$750
4.000 kilos de ferro patente redondo, de 1 1/4", kilo.....	\$940
200 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	3\$400
500 kilos de gesso crú, kilo.....	\$370
100 kilos de giz em pedra, kilo.....	\$550
2.500 folhas de lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2, 2 e 2 1/2, partes iguaes, uma.....	\$240
2.000 folhas de lixa madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, partes iguaes, uma.....	\$945
120 machados Collins, tamanho médio, 4 1/2 libras, um.....	6\$700
200 macha linhas Collins com cabo, uma.....	\$3400
2.000 kilos de oleo de linhaça cru, Bluebell Spencer, kilo.....	2\$780
300 kilos de potassa, kilo.....	\$730
200 kilos de pontas de paris com cabeça de 10×10, kilo.....	2\$320
200 kilos de pontas de paris com cabeça de 12×12, kilo.....	2\$065
300 kilos de pontas de paris com cabeça de 15×15, kilo.....	1\$680
300 kilos de pontas de paris com cabeça de 16×18, kilo.....	4\$570
300 kilos de pontas de paris com cabeça de 16×30, kilo.....	4\$570
500 kilos de pontas de paris com cabeça de 18×24, kilo.....	2\$400
500 kilos de pontas de paris com cabeça de 20×30, kilo.....	2\$300
300 kilos de pontas de paris com cabeça de 22×36, kilo.....	\$390
300 kilos de pontas de paris com cabeça de 23×45, kilo.....	\$390
200 kilos de porcas de ferro sextavado de 3 1/2", kilo.....	4\$235
250 kilos de porcas de ferro sextavado de 1 1/2", kilo.....	\$360
250 kilos de porcas de ferro sextavado de 5 1/2", kilo.....	\$300
300 kilos de porcas de ferro sextavado de 3 1/4", kilo.....	2\$900
250 kilos de porcas de ferro sextavado de 7 1/2", kilo.....	2\$900
250 kilos de porcas de ferro sextavado de 1", kilo.....	2\$900
200 kilos de porcas de ferro sextavado de 1 1/4", kilo.....	\$300
200 kilos de pó de sapato, kilo.....	\$380
50 kilos de pedra pomes, kilo.....	2\$400
400 kilos de roxo rei, kilo.....	\$120

600 pacotes de soccante nacional, pacote.....	\$540
3.500 kilos de sulphato de cobre americano, kilo.....	4\$700
50 kilos de tubo de cobre de 1/4", kilo.....	12\$100
20 kilos de tubo de cobre de 1/8", kilo.....	15\$000
100 kilos de tubo de chumbo de 3/8", para agua.....	4\$100
200 kilos de tubo de chumbo de 1/2", para agua, kilo.....	4\$100
200 kilos de tubo de chumbo de 5/8", para agua, kilo.....	4\$ 00
100 kilos de tubo de chumbo de 3/4", para agua, kilo.....	4\$100
100 kilos de tubo de chumbo de 1", para agua, kilo.....	4\$100
100 kilos de tubo de chumbo de 1 1/2" para agua, kilo.....	4\$100
600 traços Greaves de 3/8", um.....	2\$ 00
600 traços Greaves de 1/2", um.....	2\$340
600 traços de 5/8", um.....	3\$170
300 traços Greaves de 3/4", um.....	3\$330
300 vassouras de piassava para lavar, sem cabo, uma.....	\$700
300 galões de verniz Flatting nacional, um.....	10\$800
200 galões de verniz H. Boly nacional, um.....	13\$600
100 galões de verniz W. Boly nacional, um.....	13\$600
100 galões de verniz Gold Sixe nacional, um.....	10\$800
100 galões de verniz Black Japan nacional, um.....	10\$800
500 kilos de vermelho de sapateiro, kilo.....	\$ 900
2.000 kilos de zinco em barra, kilo.....	2\$200

Em tempo declaramos que o preço dado para 1.000 kilos de aço para molas é para a bitola de 3" x 1/2" e não de 3 x 3/8". Outro-sim declaramos que o preço para 2.000 kilos de óleo de linhaça, cru, é de marca Argentina ou Americano puro, legitimo.

Os preços dados nesta proposta, são para mercadorias entregues na estação Maritima.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917. — Hime & Comp.

Os abaixo assignados propoem fornecer a essa estrada de accordo com o edital de 5 de novembro de 1917 do *Diário Official*, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital :

500 kilos de arame de zinco n. 20, kilo.....	4\$980
100 kilos de arame de cobre de 1/16 e 1/32, kilo.....	7\$300
100 kilos de arame de latão de 1/16 e 1/32, kilo.....	9\$300
3.000 kilos de alv. iade de zinco (americano), kilo.....	4\$890
500 kilos de agua raz, kilo.....	4\$ 80
200 kilos de azul Ultramar, kilo.....	5\$800
100 kilos de amarello Crome, kilo.....	4\$380
1.000 bicos simples para gaz de 10 a 30 velas, um.....	\$360
200 bicos conjugados para gaz de 20 a 40 velas, um.....	4\$800
60 kilos de barbante em chicote, kilo.....	2\$300
390 balles de zinco de 14" de bocca reforçada, um.....	4\$030
120 brochas francezas n. 6, uma.....	2\$400
120 brochas francezas n. 9, uma.....	4\$500
120 brochas francezas n. 10, uma.....	4\$800
120 brochas chatas para verniz, sortilias, uma.....	4\$800
300 kilos de cobre em chapas de 1/32 e 1/16, kilo.....	6\$300
50 kilos de corda barquinha, kilo.....	2\$150
50 kilos de corda typo francez de 1/4, kilo.....	\$3075
1.000 kilos de corda typo francez de 3/8, kilo.....	3\$975
12 pelles de camurça, pelle.....	5\$000
200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	2\$440
6 cavadeiras duplas, uma.....	49\$500
500 kilos de cabo de manilha de 1-1/2, kilo.....	4\$4 00
500 kilos de cabo de manilha alcatoado de 1-1/2, kilo.....	5\$450
60 canecas esmaltadas 1/2 litro, uma.....	4\$690
1.000 kilos de chumbo em barras, kilo.....	4\$150
300 barricas de cimento de 150 kilos cada uma, barrica.....	3\$8400
1.200 latas de creolina nacional, lata.....	\$930
240 pares de dobradiças de ferro com junta de 3 x 4, par.....	\$100
240 pares de dobradiças de ferro machina de 3", par.....	\$690
100 kilos de dynamite Stygia, kilo.....	12\$900
1.000 kilos de estanho Carneiro em verguinhas (vergas), kilo.....	9\$800
100 espanadores de cabello, um.....	2\$200
100 espanadores de penna de 0,50, um.....	4\$100
208 kilos de cinzofre em pedra, kilo.....	\$980
230 eixos da da Ribeira n. 2, uma.....	5\$800
2.000 espoletas n. 4 para dynamite, uma.....	\$098
500 metros de fio duplo flexivel fino, metro.....	\$380
200 fechaduras de caixão ordinaria, uma.....	4\$780
100 ditas de caixão com trinco e maçaneta de louça, uma.....	5\$490
200 fechaduras de ferro para armario, uma.....	\$980
60 fechos de ferro pedrez de 6", um.....	\$490
60 fechos de ferro pedrez de 8", um.....	\$490
60 fechos de ferro pedrez de 12", um.....	\$650
60 fechos de ferro pedrez de 24", um.....	4\$150

60 fechos de ferro pedrez de 36", um.....	4\$500
120 foices para roçar, n. 10, uma.....	3\$900
400 metros de fillole branco, metro.....	6\$000
400 metros de fillole encarnado, metro.....	5\$500
200 metros de fillole verde, metro.....	6\$600
300 latas formica la em pó Gubba (aliás Caboclo), lata.....	4\$600
200 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	4\$200
20 kilos de gomma lacca, kilo.....	4\$500
500 kilos de gesso Crê, kilo.....	\$390
100 kilos de giz em palra, kilo.....	\$630
200 lanternas de signaes, giratorias, uma.....	19\$000
200 laminas de serrá de 12" para metaes, lamina.....	\$490
210 limas paralelas bastardas de 12", uma.....	3\$400
240 limas paralelas bastardas de 14", uma.....	4\$450
120 limas 1/2 cana bastardas de 10", uma.....	2\$600
240 limas 1/2 cana bastardas de 12", uma.....	2\$900
120 limas 1/2 cana bastardas de 14", uma.....	3\$500
300 limas triangulares Murças de 6", uma.....	\$950
2.500 folhas de lixa esmeril, ns. 0,1, 1-1/2, 2 e 2 1/2, partes iguaes, folha.....	6\$300
2.000 folhas de lixa madeira, ns. 0,1, 1-1/2 e 2, partes iguaes, folha.....	\$030
120 machados Collins, tamanho medio, um.....	5\$350
200 machadinhos Collins, com cabo, uma.....	3\$580
2.000 kilos de oleo de linhaça cru Blundell Spence, kilo.....	2\$680
300 kilos de potassa, kilo.....	\$780
200 kilos de pontas de Paris com cabeça 10 x 10, kilo.....	2\$500
200 kilos de pontas de Paris com cabeça 12 x 12, kilo.....	2\$ 80
300 kilos de pontas de Paris com cabeça 13 x 13, kilo.....	4\$850
300 kilos de pontas de Paris com cabeça 16 x 16, kilo.....	4\$750
500 kilos de pontas de Paris com cabeça 18 x 14, kilo.....	4\$600
500 kilos de pontas de Paris com cabeça 20 x 30, kilo.....	4\$550
300 kilos de pontas de Paris com cabeça 22 x 33, kilo.....	4\$550
300 kilos de pontas de Paris com cabeça 23 x 43, kilo.....	4\$550
200 kilos de porcas de ferro sextavadas 3/8", kilo.....	5\$300
250 kilos de porcas de ferro sextavadas 1/2", kilo.....	4\$200
250 kilos de porcas de ferro sextavadas 5/8", kilo.....	3\$500
300 kilos de porcas de ferro sextavadas 3/4", kilo.....	3\$300
230 kilos de porcas de ferro sextavadas 7/8", kilo.....	3\$200
250 kilos de porcas de ferro sextavadas 1", kilo.....	3\$000
200 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1-1/8", kilo.....	3\$200
200 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1-1/4", kilo.....	3\$300
20 kilos de palhinha em chicote n. 3, kilo.....	26\$800
200 kilos de pó de sapato, kilo.....	\$480
100 kilos de preto marfim, kilo.....	4\$400
50 kilos de pedra Pomme, kilo.....	4\$900
200 pinceis encastoados n. 8 e 10, um.....	\$9 00
200 pinceis encastoados n. 20 a 30, um.....	4\$680
60 pinceis de pallo de martha com cabo de penna, um.....	\$380
200 livros de pio de ouro francez, livro.....	5\$400
12 rebolos de esmeril de 12 x 1/2, um.....	27\$500
12 relógios do parele, um.....	4\$500
100 kilos de Roxo Rey, kilo.....	\$470
300 litros de sabão liquido typo O. Rangel em garrafas de 1/2 litro, litro.....	4\$500
100 kilos de soccante fazes de ouro, kilo.....	6\$900
60 pacotes de soccante nacional, pacote.....	\$620
3.500 kilos de sulphato de cobre, kilo.....	4\$840
50 kilos de tubo de cobre de 1/4", kilo.....	12\$500
20 kilos de tubo de cobre de 1/8", kilo.....	18\$ 00
3.000 kilos de tubo galvanizado (ferro) de 1/4" a 2", kilo.....	4\$480
100 kilos de tubo de chumbo 3/8 para agua, kilo.....	4\$230
200 kilos de tubo de chumbo 1/2 para agua, kilo.....	4\$230
200 kilos de tubo de chumbo de 5/8 para agua, kilo.....	4\$230
100 kilos de tubo de chumbo de 3/4 para agua, kilo.....	4\$230
100 kilos de tubo de chumbo de 1" para agua, kilo.....	4\$230
100 kilos de tubo de chumbo 1-1/2 para agua, kilo.....	4\$230
1.000 tubos de vidro indicador 3/4 x 1 1/2, um.....	2\$800
60 traços Greaves de 3/8", um.....	2\$400
60 traços Greaves de 1/2", um.....	3\$500
60 traços Greaves de 5/8", um.....	5\$500
300 traços Greaves de 3/4", um.....	6\$200
120 verrumas sortilias, uma.....	1\$000
500 vassouras do palha americanas de 5 fios, uma.....	2\$450
500 vassouras de piassava para varrer, uma.....	\$750
500 vassouras de piassava para lavar sem cabo, uma.....	\$680
100 vassouras de cabello para varrer, uma.....	2\$800
300 galões de verniz Flatting nacional, galão.....	12\$690
200 galões de verniz H. Boly nacional, galão.....	12\$690
100 galões de verniz W. Boly nacional, galão.....	12\$690
100 galões de verniz Gold Size nacional, galão.....	12\$690
100 galões de verniz Black Japan nacional, galão.....	12\$690
500 kilos de vermelho de sapateiro, kilo.....	\$260
5.000 kilos de verniz cresotado em quartola, kilo.....	\$500

200 kilos de zarcão nacional, kilo.....	1\$880
1.000 caixas de kerozene (Brindilha), caixa.....	2\$880
2.000 kilos de zinco em barra, kilo.....	1\$680
1.200 enxadas de 3 1/2 libras, uma.....	6\$800
500 folhas de Flandres cinco cruces, folha.....	5\$900
4.000 kilos de carbureto de calcio, kilo.....	\$979

Os artigos acima propostos são entregues na Estação Marítima, com exceção do carbureto de calcio que é entregue na Estação do Palmyra.

Declaramos também que apresentamos uma amostra de Formicida em pó em substituição à Gubba, em vista de não existir actualmente no mercado.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.— Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., *Doutor Araújo*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de acordo com o edital de 5 de novembro de 1917.

Concurrença para o fornecimento de diversos materiais necessários a essa estrada, durante o anno de 1918 :

	Material entregue na Estação Marítima	Material entregue em São João d'El-Rey
100 kilos de arame de cobre de 1/16" e 1/32", @.....	8\$000	8\$800
100 kilos de arame de latão de 1/16" e 1/32", @.....	10\$000	11\$000
50 kilos de acido muriatico, em vidros de um kl., @.....	3\$200	3\$520
500 kilos de acido sulphurico para accumular, @.....	2\$830	3\$180
60 bocas de bayonetta para lampadas, @.....	2\$500	2\$750
60 bocas de rosca para lampadas, @.....	1\$500	1\$550
300 bocas para lanternas de signaes, com base, @.....	2\$700	2\$950
1.000 bicos simples para gaz de 10 a 30 velas, @.....	\$455	\$ 00
200 bicos conjugados para gaz de 20 a 40 velas, @.....	2\$200	2\$700
300 baldes de zinco de 11" de boca, @.....	6\$200	7\$200
1.000 chaminés belgas n. 1, @.....	1\$200	1\$120
1.000 chaminés tulipa n. 1, @.....	\$850	\$930
1.000 kilos de corda tipo franceza, @.....	1\$900	\$8200
500 kilos de cabo manilha de 1 1/4", @.....	5\$450	\$8250
500 kilos de cabo manilha alcatroado, @.....	5\$400	\$8900
1.000 kilos de chumbo em barra, @.....	1\$235	1\$150
4.200 latas de creolina nacional (Cruzvaldina), @.....	1\$200	1\$350
1.000 kilos de estanho Carneiro em vergalhões, @.....	11\$900	12\$900
100 espanadores de cabelo, @.....	2\$900	2\$350
100 espanadores de pena n. 39, @.....	4\$900	5\$300
200 kilos de enxofre em pedra, @.....	1\$350	1\$180
2.000 espelhetos n. 4, para dynamite, @.....	\$380	\$388
500 metros de fio duplo flexivel fino, @.....	\$750	\$785
60 latas de Koal (Rupia), @.....	1\$700	1\$760
200 lampadas de rosca de 16x32 volts, @.....	3\$200	3\$500
300 lampadas de rosca economicas de 16x100 volts, @.....	1\$100	1\$650
300 lampadas de rosca economicas de 25x100 volts, @.....	1\$500	1\$650
100 lampadas de rosca economicas de 50x100 volts, @.....	1\$500	1\$650
100 lampadas de rosca economicas de 100x100 volts, @.....	3\$500	6\$100
200 lampas bayonetta de 16x100 volts, @.....	2\$500	2\$750
200 lampas bayonetta de 40x100 volts, @.....	3\$900	3\$300
12 lampões belgas n. 1, com abat-jour de porcellana para mesa, @.....	50\$100	64\$300
12 ditos idem com abat-jour de folha e arandella para centro, @.....	49\$100	51\$000
200 laminas de serra de 12" para metaes, @.....	\$380	\$120
2.500 folhas de lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2, 2 e 2 1/2 partes iguaes, @.....	\$200	\$120
2.000 folhas de lixa para madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, partes iguaes, @.....	\$600	\$980
100 metros de mangueira de lona de 2 1/2" de diametro, @.....	6\$750	7\$350
2.000 kilos de oleos de linhaça cru (argentino), arroba.....	2\$300	2\$350

	Material entregue na estação Marítima	Material entregue em São João d'El-Rey
50 vidros de oleo fino para pintura, arroba.....	1\$300	1\$200
200 kilos de porcas de ferro sextavadas 3/8", arroba.....	6\$500	7\$100
250 kilos de porcas de ferro sextavadas 1/2", arroba.....	5\$300	5\$850
250 kilos de porcas de ferro sextavadas 5/8", arroba.....	4\$350	4\$850
300 kilos de porcas de ferro sextavadas 3/4", arroba.....	4\$100	4\$750
250 kilos de porcas de ferro sextavadas 7/8", arroba.....	2\$200	4\$600
250 kilos de porcas de ferro sextavadas 1", arroba.....	2\$600	4\$800
250 kilos de porcas de ferro sextavadas 1 1/8", arroba.....	1\$200	4\$600
200 kilos de porcas de ferro sextavadas 1 1/4", arroba.....	1\$500	1\$800
250 pilhas secas «Columbia», arroba.....	1\$600	1\$760
6 pilhas secas «Hellen» em n. 6, arroba.....	6\$000	6\$800
12 Rebollos de esmeril de 1 1/2" x 12", arroba.....	22\$000	21\$400
12 relogios de parede, arroba.....	10\$000	5\$200
150 metros de serra de fio de 1", arroba.....	4\$680	4\$900
300 litros de sabão liquido de Odetto Rangel, arroba.....	3\$380	3\$718
3.500 kilos de sulphato de cobre, arroba.....	29\$400	26\$800
500 metros de furcila tulipa n. 1, arroba.....	\$635	\$645
500 tubos de vidro para indicador 3 5/8" x 1 1/4", arroba.....	2\$000	2\$200
1.000 tubos de vidro para indicador 3 1/2" x 1 1/4", arroba.....	\$100	\$800
500 vassouras de palhas americanas de cinco fios, arroba.....	1\$000	2\$100
500 vassouras de piaçava para varrer, arroba.....	\$900	1\$100
300 vassouras de piaçava para lavar o cabo, arroba.....	5\$80	\$800
100 vassouras de catello para varrer, arroba.....	2\$300	2\$520
5.000 kilos de verniz esmerilhado em quartolas, arroba.....	2\$100	1\$200
200 kilos de zarcão, arroba.....	1\$400	1\$980
2.000 kilos de zinco em barra, arroba.....	2\$100	2\$310
300 metros de fio de cobre coberto com amianto, arroba.....	\$980	1\$050
6 kilos de fio cobre isolado a solda para bobinas, arroba.....	32\$000	9\$600
6 kilos de fios para esmeril, arroba.....	50\$300	55\$200

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.— Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Nelso Barros*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Principe de Marco n. 75, propõem fornecer a essa estrada, nos termos do edital de 5 de corrente mez, os materiais abaixo, pelos preços marcados e urgentes:

500 kilos de arame de zinco n. 20, kilo.....	1\$900
100 kilos de arame de cobre de 1/16" e 1/32", kilo.....	9\$200
100 kilos de arame de latão de 1/16" e 1/32", kilo.....	9\$100
3.000 kilos de alvaide de zinco nacional, kilo.....	1\$950
500 kilos de agulha raz, 110, @.....	1\$180
200 kilos de azul ultra mar, kilo.....	4\$400
100 kilos de amarelo chumbo, kilo.....	1\$250
50 kilos de acido muriatico em vidros de um kl., @.....	4\$200
500 kilos de acido sulphurico para accumular, @.....	4\$500
300 bocas de lanternas de signaes com bases, um.....	3\$500
1.000 bicos simples para gaz de 10 a 30 velas, um.....	\$250
200 bicos conjugados para velas de 20 a 40 velas, abas, bicos conjugados para gaz de 20 a 40 velas, um.....	1\$000
60 kilos de barbaute em chifre, kilo.....	3\$100
6 bilheteiras de 100 crachins, uma.....	10\$800
300 baldes de zinco de 11" de boca, reforçados, um.....	4\$500
120 brochas francezas n. 6, uma.....	2\$000
120 brochas francezas n. 9, uma.....	3\$300
120 brochas chatas para verniz, serrilhas, uma.....	4\$500

100 copos de meio crystal para agua, um.....	45500	100 metros de mangueira de lona de 2 1/2" de diametro, metro.....	75500
1.000 chaminés belgas n. 1, uma.....	45300	200 kilos de mealha inglez, kilo.....	55200
1.000 chaminés tulypas n. 1, uma.....	5900	120 machardos Collins, tamanho médio, um.....	6500
4.000 kilos de carboreto de calcio, kilo.....	9500	200 machardos Collins com cabo, uma.....	35200
300 kilos de cobre em chapas de 1/32" e 1/16", kilo.....	15550	2.000 kilos de oleo de linhaça cru genuino de Blundell, Spence & Co., kilo.....	25510
200 metros de correia Balata de 1", metro.....	35450	50 vidros de oleo fino para pendulas, vidro.....	45500
200 metros de correia Balata de 2", metro.....	45250	500 kilos de potassa, kilo.....	5750
200 metros de correia Balata de 3", metro.....	55150	200 kilos de pontas de Paris com cabeça 10x10, kilo.....	25100
200 metros de correia Balata de 3 1/2", metro.....	5590	200 kilos de pontas de Paris com cabeça 12x12, kilo.....	25300
200 metros de correia Balata de 4", metro.....	65900	300 kilos de pontas de Paris com cabeça 15x15, kilo.....	45000
100 metros de correia Balata de 5", metro.....	105700	300 kilos de pontas de Paris com cabeça 16x18, kilo.....	45800
100 metros de correia Balata de 6", metro.....	125900	300 kilos de pontas de Paris com cabeça 18x30, kilo.....	45850
50 kilos de corda barquinha, kilo.....	2500	500 kilos de pontas de Paris com cabeça 18x24, kilo.....	45750
50 kilos de corda tipo francez de 1/4", kilo.....	45900	500 kilos de pontas de Paris com cabeça 20x30, kilo.....	45540
1.000 kilos de corda tipo francez de 3/8", kilo.....	4000	300 kilos de pontas de Paris com cabeça 22x35, kilo.....	45510
12 polles de canuça, uma.....	55500	300 kilos de pontas de Paris com cabeça 23x45, kilo.....	45510
200 kilos de colla da Bahia, kilo.....	35800	200 kilos de peças de ferro sextavadas de 3/8", kilo.....	55500
6 cavafeiras duplas, uma.....	45500	250 kilos de peças de ferro sextavadas de 1/2", kilo.....	45200
24 catracas de 10", uma.....	30000	250 kilos de peças de ferro sextavadas de 5/8", kilo.....	45000
24 catracas de 20", uma.....	55500	300 kilos de peças de ferro sextavadas de 1 1/4", kilo.....	45000
500 kilos de cabo de manilha de 1 1/2", kilo.....	45100	250 kilos de peças de ferro sextavadas de 7/8", kilo.....	35800
500 kilos de cabo de manilha alcatroado de 1 1/2", kilo.....	45100	250 kilos de peças de ferro sextavadas de 1", kilo.....	35800
60 canecas esmalçadas de 1/2 litro, uma.....	45500	200 kilos de peças de ferro sextavadas de 1 1/8", kilo.....	35800
1.000 kilos de chumbo em barra, kilo.....	45200	200 kilos de peças de ferro sextavadas de 1 1/2", kilo.....	45000
300 barricas de cimento de 150 kilos, uma.....	30500	50 picaretas de serra, uma.....	45000
1.300 latas de creolina nacional, uma.....	45100	42 peças para lavar carros, uma.....	45400
240 pares de dobradiças de ferro machina de 3", par.....	5750	20 kilos de palhinha em chicote n. 3, kilo.....	25000
240 pares de dobradiças de ferro com junta de 3"x1", par.....	5600	20 kilos de pó de sapatos, kilo.....	5500
1.000 kilos de estanho «Carneiro» em vergas, kilo.....	45500	100 kilos de preto marfim, kilo.....	65000
100 espanadores de cabelo, um.....	45500	50 kilos de pedras pomes, kilo.....	25000
100 espanadores de penas de 0º, 50, um.....	6550	200 peças encasoa los ns. 8 e 10, um.....	5400
200 kilos de caxofone em pedras, kilo.....	5050	60 peças de pelle de marinha com cabo de penha, um.....	25000
1.200 enxadas de 3 1/2 libras, uma.....	65900	200 livros de pto de ouro francez, um.....	25800
250 enxós da Ribeira n. 2, uma.....	75500	12 rebolos de esmeril de 12"x1 1/2", um.....	25500
2.000 espoletas n. 4 para dynamite, cento.....	75000	100 kilos de rôvo rei, kilo.....	5500
200 fechaduras de caixão ordinarias, uma.....	45000	60 pacotes de secante nacional, pacote.....	5515
100 fecha-luras com trinco e maçaneta de louça, uma.....	75000	3.500 kilos de sulfato de cobre, kilo.....	25200
200 fechaduras de ferro para armario, uma.....	35500	3.000 kilos de tubos de ferro preto de 1 1/4" a 1 1/2", kilo.....	45500
60 fechos de ferro pedrez de 6", um.....	5500	3.000 kilos de tubos de ferro galvanizado de 1 1/4" a 2", kilo.....	45500
60 fechos de ferro pedrez de 8", um.....	5550	100 kilos de tubos de chumbo de 3/8" para agua, kilo.....	45500
60 fechos de ferro pedrez de 12", um.....	5550	200 kilos de tubos de chumbo de 1/2" para agua, kilo.....	45500
60 fechos de ferro pedrez de 24", um.....	45500	200 kilos de tubos de chumbo de 3/8" para agua, kilo.....	45500
60 fechos de ferro pedrez de 36", um.....	45500	100 kilos de tubos de chumbo de 1 1/2" para agua, kilo.....	45500
120 fouces para roçar n. 10, uma.....	25550	500 tubos de vidro indicador 3/8"x1 1/4", um.....	25500
4.000 kilos de ferro patente redondo 1 1/8", kilo.....	45200	1.000 tubos de vidro indicador de 3/4"x1 1/4", um.....	45000
400 metros de filelle branco, metro.....	45500	60 trados Greaves de 3/8", um.....	25500
400 metros de filelle encarnado, metro.....	45500	600 trados Greaves de 1/2", um.....	35500
200 metros de filelle verde, metro.....	45500	600 trados Greaves de 3/8", um.....	45500
300 latas de formicida em pó Gubba, lata.....	35300	300 trados Greaves de 3/4", um.....	55000
200 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	35300	420 verrumas sortidas, uma.....	5800
20 kilos de gomma lacca, kilo.....	115500	500 vassouras de palha americana de cinco fios, uma.....	45200
500 kilos de gesso cru, kilo.....	5350	500 vassouras de piassava para varrer, uma.....	5500
400 kilos de giz em pedra, kilo.....	5380	300 vassouras de piassava para lavar sem cabo, uma.....	5500
600 latas de kaol de 250 grammas, lata.....	45500	100 vassouras de cabelo para varrer, uma.....	45000
12 lampeões belgas n. 1 com abat-jour, de folha e arandella, para centro, um.....	355000	300 galões de verniz Flatting, nacional, galão.....	125500
12 lampeões belgas n. 4 com abat-jour de porcellana para mesa, um.....	255000	200 galões de verniz H. Boly, nacional, galão.....	165000
200 laminas de serra de 12", uma.....	5380	100 galões de verniz W. Boly, nacional, galão.....	165000
120 limatões redondos de 1 1/4", um.....	5800	100 galões de verniz Gold Size, nacional, galão.....	125500
120 limatões redondos de 3/8", um.....	45200	100 galões de verniz Black Japan, nacional, galão.....	165000
120 limatões redondos de 1/2", um.....	45800	500 kilos de verniz sapateiro, kilo.....	5180
60 limatões redondos de 3/4", um.....	35500	5.000 kilos de verniz creosotado em quartolas, kilo.....	5000
60 limatões redondos de 1", um.....	65500	200 kilos de zarcão nacional, kilo.....	45500
120 limatões quadrados de 1/4", um.....	5800	1.000 caixas de korozeno marca Estrella, caixa.....	40500
120 limatões quadrados de 3/8", um.....	45200	250 kilos de sabão virgem em caixa de 25 kilos, kilo.....	55500
120 limatões quadrados de 1/2", um.....	45800	2.000 kilos de zinco em barra, kilo.....	45500
120 limatões qua trados de 3/8", um.....	25000	8.000 discos para relógio de ronda, cento.....	35000
240 limas paralelas bastardas de 12", uma.....	25800		
240 limas paralelas bastardas de 14", uma.....	35000		
240 limas 1/2 canna bastardas de 12", uma.....	25800		
120 limas 1/3 canna bastardas de 14", uma.....	35500		
360 limas triangulares murças de 6", uma.....	5800		
2.500 folhas de lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2, 2 e 2 1/2, partes iguaes, folha.....	5220		
2.000 folhas de lixa madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, partes iguaes, folha.....	5030		

Os preços entendem-se para os materiais entregues na Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido contracto.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917 — Fonseca, Almeida & Comp.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Por portarias de 4 do corrente, de accordo com o art. 3º das instruções de 11 de junho de 1913, foram promovidos a 1º escripturario do quadro extraordinario da Fiscalização do Porto do Recife, o 2º escripturario, Richard Nylo Dornellas Camara, e nomeado 2º escripturario do mesmo quadro o 2º escripturario, addido, Adolpho Firmino de Oliveira, com os vencimentos que lhes competirem. (Foram, por officio n. 142, remetidas á Inspectoria de Portos as respectivas portarias.)

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 1 do corrente concedeu-se a Manoel José de Oliveira, conservador de linhas da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença com dois terços da diaria, para tratamento de saúde.

— Por portaria de 3 do corrente foram concedidos ao 3º official desta Secretaria de Estado, Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura, seis meses de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, onde lhe convier.

— Por outra da mesma data foi concedido ao 2º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Gaertner Filho, um anno de licença, em prorrogação, sem vencimento algum, de accordo com o art. 89, n. XVIII, da lei n. 4.232, de 5 de janeiro ultimo.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dois annos, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao engenheiro residente, Arthur Eugenio Dantas Barroca;

De 30 dias, com meta le do ordenado, para tratamento de saúde, ao operario-ajudante de 1ª classe do 1º Depósito da 4ª Divisão, Domício Costa.

Expediente de 3 de dezembro de 1917

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelo capitão de corveta, medico, Dr. João Bergamo de Barros Palácio, director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo (officio n. 569).

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Marinha (aviso n. 913).

— Remetteu-se, por cópia, ao director geral dos Telegraphos o aviso em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio solicita os proprios nacionaes em que funcionam as estações meteorologicas estabelecidas em Quixeramobim e Caetité, no Estado do Ceará (officio n. 572).

Requerimento despachado

Margarida Ferreira, pedindo rectificação da data do decreto legislativo n. 3.273, de 6 de junho ultimo, que autoriza o Poder Executivo a conceder a seu filho, operario ajudante de 1ª classe das officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Ferreira, já fallecido. — Dirija-se, querendo, directamente, ao Congresso Nacional.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1917

Mozart Janot, pedindo privilegio para um novo processo de extracção e de beneficiamento do chlorureto de sodio. — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 7, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do envolvero.

Paulo Lacombe, pedindo privilegio para um novo sistema de immunização de cereas e aparelho para esse fim. — Idem.

J. Santos & Comp., pedindo certidão do registro dos documentos que apresentaram para a prova do uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.035. — Deferido.

Paraná Paper Company, pedindo restituição do original do documento que instruiu a sua petição de 10 de novembro corrente, em que pediram, para seu nome, transferencia dos direitos conferidos pela patente n. 6.087. — Indeferido.

Dia 1 de dezembro de 1917

F. dos Santos Junior, pedindo guia para pagamento da segunda annuidade da patente n. 9.118. — Deferido.

Edward Smelski, por seu procurador G. Buschmann, pedindo privilegio para um dispositivo para reforçar concreto e semelhantes. — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Nicola Santo, pedindo privilegio para uma granada de mão, Shrapnell, ou para destruição de obstaculos, de tempo e percussão e completa segurança. — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 15, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do involucro.

Ferreira Marques & Comp., por seu procurador José Martins dos Santos Filho, pedindo privilegio para um novo modelo de envelopes para o acondicionamento de mercadorias diversas. — Compareçam nesta directoria geral no proximo dia 8, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do involucro.

Alfredo Clark Athayde, pedindo privilegio para um novo tipo de envelopes de correspondencia, de abertura rapida. — Idem.

Companhia Cervejaria Brahma, por seu procurador Jomar Hygino de Araujo, pedindo privilegio para um novo processo para a fabricacão de cerveja de longa durabilidade. — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 7, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do involucro.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 27 de novembro de 1917

«Um aparelho para a fiscalizacão das passagens dos tramways (bonds) ou qualquer outro vehiculo de passageiros, denominado Emitter-fiscalizador e Registrador Lussac», de Oswaldo de Salusse Lussac.

Dia 28

«Um processo e meios aperfeiçoados para tratamento de sal marinho com o fim de o lavar e seccar»; de Antonio Lopes Marques; «Aperfeiçoados em tanques para por

meio de calor artificial, ou com agua contendo sal marinho ou outros sais em soluçào»; do mesmo;

«Um novo tipo de machinas de tear»; de Manoel Falcões;

«Um aparelho destinado a fiscalizar a quantidade de fumo destinado, picado ou moído, denominada o Fiscalizador Quintas»; de José da Silva Quintas.

Dia 29

«Aperfeiçoados na fabricacão de sacas, facões e semelhantes»; de Manoel Santiago Lebrão;

«Aperfeiçoados em e referente a recipientes para o acondicionamento de artigos soccos»; de Bhering & Comp.;

«Um aparelho, denominado «Maravilha Paulista» para injectar no solo ou extrahir do solo gases ou liquidos»; de Julio Conceição;

Dia 30

«Aperfeiçoados no mecanismo com correias sem fim para estirar mechas textis»; de Fernando Castblancas;

«Aperfeiçoados em cabos electricos e metodo de fabricacão»; de Philip Hartley Chase;

«Um novo tipo de armario». de Joaquim Augusto da Costa e Manoel Maria de Figueiredo;

«Meios aperfeiçoados para testar por ar ou gases gases e outros gases»; de Gustavo Oschenek;

«Aperfeiçoados em aparelhos de freio de ar, da Automatic Straight Air Brake Company».

Segunda secção

Por portarias de 30 de novembro ultimo, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis meses a Maria da Gloria Pereira Rego, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, em prorrogação;

De tres meses a Aldaberto Albano Prudente, 3º official da Directoria Geral de Estatística, a partir de 6 do mesmo mes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

De prechos do Sr. presidente, em 5 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.917, de 23 de novembro ultimo, pagamento de 381\$600, da folha do pessoal extraordinario empregado no desenvolvimento da Fazenda Modelo da Cuiçago Santa Monica.

Exercícios finidos:

Paramentos de:

33\$666 a Maria Pereira da Fonseca;

191\$390 a The Leopoldina Railway Company.

— Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.328, de 22 de novembro ultimo, pagamento de 100\$ a José Gonçalves Verissimo, do aluguel do predio em outubro ultimo.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.908, de 31 de outubro ultimo, pagamento de 332\$900 a José Gonçalves Porto, de despesas effectuadas no corrente anno.

— Ministério da Viação e Obras Públicas —

Avisos:

N. 3.732, de 13 de novembro ultimo, pagamento de 130\$ a Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães, de a cada 40 cestos;

N. 3.733, item item de 224\$380 á casa Lenzinger, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.739, item, item de 55\$300 a Francisco Alves & Comp., item item;

N. 3.749, item, item de 732\$ a diversos item, item;

N. 3.790, de 29, item, item de 93\$600 á Companhia do Gaz, item item;

N. 3.915, de 2, item, item de 15:191\$900 a Hime & Comp., item item;

N. 3.846, item, item de 27:287\$900 a La-port, Irmão & Comp., item, item.

Despachos do Sr. presidente, em 4 do corrente:

Ministério da Fazenda:

Offício do Tribunal de Contas n. 897, de 6 de novembro ultimo, pagamento de 15 \$ a Manoel Augusto de Carvalho, por serviços prestados em outubro ultimo.

Exercícios finais:

Pagamento de 243\$432 a José de Barros França.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 4 de dezembro d 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU; SECRETARIO, O AMAZENENSE OSCAR DAL-TRIO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 281 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; supplicantes, N. Williams & Comp.; supplicados, N. V. Boxator & Sons, Limited. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca (relator). Designado promotor para o a. ordio o Sr. desembargador Saraiva Junior.

Agravo de petição

N. 3.983 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, Barbosa Albuquerque & Comp.; agravados, Guimarães Irmão & Comp. — Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão aggravada, mandar que o Dr. juiz *a quo* não admitta os embargos oppositos nos seis dias á penhora, unanimemente.

N. 3.991 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; embargante, Manoel Gomes; embargado, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. Alirno suspeição, por ser o Patronato de Menores, do qual sou presidente, legatario por nomeação do embargante, viuvo, cabeça do casal e 1º testamenteiro nomeado no testamento com que falleceu a conjuge Helona Fanny Paes Gomes. — Convoque-se o desembargador mais antigo da 3ª Camara para o julgamento.

N. 4.031 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, D. Elisa Mançal Dias; agravada, D. Luiza Castilho. — Não tomaram conhecimento do agravo pela illegitimidade da parte agravante, unanimemente.

N. 4.031 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Alexandre de Gregorio Spino; agravada, Compa-

hia Industrial de Electricidade. — Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão aggravada, mandar que o Dr. juiz *a quo* julgue competente, unanimemente.

N. 4.037 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, J. Velloso & Comp.; agravado, Amalfeu Maciel. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.041 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, José Teixeira Novas; agravados, Isabel Francisca Marques e o representante legal do espolio do ex-executado de Luiz Igero Alves Marques e autor do sequestro dos bens pertencentes ao mesmo espolio. — Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão aggravada, julgar não provados os embargos de justo impedimento e deserta a appellação, unanimemente.

N. 4.059 — Relator, o Sr. desembargador Torquato; agravante, Amelia Rodrigues Martins; agravado, Julio Francisco de Souza. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.053 — Relator, o Sr. desembargador Torquato; aggra ante, José Sugo Figueiras; agravado, Luiz José Antunes, liquidatario da massa fallida de L. Soares Figueiras. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.055 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva; agravante, Maria Augusta Mendes Alves; agravado, Francisco Nogueira da Silva. — Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão aggravada, mandar que o Dr. juiz *a quo* rejeite *in limine* os embargos, unanimemente.

N. 4.057 — Relator, o Sr. desembargador Torquato; agravante, Dr. João Victorio Pareto Junior; agravado, Dr. 2º curador de orphaes. — Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão aggravada, mandar que o Dr. juiz *a quo* rejeite *in limine* os embargos, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 283 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Agravo de instrumento

N. 382 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição

N. 4.036 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.039 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.061 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.061 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.062 — Relator, o Sr. desembargador, Saraiva Junior.

N. 4.064 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Agravo de petição

Ns. 4.063, 4.063, 4.063, 4.067 e 4.070.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

Ns. 279 e 280.

Aggravos de petição

Ns. 4.014, 4.016, 4.017, 4.019, 4.020, 4.021, 4.022, 4.023, 4.024, 4.025, 4.026, 4.027, 4.028, 4.044 e 3.984.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ DR. EDMUNDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO — ES-CHIVÃO, FRANCISCO M. DE MORAES

Dia 3 de novembro de 1917

Art. 333 do Colligo Penal:

Autora a Justiça; réo, Affonso Vidal. — Absolvido.

Contravenção do art. 31, §§ 1º e 4º, n. 1, letra a da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Autora, a mesma; réos, Albano Zakarias e Joaquim Teixeira da Cunha Bastos. — Absolvilos.

Art. 198 c. do Colligo Penal:

Autora, a mesma; réo, Pedro Furtado Mendonça. — Solto por ter cumprido a pena.

Dia 6

Art. 399 do Colligo Penal:

Autora, a mesma; réo, José Siqueira Mathews, absolvido e Maurillio Affonso Bomfim, condemnado a seis mezes de internação na Colonia Correccional de Dous Rios.

Contravenção do art. 31, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Autora, a mesma; réos, Guilhermino Reis e Elizier Fucci, Francisco Nigo e Veriato Neves. — Absolvilos.

Dia 8

Contravenção do art. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Autora, a mesma; réo Americo Teixeira Mendes. — Absolvido.

Dia 10

Art. 196 do Colligo Penal:

Autora, a mesma; réo, Antonio Venturillo. — Solto por ter cumprido a pena.

Art. 333 do Colligo Penal:

Autora, a mesma; réo, José Alves do Amaral. — Absolvido.

Art. 330, § 2º, do Colligo Penal:

Autora, a mesma; réo, Manoel Francisco de Brito. — Condenado a tres mezes de prisão celular e multa de 12 %.

Art. 399 do Colligo Penal:

Autora, a mesma; réos, Lindolpho Costa e Manoel Sá. — Absolvilos.

Dia 12

Art. 333 do Colligo Penal:

Autora, a mesma; réo, José dos Santos. — Solto por ter cumprido a pena.

Dia 13

Art. 393 do Colligo Penal:

Autora, a mesma; Victor Coccano. — Solto por ter cumprido a pena.

Sanitaria — Art. 140, § 2º, do regulamento sanitario vigente:

Autora, a mesma; réo, Francisco Serrador. — Condenado á multa de 290\$ e custas.

Art. 399 do Colligo Penal:

Autora, a mesma; réo, Edmundo Luiz do Almeida. — Absolvido.

Dia 14

Art. 399 do Colligo Penal:

Autora, a mesma; réos, Nilo Alves do Amorim, José Joaquim de Souza Junior e Carlos de Albuquerque. — Absolvilos.

Dia 16

Contravenção—Art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Autora, a mesma; réos, Arthur Guimarães Cardoso de Castro e Henrique Silva.—Absolvidos; José Gomes Ramiz, condenado a dois meses de prisão celular e multa de \$500\$000.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réos, Pedro José dos Santos.—Condenado a seis meses de internação na Colônia Correccional de Dous Rios o Antonio de Oliveira.

Dia 22

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réos, Avelino Pinheiro, Antonio Carvalho de Oliveira, Laura Maria, Regina Araujo e Thomaz José Ferreira.—Absolvidos.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réos, Carlos Affonso Pereira.—Condenado a tres mezes de prisão celular e Benedicto do Amaral, solto por ter cumprido a pena.

Dia 23

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réos, Regina Maria do Carmo, Cordelina Cruz e Isaura Gonçalves do Sant'Anna.—Absolvidas; Hilda Pereira da Silva, condemnada a seis mezes de internação na Colônia Correccional de Dous Rios.

Dia 27

Art. 393 do Código Penal — Autora, a mesma; réo, Celso Alves Carneiro, condenado a tres mezes de prisão celular e custas.

Dia 28

Art. 393 do Código Penal — Autora, a mesma; réo, Frederico Millo. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal — Autora, a mesma; réo, Octaviano Gomes Cardoso. — Solto por ter cumprido a pena.

Dia 29

Art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910—Autora, a mesma; réos, José Joaquim dos Santos, Benedicto Dias Ferreira o José Hygino. — Absolvidos.

Art. 393 do Código Penal — Autora, a mesma; réos, Heitor Pastorelles e Eliza Ludwig. — Solto por terem cumprido a pena.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ SR. DR. MARTINHO GARCEZ CALDAS BARRETO, PROMOTOR PUBLICO ADJUNTO DR. JOAQUIM H. MAFRA DE LAET; ESCRIVÃO, MAJOR BALDUINO DE ALBUQUERQUE

Sentenças e processos preparados

Dia 1 do novembro de 1917

Art. 31 do decreto n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910—Autora, a Justiça; réos, Graciano Augusto de Abreu e João Serpa.—Absolvidos.

Art. 399 do Código Penal—Autora a Justiça; réo, Eduardo Manoel dos Santos.—Condenado a um anno de reclusão na Colônia Correccional de Dous Rios.

Art. 399 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, João Bonifácio.—Condenado a dois annos de residencia na Colônia Correccional de Dous Rios.

Art. 393 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Antonio Pereira do Valle.—Absolvido.

Art. 393 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Thomaz Louzada.—Absolvido.

Dia 3

Art. 31 do decreto n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910—Autora, a Justiça; réos, Waldemar Medeiros, José Caldeas, José Soares Pinheiro e José Fernandes Pedra.—Condenados os dois primeiros a dois mezes de prisão celular e multa de quinhentos mil réis cada um, e a perda em favor da Nação do dinheiro apprehendido, e os dois ultimos, multa de duzentos mil réis, cada um. Os primeiros como incurso na penalidade do art. 31 § 4 n. 1 letra b, e os ultimos, nos mesmos artigo e paragrapho, n. 2, letra a do decreto n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910.

Art. 492 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, José Antonio da Silva.—Absolvido.

Art. 399 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Vicente Daniel de Oliveira.—Absolvido.

Art. 399 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Claudiano de Souza Pitanga.—Condenado a seis mezes de residencia na Colônia Correccional de Dous Rios.

Art. 31 do decreto n. 2.321 de 30 de dezembro de 1910—Autora, a Justiça; réo, João Liso ou Izzo.—Absolvido.

Dia 5

Art. 110 do Regulamento Sanitário—Autora, a Justiça; acusado, Antonio da Gama Machado.—Absolvido.

Art. 399 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Armando Ferreira.—Absolvido.

Art. 396 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, José Maria.—Condenado a quinze dias de prisão celular, grão minimo do artigo 396 do Código Penal.

Dia 7

Art. 396 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Ricardo Garcia.—Absolvido.

Dia 9

Art. 31 do decreto n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910—Autora a Justiça; réos, Joaquim da Silva e Lauro de Oliveira. — Condenados a dois mezes de prisão celular e multa de \$90\$, além da perda, em favor da Nação, da quantia apprehendida, grão minimo do art. 31 do decreto n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910.

Dia 10

Art. 393 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Gastão Bernardino Antes.—Foi julgado extinto o processo, por ter o réo cumprido a pena.

Dia 11

Art. 492 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Pedro Alexandre Loyola. — Absolvido.

Art. 399 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Gastão Ferreira.—Condenado a um anno de reclusão na Colônia Correccional de Dous Rios.

Art. 393 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Leon Sam Hudson.—Absolvido.

Art. 198 do Código Penal—Autora, a Justiça; réo, Oswaldo Pinto.—Condenado a um mez de prisão celular, grão minimo do artigo 198 do Código Penal.

Art. 294 do Código Penal—Prisão preventiva. Decretada a prisão preventiva do indiciado Roberto Marley, a requerimento do Dr. promotor publico adjunto, como incurso no art. 294 do Código Penal.

Dia 12

Art. 393 do Código Penal? Autora, a Justiça; réo, Abel de Figueiredo.

—Foi julgado extinto o processo, por já ter o réo cumprido a pena.

Art. 31 do decreto n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Autora, a Justiça; réos, José dos Santos Araujo e Izidoro Roberto de Araujo.—Absolvidos.

Art. 396 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Manoel Martins das Neves.—Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, João Ferreira de Souza.—Absolvido.

Dia 13

Art. 396 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Atilano Holgado.—Absolvido.

Dia 14

Art. 492 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, João Manoel Moreira Mendes.—Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a Justiça; ré, Heleena Vieira de Souza.—Absolvida.

Dia 16

Art. 399 do Código Penal?

Autora, a Justiça; réo, Pedro Rosa.—Absolvido.

Dia 17

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Antonio da Fonseca.—Absolvido.

Autora, a Justiça; réo, André Real ou Manoel José da Costa.—Absolvido.

Art. 492 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Francisco Ribeiro Guimarães.—Absolvido.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Silverio Manoel da Silva.—Absolvido.

Autora, a Justiça; réo, Marcelino Ernesto da Costa, vulgo Cento.—Condenado a um anno de residencia na Colônia Correccional de Dous Rios.

Autora, a Justiça; réo, Euclides Gouyca.—Absolvido.

Art. 396 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Francisco Soares.—Absolvido.

Autora, a Justiça; réo, Jeronimo Conceição.—Foi julgado extinto o processo, por ter o réo cumprido a pena.

Dia 29

Art. 294, § 2º do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Tavares Martins de Oliveira.—Preparado o sumario e remetido ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal.

Dia 21

Art. 193 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Oswaldo Pinto.—Foi julgado extinto o processo, por ter o réo cumprido a pena.

Dia 22

Art. 399 do Código Penal?

Autora, a justiça; réo, Noé Santos.—Condenado a seis mezes de residencia na Colônia Correccional de Dous Rios.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Carlos Nunes Leão.—Absolvido.

Dia 23

Art. 393 do Código Penal?

Autora, a Justiça; acusados, Raul Bernardes e Alfredo Agapito da Veiga.—Absolvidos.

Dia 24

Art. 399 do Código Penal :
 Autora, a Justiça; réo, Messias Parada. —
 Absolvido.
 Art. 399 do Código Penal :
 Autora, a Justiça; réo, Eloy Pereira da
 Silva. — Condenado a um anno de residencia
 na Colonia Correccional de Dous Rios.

Dia 26

Art. 402 do Código Penal :
 Autora, a Justiça; réo, Georgino Justino
 de Oliveira. — Absolvido.
 Art. 399 do Código Penal :
 Autora, a Justiça; réo, Venancio Gonçal-
 ves. — Absolvido.
 Art. 34 do decreto n. 2.324, de 30 de de-
 zembro de 1910 :
 Autora, a Justiça; réo, Mario Rodrigues
 Baptista. — Absolvido.

Dia 27

Art. 399 do Código Penal :
 Autora, a Justiça; réo, Manoel dos Santos
 ou Armando Luiz. — Absolvido.
 Art. 396 do Código Penal :
 Autora, a Justiça; réo, José Antonio Fer-
 nandes. — Absolvido.
 Art. 399 do Código Penal :
 Autora, a Justiça; réo, Maria Rosa da Silva.
 — Absolvida.

Dia 28

Art. 401 do Código Penal :
 Réo, João dos Santos. — Mandou-se la-
 rgar termo de fiança idonea, requerida pelo
 réo.
 Art. 399 do Código Penal — Autora, a Justiça;
 réo, Palmyra Rosa de Andrade. — Absolvida.

Dia 30

Art. 369 do Código Penal — Autora, a Justiça;
 réos, Alexandre Mendes, Manoel Joaquim, João
 Maria da Costa, José Vaqueiro Prosa, Antonio
 Joaquim, Luiz Gariba e Joaquim da Silva. —
 Absolvidos.

Art. 303 do Código Penal — Autora, a Jus-
 tiça; réo, Nicolau Jacintho Jorge. — Conde-
 nado a tres mezes de prisão celllular, grão
 mínimo do art. 303 do Código Penal.

Art. 346 do Código Penal — Autora: a Jus-
 tiça: réos, Domingos de Souza, Thomaz Wil-
 lam Benan, João dos Santos Vianna, Alfredo
 Alves da Silva, Antonio Soares, Francisco da
 Silva Braga, Julio Ribeiro Magalhães e Sebas-
 tião de Sant'Anna. — Foi julgado prescripto,
 a requerimento do Dr. promotor publico ad-
 junto.

Art. 496 do Código Penal — Autora, a Jus-
 tiça; réo, Severino Ramos Cardini. — Foi jul-
 gado prescripto.

Art. 498 do Código Penal — Autora, a Jus-
 tiça; réo, Francisco Manoel Pereira. — Foi
 julgado prescripto.

Art. 333 do Código Penal — Autora, a Jus-
 tiça; réo José Joaquim Rodrigues. — Foi jul-
 gado prescripto a accção, a requerimento do
 Dr. promotor publico adjunto.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara
de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20
 dias, para venda do predio e respec-
 tivo terreno á rua Dr. Silva Valle
 n. 99, Inhaúma, pertencente ao menor
 João; filho do finado João Lahith

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do
 direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes
 do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente
 edital de primeira praça com o

prazo de 20 dias virem ou delle no-
 ticias tiverem que o porteiro dos au-
 ditorios levará á praça no dia 14 do
 proximo mez de dezembro, ás 13 horas,
 na porta do «Forum», á rua dos Invali-
 dos n. 152, o predio e respectivo terreno
 á rua Dr. Silva Valle n. 99, pertencente
 ao menor João, filho do finado João La-
 lith, pelo preço de 3:000\$, afim de se-
 rem pagas es credores. O predio tem os
 seguintes caracteristicos: predio á rua
 Dr. Silva Valle n. 99, construção de
 tijolos uma vez, feito de platibanda,
 tendo duas portas de frente e dividido
 em um salão para negocio, uma pequena
 sala, dous quartos e um puxado que
 serve para cozinha, ao lado, porta e ja-
 nella. O terreno onde está construido o
 predio mede sete metros e 70 centime-
 tros de frente e nos fundos sete metros,
 tendo de extensão pelo lado esquerdo 55
 metros e pelo lado direito 57 metros.
 Vae á praça por 3:000\$000. E quem o
 dito immovel pretender arrematar com-
 pareça no lugar, dia e hora acima desi-
 gnados, afim de fazer a licitação sobre o
 preço por quanto vae á praça, ficando
 seiente quem arrematar de que o preço
 da compra será depositado incontinenti,
 ou apresentado fiador idoneo, bem como
 que correrão por sua conta, além da
 transmissão, as despesas da compra com
 o cartorio e porteiro, que são pagas no
 acto da compra. E para que chegue ao
 conhecimento de todos se extrahiram
 este e mais dous iguaes para serem pu-
 blicados e affixados. Dado e passado
 nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22
 de novembro de 1917. Eu, Renato Go-
 mes de Campos, escrivão, o subscrevi.
 — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Primeira Vara
Cível

Fallencia de Brederecke & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica
 aos credores da fallencia de Brederecke
 & Comp., que a assembléa foi adiada
 para o dia 11 do corrente, ás 13 horas.
 Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.
 — O escrivão interino, José da Silva
 Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara
Cível

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Brederecke & Comp.

O escrivão Bartlett James communica
 aos credores da fallencia de Brederecke
 & Comp., que se acham em cartorio,
 durante cinco dias, as relações e do-
 cumentos apresentados pelos syndicos,
 para serem examinados pelos interessa-
 dos, apresentando suas impugnações; de
 accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83
 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de
 1908, os quaes são do teor seguinte:
 «§ 5º. Durante esse prazo de cinco dias;
 os creditos incluídos naquellas relações
 poderão ser impugnados, quanto á sua
 legitimidade, importancia ou classifica-
 ção.» «§ 6º. A impugnação será dirigida
 ao juiz por meio de requerimento in-
 struido com documentos, justificações
 ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de
 dezembro de 1917. — O escrivão inte-
 rino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara
Cível

Fallencia de N. Williams & Comp

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos
 credores da fallencia de N. Williams & Comp.
 que a assembléa foi adiada para o dia 14 de
 dezembro proximo, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1917. —
 Pelo escrivão interino, Francisco Floro Leal
 Filho.

Juizo de Direito da Primeira Vara
Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos in-
 teressados na fallencia de Carlos E. Uhle,
 na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do
 direito da 1ª Vara Cível do Districto Fe-
 deral, etc.:

Faz saber que por parte do Paulo da Rocha
 Gomes, liquidatario da fallencia de Carlos E.
 Uhle, lhe foi dirigida uma petição acompa-
 nha-la de documentos, pedindo para prestar
 contas de sua gestão. Em virtude do que se
 passou o presente edital, com o prazo de dez
 dias, pelo teor do qual citam-se os interessa-
 dos na fallencia de Carlos E. Uhle, para
 sciencia de que as contas prestadas pelo liqui-
 datario dessa fallencia, Paulo da Rocha Go-
 mes, se acham em cartorio durante dez dias,
 á sua disposição, para serem examinadas e
 apresentarem, dentro desse prazo, as impu-
 gnações que entenderem, sob pena do, á re-
 volvia, se proceder como for de direito. E para
 constar se passaram este e outros de igual
 teor, que serão publicados e affixados na fór-
 ma da lei. Dado e passado nesta cidade do
 Rio de Janeiro, aos vinte e nove de novembro
 de mil novecentos e dezoito. E eu, José da
 Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi.
 — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme.
 O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara
Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para
 venda e arrematação dos bens penhorados
 ao Dr. Daniel Henninger, na execução que
 lhe movem a Caisse Commerciale et Indus-
 trielle de Paris e outros, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do
 direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio
 do escrivão que este subscreve se processam
 os autos de execução em que são exequen-
 tes a Caisse Commerciale et Industrielle de
 Paris e outros e executado o Dr. Daniel Hen-
 ninger, aos quaes lhe foi dirigida uma petição
 pedindo editaes de primeira praça. Em vir-
 tude do que se passou o presente edital com
 o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o por-
 teiro dos auditorios trará a publico pregão de
 venda e arrematação em primeira praça
 deste juizo no dia 17 de dezembro do corrente
 anno, ás doze e meia horas, após a audencie
 do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira
 numero cento e cincoenta e dous, os bens
 penhorados ao Dr. Daniel Henninger, na
 execução que lhe movem a Caisse Commerciale
 et Industrielle de Paris e outros, os quaes
 constam da avaliação junta aos autos, que é
 do teor seguinte: Predio assobradado sito á
 rua General Severiano numero cento e ses-
 senta e seis, em Botafogo, edificado no alinhamento

mento, com terreno ao lado direito, dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de cantaria, com gradil e portão de ferro, tendo na fachada, que é revestida com azulejos, quatro mezzaninos gradeados, quatro janelas de sacadas com grades de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionais. Entrada principal ao lado direito, com varanda ladrilhada, guarnecida com grade de ferro, tendo em cada extremidade escada com degraus de cantaria, toda abrigada por alpendro, consistindo as divisões em commodos para família, forrados e assoalhados, e dependências ladrilhadas. A construção é antiga, porém sólida, de pedra, cal e tijolos com madeira de lei. O prédio mede de frente sete metros e quarenta centímetros de comprimento, medindo o terreno pertencente ao prédio onze metros e quarenta centímetros de frente, estendendo-se até além das vertentes, a confrontar com quem de direito. E regular o estado de conservação, pelo que ao prédio descripto com o terreno apontado deram o valor de trinta e oito contos de réis. Moveis: um grupo estofado com tres peças, em pessimo estado, trinta mil réis; um piano Rordorf (suíço), quatrocentos mil réis; meia mobília para sala de visitas, com encostos estofados e assento de palhinha em soffivel estado (nove peças), com mil réis; uma mesa pequena, trinta mil réis; um dunksor com espelho, trinta e cinco mil réis; uma vitrina, sessenta mil réis; duas cadeiras singelas com assentos estofados, dezotto mil réis; vinte e dois quadros diversos, sessenta mil réis; uma mobília de canella para sala de jantar, composta de mesa elástica, guarda louça, étagere e trinchante, tudo de canella em soffivel estado de conservação, trezentos e sessenta mil réis; doze de cadeiras lambia com assentos e encostos de palhinha (quatro quebradas), oitenta mil réis; seis cadeiras austriacas, doze mil réis; um porta-chapêos de canella com espelho, quarenta mil réis; tres camas de ferro com enxergão de arame sessenta mil réis; um lavatorio de vinhatico com pedra e espelho, quarenta mil réis; duas cadeiras austriacas, oito mil réis; uma cama de vinhatico para casal, cincoenta mil réis; um guarda casaca de jacarandá com espelho, cento e vinte mil réis; um guarda vestidos de jacarandá, noventa mil réis; uma mesa de cabeceira, doze mil réis; um lavatorio boiserie com pedra e espelho, sessenta mil réis; uma escrivaninha em forma de armario (fotilhado), trinta mil réis; quatro cadeiras de madeira com assentos de palhinha, dezesseis mil réis; um étagere de vinhatico, quarenta mil réis; uma mesa para côpa com pedra granito, trinta mil réis; uma machina para limpar facas, oito mil réis; uma estante grande com armação de ferro e prateleiras, sessenta mil réis; dois guarda-vestidos de vinhatico, oitenta mil réis; um lavatorio de vinhatico com pedra e espelho oval, trinta mil réis; duas mesas de vinhatico, trinta mil réis; uma cama de ferro, dez mil réis; somma réis um conto novecentos noventa e nove mil réis. Importa a presente avaliação na quantia total de trinta e nove contos novecentos noventa e nove mil réis, preço por que vão os bens a esta primeira praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idônea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de novembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Francisco Torres Taveira

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou reaberta a fallencia do negociante Francisco Torres Taveira, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada reaberta a fallencia do negociante Francisco Torres Taveira, por sentença deste juizo de 3 de dezembro de 1917, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 30 de abril de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Custodio Mendes & Comp., residentes á rua Barão; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 26 de dezembro de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no «Forum» desta cidade; á rua dos Invalidos n. 152; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de dezembro de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão; o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Joaquim Pereira Ramos

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Joaquim Pereira Ramos, Estrada Real de Santa Cruz numero 1.959, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Joaquim Pereira Ramos por sentença deste juizo, de 1 de dezembro de 1917, ás 17 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de outubro de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Almeida Chaves & Comp., residente ao largo do Rosario ns. 22 e 24, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 31 de dezembro de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 1 de dezembro de 1908. Dado e passado

nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de dezembro de 1917. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem ou delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo no dia 17 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, João Nunes dos Reis, á porta do «Forum», 5ª rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégo de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, pertencente ao executivo hypothecario que Ayres José Moreira move ao espolio de D. Florentina Eulalia Pereira Braga, e vae á praça para a solução do dito executivo, a saber: Predio assobradado, sito á rua Leopoldo n. 38, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento, com estreito terreno ao lado direito, dividido da rua por um portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, tres janelas de peitoril, portadas em friso, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito, com escada e patamar ladrilhado abrigado por alpendro, consistindo as divisões em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com corredor e um quarto, forrados e assoalhados, e cozinha ladrilhada e no quintal pequena meia-agua com telhas francezas, abrigando W. C. e tanque para lavagens. O prédio mede de frente seis metros e 10 centímetros por sete metros e 50 centímetros de fundos e o puxado com cinco metros e 50 centímetros de comprimento por quatro metros e 10 centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao prédio sete metros e 40 centímetros de frente por 21 metros e 75 centímetros de fundos, incluídas as meiações dos muros que dividem o terreno, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A construção é de vez de tijolo, divisorias de estuque e madeiramento de Riga, em bom estado de conservação. Avaliação do dito prédio com terreno em 7.000\$, abatendo-se 700\$ dos 10 %, fica o liquido de 6.300\$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecer no referido logar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1917. Eu, Antonio Rêllo de Souza Araújo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 4 de dezembro de 1917. — Antonio Rêllo de Souza Araújo.

Juiz da Primeira Pretoria Cível

De citação com o prazo de 30 dias que faz Luiz Vargas ao ausente Nilo Pires Ferreira, para pagamento incontido da quantia de 1:780\$ (um conto setecentos e oitenta mil réis), representada por tres notas promissórias cecidus e não pagas, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, para citação do ausente Nilo Pires Ferreira, em lugar incerto e não sabido, que a este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo foi dirigida a effecto do teor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível. Diz Luiz Vargas que sendo credor de Nilo Pires Ferreira da quantia total de 1:780\$ (um conto setecentos e oitenta mil réis), representada pelas inclusas promissórias, respectivamente de 800\$, vencida em vinte e um de novembro do corrente, 800\$ e 180\$, e igualmente vencidas em vinte e um do corrente, e como não tenha até o presente conseguido receber do supplicado a quantia que lhe é devido, quer contra o mesmo propor a respectiva acção executiva. Nestas condições, como o supplicado se ache em lugar incerto e não sabido, requer o supplicante a Vossa Senhoria que seja admittido a justificar a ausencia do supplicado, para o fim de ser o mesmo citado por editaes com o prazo de trinta dias, de accordo com o disposto no artigo quarenta e cinco, paragrafo terceiro do regulamento setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta, para effectuar o pagamento da quantia devida, sob pena de proceder-se á penhora em tantos bens quantos chegarem e bastem para o pagamento do pelido, juros da mora e custas, ficando outrossim citado para todos os termos da acção até final contumaciação. P. do firmamento. Rio de Janeiro, vinte e sete de novembro de mil novecentos e dezasseite. — Antonio H. de Souza Bandeira. Despacho: A. Como requer, designando o escrivão dia e hora. Rio, 27 de dezembro de 1917. — Flaminio de Rezende. Designação. Designo o dia 29 do corrente ás 14 horas. Rio, 27 de novembro de 1917. — O escrivão, Antonio Placido Braga. Depois do que no dia e hora designa los procedeu-se á justificação, a qual foi julgada por sentença deste juizo, cuja sentença é do teor seguinte: Sentença. Visto etc. Tendo em vista as declarações prestadas pelas testemunhas inqueridas a folhas oito e oito verso, julgo provada a ausencia do réo Nilo Pires Ferreira em lugar incerto e não sabido e determino que se expeçam editaes para sua citação com o prazo de trinta dias. Custas na forma da lei. Rio, 1 de dezembro de 1917. — Flaminio Barbosa de Rezende. E' o que se contém e declara em petição, despacho, designação e sentença supra bem e fielmente transcriptos. Em virtude do que mandou o doutor juiz passar o presente edital, pelo teor do qual fica o ausente Nilo Pires Ferreira citado para, dentro do prazo acima referido, pagar ao supplicante Luiz Vargas a quantia acima mencionada sob pena de, findo aquelle prazo e não o fazendo, ser expedido o competente mandado, afim de se proceder á penhora em tantos dos seus bens quantos bastem e cheguem para o pagamento da alludida quantia, ficando sciante de que ás audiencias deste juizo tem logar ás quartas e sabbados ás trezo horas, no predio sito á rua do Rosário numero sessenta e seis, segundo andar. E para os devidos fins passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 3 de dezembro de 1917. E eu, Antonio Placido

Beja, escrivão interino, o escrevi, subscreevo e assigno. — Flaminio Barbosa de Rezende. Está conforme o original. Rio, 3 de dezembro de 1917. — O escrivão interino, Antonio Placido Beja.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

O escrivão e official do Registro Civil da Terceira Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, afixou os editaes dos proclamas de casamento de Alberto Bispo de Souza com D. Luiza Maria de Salles e Sylvio Vieira Goulart com Elvira Beatriz de Almeida; Alberto de Carvalho com Regina Gonçalves Brandão. Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juiz da Setima Pretoria Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de mais 10 %, para venda e arrematação dos predios ns. 252 e 252 A, á rua Engenho de Dentro, penhorados a José Gomes pela Sociedade Anonyma Brazil Mercantil no executivo por nota promissoria, em que contem, na forma abaixo

O Dr. José Barle de Figueiredo, juiz 1º supplente em exercicio na 7ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que no dia 3 de dezembro proximo futuro, após a audiencia do estylo que terá logar ás 13 horas, no predio á rua José dos Reis n. 41, no Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, feito o abatimento de 10 % sobre o preço da 2ª praça, os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto. Laudo de avaliação: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento da Sociedade Anonyma Brazil Mercantil, procedemos á avaliação dos bens penhorados a José Gomes, no executivo por nota promissoria que lhe move a requerente. Os referidos bens constam dos predios numeros 252 e 252 A, da rua do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, que examinamos e descrevemos da forma seguinte: predio numero 252, nos fundos do terreno com uma entrada na frente; a sua construção é de frontal, coberto de telhas de canal, com uma porta e duas janelas na frente, medindo 5^m,10 de largura por 10^m,80 de comprimento e dividido em duas salinhas e tres quartinhos; tendo ainda dous blombos de madeira e uma cozinha coberta de zinco, tudo em mau estado de conservação e em completo desaccordo com as posturas municipaes. O respectivo terreno mede 8^m,30 mais ou menos de largura por 47^m,0 mais ou menos de extensão, a contar da cerca dos fundos aos fundos do predio n. 252 A, a cujo lado esquerdo está a sahila para a rua. Avaliamos este predio e respectivo terreno na quantia de 1:909\$ (um conto de réis). Predio n. 252 A, feito de platibanda, com tres portas na frente, portadas de cantaria e coberto de telhas francezas, dividido em duas lojas, duas salas, um quarto, despensa e cozinha, tem de largura nas duas lojas 6^m,70 e de extensão na parte correspondente á 1ª loja 17^m,20 indo a 2ª loja onde está estabelecido o negocio de quitania até o meio do predio mais ou menos; em seguida ao corpo do predio correspondente á 1ª loja, existe um puxa lo com 2^m,80 de extensão onde estão installados o tanque e a

latrina. O respectivo terreno tem a mesma largura do predio por 23^m,0 mais ou menos menor extensão, estando dividido nos fundos por uma cerca de zinco. Sendo de regular construção o predio descripto, o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 4:000\$ (quatre contos de réis). Perfaz assim o total de 5:009\$ (cinco contos de réis), o valor dos bens penhorados a José Gomes. Rio, 28 de setembro de 1917. — Delio Guaraná de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Estava legalmente sellado.) Feito o abatimento legal, vão os ditos bens á terceira praça pela quantia de 4:030\$. E não havendo licitantes sobre essa quantia, serão os ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance oferecer independente do preço da avaliação. Quem os mesmos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e logar, acima mencionados, sciante de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos man ou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e delle extrahido traslado e cópias para os fins devidos. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão o subscreevi. — José Barle de Figueiredo.

Juiz da Setima Pretoria Cível

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno a rua Sá n. 136, antigo 12, na estação do Encantado, freguezia de Inhaúma, penhorados a Antonio José Fernandes de Mattos e sua mulher D. Constança Ferreira de Castro Mattos, por D. Francisco Iglezias Guimarães no executivo hypothecario em que contem, na forma abaixo

O Dr. José Barle de Figueiredo, juiz 1º supplente em exercicio na 7ª Pretoria Cível do Distrito Federal.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem que, no dia 3 de dezembro proximo, após a audiencia do estylo, que terá logar ás 13 horas no predio n. 41, á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação de 2:500\$ (dous contos e quinhentos mil réis) os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto. Laudo de avaliação: Nós avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Barle de Figueiredo, juiz 1º supplente em exercicio na 7ª Pretoria Cível, e a requerimento do D. Francisco Iglezias Guimarães, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Antonio José Fernandes de Mattos e sua mulher D. Constança Ferreira de Castro Mattos, no executivo hypothecario, que lhe move o requerente. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno á rua Sá n. 136, antigo 12, na estação do Encantado, freguezia de Inhaúma, cujos bens examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio terreo afastado do alinhamento da rua, feito de chalet, com tres janelas na frente e porta do entrada ao lado esquerdo, construção de frontal e coberto de telhas de canal; mede no corpo principal, 6^m,13 de largura, por 6^m,80, de comprimento, o compo-se de duas salas e dous quartos asspalhados e forrados, tendo ainda um pequeno puxado com a cozinha. O respectivo terreno tem 11 metros de largura, na frente e linha dos fundos e 66 metros mais ou menos de extensão, dividido com quem do direito e estando o mesmo terreno fechado

com cercas de madeira e espinhos. Em vista do local onde se acha situado o predio descripto, o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 2:300\$ (duas contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1917. João Ferreira Cavalcante. Delio Guarani de Barros. (Está legalmente sellado.) E quem os mesmos bens quiser arrematar, compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciante de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1917. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Barle de Figueiredo.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio e respectivo terreno á rua Antonio Rego n. 226, na estação de Olaria, freguezia de Inhaúma, penhorados a Sebastião Alves de Magalhães pela Sociedade Anonyma Brasil Mercantil, no executivo por nota promissoria em que c. n. d. em forma abaixo.

O Dr. José Barle de Figueiredo, juiz 1º suplente em exercicio na 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem que no dia 5 de dezembro proximo, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas no predio n. 41 á rua José dos Reis, na estação do Engenho do Dentro, onde funciona este Juizo, o official de Justica que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 3:300\$ (tres contos e quinhentos mil réis), os bens descriptos e avalia-los no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Barle de Figueiredo, juiz 1º suplente na 7ª Pretoria Civil e a requerimento da Sociedade Anonyma Brasil Mercantil, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Sebastião Alves de Magalhães, no executivo por nota promissoria que lhe move a requerente. Os referidos bens constam do predio e terreno á rua Antonio Rego n. 226, na estação de Olaria, freguezia de Inhaúma, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio assobradado, no centro do terreno, de construção de pedra, cal e tijolos, e coberto de telhas francezas, com tres janelas na frente e entrada ao lado esquerdo, onde tem duas janelas e duas portas, dando estas para uma varanda ladrilhada e coberta; o predio mede mais ou menos 6m,50 de largura por 8 metros de comprimento, no corpo principal, que por estar fechado o predio não podemos verificar os compartimentos de que se compõe mas que por informações dos vizinhos sabemos serem: duas salas, dois quartos e cozinha, tendo ainda, nos fundos, uma especie de alpendre aberto onde existe tanque, latrina e banheiro. O respectivo terreno mede 10 metros de largura por 40 metros mais ou menos de comprimento, tendo muro com gradil de madeira na frente e cercas de zinco e arame nos lados e fundos. Tendo em vista o local onde se acha situado o predio o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 3:300\$ (tres contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. (Está legalmente sellado.)

la). E quem os mesmos bens quiser arrematar, compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciante de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1917. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Barle de Figueiredo.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de um grupo de casebres e respectivo terreno á rua Visconde de Santa Cruz, na Estação do Engenho Novo, penhorados a Bonifacio Ramos por Romão de Bastos, no executivo por nota promissoria em que contem na forma abaixo:

O Dr. José Barle de Figueiredo, juiz 1º suplente em exercicio na 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem que, no dia 5 de dezembro proximo, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas no predio n. 41 á rua José dos Reis, na Estação do Engenho do Dentro, onde funciona este Juizo, o official de Justica que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 850\$ os bens descriptos e avalia-los no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Barle de Figueiredo, juiz 1º suplente em exercicio na 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de Romão de Bastos, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Bonifacio Ramos, no executivo por nota promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens constam de um terreno situa-lo á rua Visconde de Santa Cruz, na estação do Engenho Novo, e um grupo de casebres existentes no mesmo terreno, o que tudo examinamos e descrevemos da forma seguinte: O terreno fica situado cerca de vinte metros antes do predio numero cento e sessenta e um, existente no prolongamento da rua Visconde de Santa Cruz, no alto do morro; tem 11m,00 de largura e, segundo informações, 40m,90 de extensão mais ou menos, indo até o lado opposto do morro fronteiro e dividido com quem de direito. Os casebres existentes no terreno são os seguintes: Quatro casebres terreos, de pau a pique barreados e cobertos de folhas do zinco velhas constituindo, cada um, uma moradia independente, estando os mesmos separados uns dos outros; mais adiante, no mesmo terreno, existe um correr de casebres, também terreos, de pau a pique, barreados e cobertos de folhas de zinco e muito baixos, estando cada um occupado por moradores diferentes. Os citados casebres estão em máo estado de conservação, pelo que os avaliamos, com o respectivo terreno já descripto, na quantia de 850\$ (oitocentos e cinquenta mil réis). Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1917. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. (Está legalmente sellado.) E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados sciante de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 10 de no-

vembro de 1917. E eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Barle de Figueiredo.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONTRACTO N. 51

Contracto celebrado com a Midlletown Car Company, para o fornecimento de sobressalentes para locomotivas

Ao primeiro dia do mez de dezembro do anno de mil novecentos e dezete, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, o senhor doutor Marinho de Aguiar Moreira, director da mesma Estrada e senhor Halbert M. Sbat, representante da Midlletown Car Company, com séde á Avenida Rio Branco n. 109, nesta Capital, neste Instrumento denominada — Contractante — de darão o senhor doutor director que, autorizado pelo aviso n. 213, de 23 de novembro do corrente anno, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, contracta com a referida Companhia, em virtude da acceptação da proposta que apresentou, unica recebida na concorrência publica realizada em 28 de fevereiro proximo passado, cujo edital datado de 20 de novembro de 1916 foi publicado no *Diário Official* n. 271 de 21 do mesmo mez de novembro tendo sido a referida proposta publicada no *Diário Official* n. 49 de 1 de março do corrente anno, tudo de accordo com as disposições constantes do art. n. 51 da lei n. 2.224, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de sobressalentes para locomotivas para a 4ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

4—As contractante obriga-se a fornecer para a 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil até 31 de dezembro do corrente anno, os seguintes sobressalentes para locomotivas, da American Locomotive Company:

Loc. n. 250 — 160 tipo

Quatro eixos montados com rodas para jogo.

Loc. n. 43.283 — 0660 tipo

Quatro eixos montados com rodas para tender.

Loc. n. 52.313 — 430 tipo

Um jogo completo de eixos montados com rodas.

Seis caixas de graxa completa para rodas motrizes.

Oito caixas de graxa completas para rodas de jogo.

Oito molas de suspensão para machinas.

Seis molas de suspensão para tender.

Loc. n. 2.459 — 260 tipo

Quatro pares de cylindros montados.

Loc. n. 43.282 — 0660 tipo

Um par de cylindros montados para baixa pressão;

Doze caixas de graxa completas para rodas motrizes;

Oito caixas de graxa completas para tender;

Vinte quatro molas de suspensão para machina;

Doze molas de suspensão para tender.

Loc. n. 51.535 — 432 tipo

Um jogo de eixos com rodas motrizes;

Um truck dianteiro para machina;

Dous trucks para tenders;

Um tender completo com trucks;

Um truck trazeiro para machina;

Loc. n. 48.922—380 tipo

Um jogo de eixos com rodas motrizes mentais;

Dous trucks para tender;

Um truck dianteiro para machina;

Dous aparelhos super-aquecedores;

Loc. n. 50.733—0880 type

Os eixos com rodas para tender.

Dous pistões completos, baixa pressão;

Loc. n. 49.314—0880 type

Dous pistões completos, baixa pressão.

O preço total dos sobressalentes acima mencionados é de oitenta e quatro mil e novecentos dólares (\$84.900), ouro americano.

2.º—Todo o material será entregue dentro dos vagões da Estrada, no Cais do Porto, correndo por conta da Estrada somente os direitos de Alfandega. Todas as demais despesas correrão por conta da contractante.

3.º—Para garantir a execução deste contracto, depositou a contractante no Thesouro Nacional a importância de 16:980\$, correspondente a 5% do valor total do fornecimento, conforme o recibo n. 504 de 30 de novembro do corrente anno, exhibido antes da assignatura deste contracto.

Esta caução reverterá para os cofres desta estrada si for verificada infracção de qualquer das clausulas deste contracto e só será restituída á contractante depois de completo o fornecimento.

4.º—O pagamento do fornecimento que é objecto deste contracto será effectuado em moeda nacional, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente providenciadas, vigorando para a conversão a taxa cambial da véspera da expedição da ordem de pagamento pelo Ministério da Viação e Obras Publicas.

5.º—A despesa resultante deste contracto correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Material. Para as seis divisões, 7.603:000\$000.

6.º—Este contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente termo que assignam com as testemunhas. Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro em 1 de dezembro de 1917.—M. Aguiar Moreira, director.—Por procuração de Middletown Car Company, Halbert M. Sloat, representante. Testemunhas: Aloysio Neiva e Durval Fortado, estavam colladas e devidamente inutilizadas 16 estampilhas federaes no valor total de 800\$. Confere.—João Clapp Filho, chefe de secção. Visto.—José Ricardo de Albuquerque, secretario.

NOTICIARIO

Foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Antonio Carlos, ministro da Fazenda; almirante Alcantara do Alencar, ministro da Marinha; Dr. Aureliano Leal, chefe de Policia da Capital, e Dr. Homero Baptista, presidente do Banco do Brasil.

—O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo capitão-tenente Alvim Pessoa, do seu estado-maior, na inauguração da exposição de trabalhos profissionais hontem realizada no Instituto Orsina da Fonseca.

O referido official do estado-maior do Sr. Presidente da Republica tambem visitou em nome do S. Ex. a exposição de tra-

balhos da Escola Profissional Rivadávia Corrêa.

—Estiveram hontem á tarde no Palacio do Catete os Srs. Dr. Octavio Siqueira Queiroz e tenentes Tanerodo Gomes Ribeiro, Arthidoro da Costa, Leopoldo Moneró e Nelson Pessoa, da directoria do Tiro de Guerra de Jacaré-paguá, afim de convidarem o Sr. Presidente da Republica para assistir á cerimonia da entrega da bandeira ao referido tiro e á prova de honra do concurso de tiro a se realizar no proximo domingo para disputa do premio «Wenceslau Braz».

Ao Sr. Presidente da Republica foram endereçados os seguintes telegrammas:

Goyaz, 3.—Communico a V. Ex. que a congregação do Lyceu de Goyaz, seguindo officio que me foi dirigido hontem, votou em data de 30 do mez passado uma moção affirmando seus applausos ao Governo da União pela patriótica attitude assumida no actual momento da vida internacional da nação e manifestando sua inteira e absoluta solidariedade com a acção dos poderes constituidos da União e do Estado na decretação das medidas necessarias para defesa nacional. Saudações.—Alves de Castro, presidente do Estado.

S. Paulo, 3.—Temos a honra de comunicar a V. Ex. a fundação no bairro do Braz do Tiro Operario, ao qual demos o nome de V. Ex. Documentos para a região militar na semana passada. Rogamos a V. Ex. interceder junto ao ministro da Guerra para a immediata concessão de gratificação. Agradecemos. Respeitosas saudações.—Walfredo Campes.—Eduardo Wolff.—Brasiliense Carneiro.—Vaz de Mello.

Carasinho, 3.—Com devota venia levamos conhecimento V. Ex. fundação Liga Defesa Nacional, ficando eleita seguinte directoria: Presidente, Rosário Costa; vice-presidente, Leovegildo Andrade; secretario, Job Almeida Prates; thesoureiro, José Antonio Vargas; vogaes, Dr. Pedro Silva Schmitt, Angelo Menegello e Eduardo Graeff. Esperamos apoio V. Ex.—Directoria.

Queluz, 3.—Sociedade Recreativa Litteraria Queluzense e povo Queluz manifestam a V. Ex. sua inteira solidariedade pela brilhante orientação que tendo caso Brasil em face tremendo conflito mundial.—Dr. Domingos Marecos de Andrade, juiz de direito.—Dr. Philadelpho Martins Lima, inspector medico escolar.—Dr. Carvalho Aranha, promotor publico.—Francisco Thomaz da Silva, prefeito municipal.—João Araujo Lopes, director do Progresso.

Resultado dos exames realizados em 4 do corrente, no Collegio de Pedro II:

Latim—Bernardo Pinto Filho, simplesmente, 4 1/2; Antonio Francisco de Azevedo Silva, simplesmente, 3 5/6; Antonio de Souza Martins, simplesmente, 3 2/3; reprovados, 4.

Historia universal e do Brasil—Adalberto Alves da Silva, distincção, 10; Antonio Hirsch Marcolino Fragozo, plenamente, 9; Alahyr Pinto Dornelles, plenamente, 6; Aral Moreira e Antenor Novaes, simplesmente, 5; Americo de Souza Braga, Antonio de Mattos Brito, Alfredo Queiroz Burle e Aguiar Netto Autran Donato, simplesmente, 4; Antonio Antonino Condé Junior, Alfeu Pontoura Xavier, Americo Pinheiro de Medeiros e Asdrubal Bastos, simplesmente, 3 2/3; reprovados, 5.

Geometria e Trigonometria—Alexandre da Costa Pinheiro e Alvaro Lourenço Jorge, plenamente, 6; Alfredo de Sá Couto, simplesmente, 5, 5; Antonio Schmidt Mendes, simplesmente, 4, 5; Arnaldo Alves Borges, simplesmente, 3, 8; Aristogiton Theophilo de Carvalho, simplesmente, 3, 9; reprovados, 3.

Geographia, chorographia e cosmographia—Antonio Carlos Leite Pinto, plenamente, 9; Antonio da Rocha Lima e Antonio Muniz Rodrigues, plenamente, 7; Antonio da Costa Rondon e Augusto Lourival de Azevedo, plenamente, 6; Antonio Ribeiro de Freitas Filho e Antonio de Mello, simplesmente, 5 1/2; Antonio Caetano da Silva Junior, simplesmente, 5 1/6; Antonio Donato, simplesmente, 5; Antonio Capertino Martins Teixeira e Alfredo Cabral, simplesmente, 4 1/2; Alfredo Cecilio Passos, Antonio Ayalla Jirana e Antonio Pimentel, simplesmente, 4; Alfredo Pereira Braga, simplesmente, 3 4/5; Antonio de Oliveira Tarré Junior, simplesmente, 4 2/3.

Reprovados, 2.

Historia natural—José de Souza Miranda, plenamente, 8; Canillo Alberto Pereira e Francisco de Assis Oliveira, plenamente, 6; Antonio Sampaio Ayres, simplesmente, 5; Antonio Corrêa Meyer, Antonio Paulino Cavalcanti, Arthur de Avellar Figueiredo, André de Albuquerque Filho, Edgard de Miranda Rabello e Luiz Gomes Pinheiro, simplesmente, 4.

Reprovados, 2.

Francês—Alvaro Arnellas de Souza, plenamente, 8 1/6; Arthur Cesar do Carvalho Caldas, simplesmente, 5 1/6; Antonio Siqueira Mendes, simplesmente, 5; Americo de Siqueira Couto, Alfredo Bastos de Moraes Rego e Alberto Freitas Rabello da Silva, simplesmente, 4; Antonio Alves Corrêa Nunes, simplesmente, 3 5/6; Antonio Benamin Taques Horta, simplesmente, 3 2/3; reprovados, 7.

Portuguez—Primeira turma—Anna Adelaide Viciara, distincção, 9 2/3; Adelaide Cabreira Telles, plenamente, 7 1/2; Antonietta Celine Mello, plenamente, 7 1/3; Ayres do Siqueira Torres, simplesmente, 5 5/6; Arnaldo Guimarães, simplesmente, 4 1/2; Antonio Pinto Alves da Silva, simplesmente, 4; Arno William Frank e Armando Bastos, simplesmente, 3 5/6; reprovados, 2.

Segunda turma—Adhemar dos Santos Pinto, plenamente, 6 1/8; Alberto Guimarães Pinto de Almeida, plenamente, 6 1/8; Aldo de Castro Meneses, plenamente, 6 1/6; Alvaro Muller de Campos, simplesmente, 5 1/3; Alvaro Pereira do Cabo, simplesmente, 4 1/2; Alvaro de Faria Machado, simplesmente, 4 1/6; Almir Euripedes da Costa, simplesmente, 4; Alamiro Ferreira Vianna, simplesmente, 3 5/6; reprovado, 1.

Inglês (primeira turma)—Arioles Gonçalves Pinto, plenamente, 6; Alvaro de Barros Barreto, simplesmente, 5 1/6; Antonio Salles de Castro, simplesmente, 5 1/3; Antonio Francisco Frota Filho, simplesmente, 3 1/3; Alfredo Aguiar, simplesmente, 4 1/2; Antonio Pinto Filho, simplesmente, 3 5/6; reprovados, quatro.

Segunda turma: Assis Seaffa, plenamente, 6 1/3; Athos de Lemos Rache, simplesmente, 5 1/2; Armando Gonçalves, Augusto Massã Pinto e Annibal Barreto, simplesmente, 4 1/2; reprovados, cinco.

Arithmetica—Antonio Pereira Sarmiento, plenamente, 6 5/6; Ary Ruch, plenamente, 6 11/12; Ary Arnisaut, plenamente, 6 1/3; Antonio Vieira da Cunha Junior, plenamente, 6; Ary Francisco do Valle, simplesmente, 5 1/6; Ary Kerne de Assis, simplesmente, 4 5/12; Ary Ruy Paim, Alcides Teixeira de Araujo e Antonio de Paula Ernani Simões, simplesmente, 4; Antonio Moreira Coimbra e Antonio Magno Amaral, simplesmente, 3 5/6; Ary da Veiga Bustamente, simplesmente, 3 2/3; reprovados, seis.

Physica e chimica—Augusto Cesar de Andrade, plenamente, 7 1/2; Alfredo Ramos Ferreira, plenamente, 6; Augusto Cesar Lima Brandão, simplesmente, 5 1/4; Alfredo Alvaro

Roumann e Alvaro Brandão Cavalcanti, simplesmente, 5; Ary Duarte de Souza, simplesmente, 4 19/24; Alfredo Ferreira Monteiro Brito, simplesmente, 4; reprovados, 2.

Algebra—Antonio Gonçalves, plenamente, 8 2/3; Cosar Pires de Mello, plenamente, 7 1/2; Adão de Souza Nogueira, plenamente, 6 2/3; Alexandre Cosar da Silva, plenamente, 6; Antenor de Salles Gomes, simplesmente, 5 5/6; Ataliba Galvão Filho e Affonso de Queiroz Mattoso, simplesmente, 5; Alexandre Alvares Duarte de Azevedo e Alvaro Pinheiro Vieira Amarante, simplesmente, 3 2/3; reprovado, 4.

Segunda turma—Carlos Del Negro, disti-
nção, 9 5/6; Carlos Almeida da Silva, plena-
mente, 8 1/6; Cosar Reis de Cantanhede Al-
meida, plenamente, 6 1/2; Carlos de Carvalho
Rêgo, simplesmente, 5; Cyro Camargo Diniz
Junqueira, simplesmente, 4 2/3; Belisário Ta-
cora Filho, simplesmente, 4 1/3; Celestino
Belgado e Cláudio de Figueiras Castro, sim-
plesmente, 4; reprovados, 2.

No Colégio Pedro II, a exames do curso
gymnasial:

Serão chamados amanhã, às 9 horas da
manhã os seguintes candidatos:

Português—Turma effectiva: Alfredo Galvão,
Alfredo Torres, Alvaro Borges Villa Lobo,
Adalberto de Amorim, Alfredo Pinza Gui-
marães, Augusto Nogueira Fábio, Alcibíades
Franca de Faria, Adalberto Mendes da Silva,
Aldérico da Costa Oliveira, Alino Peluso,
Americo Araújo Costa Porto Alegre, Americo
Pereira da Silva, Ascenino Treize Gêes,
Abílio Lopes de Almeida, Americo do Valle,
Acaniano Moreira Guimarães, Albino Santo,
Adriano Mariano Gomes, Arnaldo Luiz Borges,
Alvaro de Paiva Garcia, Arnaldo Martins
Pereira, Anna Carolina Pimentel Duarte,
Astynax Leonides de Campos, Albino dos
Santos Tronfo, Almeida Marques Leideira, Agui-
naldo Machado Castro, Arnaldo Marcondes
da Luz, Arlindo Rodrigues Pinheiro, Archi-
medes Luro da Mota e Aol Fragozo de Oli-
veira.

Turma supplementar—Aguinaldo Miranda
Simões, Aguiinaldo Figueiredo de Rezende,
Alphén Soares de Bragança, Arnaldo de Aze-
vedo Santos, Amaro Staffa, Adalberto Leite
Ferreira, Arides Pinto Pereira, Amadeu Pe-
lido dos Santos, Ataulpho de Paiva e Aristi les
Paiva.

Francês—Turma effectiva: Augusto Leite
Vilhela, Augusto Marques Barros, Adalberto
Boselli, Aristides dos Santos Tavares, Arnal-
do de Oliveira e Silva, Algot Anderson, Archi-
medes Brandini Stöcker Pinto de Menezes,
Alahyr Cardoso Pimentel, Amancio Noyes
Junior, Antonio Ribeiro de Freitas Filho, An-
tonio Magno Amaral, Antonio Mariau, An-
tonio Ernani de Paula Simões, Alberto Pinto
Martins, Celeste de Leite Fontes, Clyto Lemos
de Azevedo, Custódio Spolillo dos Santos,
Durval Bandeira de Souza, Donato Junqueira
Meirelles, Domingos Maia da Costa, Elmar
Leite Ribeiro, Elmar lo Affonso de Carvalho,
Eudoxio dos Santos Barbosa, Eulálio Calazans
Rodrigues, Eduar lo Bezerril Pontenelle, Emilio
Pinheiro do Barros, Epaminondas Camara Sil-
veira, Edgard Mello Mattos Barros do Amaral,
Edgard Corrêa de Mello e Estacio Muniz.

Turma supplementar—Eucio de Siqueira
Couto, Eusebio de Carvalho Silva, Euclydes
Ribeiro de Castro, Eugenio Augusto Ribeiro
de Almeida, Eugenio Campagnac da Silveira,
Ernesto Osorio, Euclydes Monteiro da Silva
Braga, Eduardo Souza Filho, Emilio Dias dos
Santos e Edmundo do Prado Moreira.

Latim—Turma effectiva—Carlos de Carvalho
Filho, Carlos Francisco Avellar, Carlinda de
Andréa, Carlos Guimarães de Sá Brito, Carlos
de Moraes Barros, Adolpho de Abreu, Alvaro
Rodrigues Seabra, Elmano Freire, Eudás
Martins Filho e Francisco do Lima Camargo,

Turma supplementar—Francisco Mondes de
Oliveira Castro Filho, Fernando Vianna Ban-
deira, Frederico Alvares de Assis, Fabio Cris-
summa de Oliveira Figueiredo e Flavio de Car-
valho Leão Teixeira.

Inglês—Turma effectiva—Benjamin Nolo
Continho, Accio Albuquerque Antunes, Agui-
naldo da Rocha Lima, Alarico Affonso
Brandão Magiel, Affonso Nelson da Silva,
Alberto Teixeira Cardoso, Antonio de Araújo
Santos, Antonio Pereira Nogueira, Antonio
Santarem Coelho, Antonio Muniz de Aragão,
Ara Moreira, Alvaro de Paula Fonseca, Bento
de Oliveira, Bento Geraque Murta, Beneve-
nuta Gomes, Bruno de Almeida Magalhães,
Benjamin Rodrigues Galhardo, Carlos Maximo
Freire, Carlos Severiano da Fonseca, Carlos
Antonio Krueger, Carlos Vaz de Carvalho,
Carlos Jannapelli, Carlos Augusto de Niemeyer
Santos, Celso Lazaro Mendes, Claudiado Vieira
Passos, Clávis Marçal, Colombo Pinto de Al-
meida, Cesar Monnerat Lutterbach, Cesar
Veiga da Silva e Cicero da Silva Araújo.

Turma supplementar—Custódio Pinto Gui-
marães, Clementino Olegario Vieira, Cláudio
Manoel da Costa, Celio Heredia, Clóvel Sal-
les Galvão, Doudelit de Aquino Soares, Djal-
mar Cortes, Deodato d'Anniballe, Domingos
Alves Guimarães e Dillmo Estacio de Lima
Brandão.

Aritmética—Turma effectiva—Ary Mar-
ques Lobo, Ary Galvão, Augusto Gomes de
Matos, Augusto Bastos Chaves, Alcides Pinto
Coelho, Abilio Guapiassu de Sá, Alcides Bit-
teti, Antonio de Toledo Pires, Antonio da Costa
Rondon, Antonio Astolpho Villola, Antonio
Carlos de Castro Chagas, Antonio Neves de
Queiroz, Alberto Augusto da Silva, Alvaro Pe-
reira da Fonseca, Alberto Lavigne Wan-
derley Santos, Alberto Lobato Neves, Alberto
de Magalhães Filho, Alberto R. de Meirelles
Ferreira, Alfredo Celio Posas, Alfredo Ca-
bral, Alfredo H. Baranla, Alfredo Dias So-
brinho, Adhemar Camillo Monteiro, Adhemar
de Oliveira Pinto, Adhemar Carlos Rangel,
Adhemar Tourinho Maia, Adhemar Delgado
Costa, Americo de Souza Braga, Americo de
Siqueira Couto e Americo Santa Rosa.

Turma supplementar—Americo Vespúcio
Ferreira, Americo Gomes da Silva, Arnaldo
Mariano Lucio, Arthur Cesar Bissim, Arthur
Octavio de Sá Carvalho, Arthur Oscar de Car-
valho Caldas, Arthur Damasio, Arnaldo Bevi-
lacqua, Avelino Ramalho Mota e Aureliano
Martins Peixoto.

Algebra—Turma effectiva: Cyrillo Martins
de Azevedo, Carmelino Augusto Teixeira, Gus-
tavo Leite Guimarães, Daniel Pinheiro, Do-
mingos Nery Penido, Durval Pery da Motta,
Augusto da Silva Serfilha, Ary Torres da Silva,
Braz Dias de Pinho, Benedito de Moraes,
Edgard Severiano Lima, Everardo Kerth
Bruce, Euclydes Mauricio de Souza, Edison
Vieira de Rezende, Edwin Harry Hime, Er-
nesto Duarte Machado da Silva, Emilio de
Mesquita Vasconcellos, Edgard Magalhães da
Silva, Ernesto Camillo Morise, Francisco da
Costa Rangel, Francisco Gonçalves Vianna,
Francisco de Paula Rodrigues Leivas, Fran-
cisco Gaudêncio Martins da Costa, Fabricio
Constant de Magalhães Serejo, Floriano Ja-
peji Thompson Esteves.

Turma supplementar: Fernando Garcia Vi-
dal, Fernando Teixeira, Fernando Duarte de
Souza, Frederico Trotta, Frederico Ribeiro
Sobrinho, Gustavo Martins Gouvea, Guilherme
Khantz, Gilberto Paiva de Lacerda, Gilberto
Gonzaga Romeiro, Gilberto Lemgruber de
Azevedo Lemos.

Geometria e Trigonometria—Turma effe-
ctiva: Antonio Azevedo, Aguiinaldo José
Senna Campos, Carlos Octavio Esteves de
Menezes, Carlos Paraguassu de Sá, Carlos
Alberto Morinho Luz, Carlos de Magalhães

Franeckel, Carlos Andrade de Rezzi, Car-
los Fragozo de Lima Campos, Claudio Vianna,
Antonio do Souza Mariz, Antonio Siqueira
Mendes, Antonio dos Santos, Jacintho Gue-
des, Antonio Thomaz Ferreira, Alberto Bar-
bosa de Magalhães, Cyro Alfredo Coelho,
Djalma Setubal Rabello, Dullio Renato Sto-
rino, Ernesto de Mello Mattos La-sance, Ernesto
Lassance Frend, Ernesto Brito Cavalcante de
Albuquerque.

Turma supplementar: Eugenio Pecora So-
ara, Elgar de Magalhães Gomes, Edgard Mon-
teiro Moitinho, Edgard Ferreira de Carvalho
Soutello, Edgard Alves Ribeiro Duarte, Edgard
Mello Mattos de Castro, Edgard Beauchair,
Ernani da Cunha Schloback, Enzo Carlos Pinto
e Emiliano Pires Petersen.

Geographia—Turma effectiva: Antonio
Coade Filho, Antonio Vieira dos Santos
Junior, Antonio José Corrêa, Alfredo Be-
vilacqua, Alfredo Machado Soares, Antonio
Vieira da Cunha Junior, Antonio Furtado
de Campos, Antonio Castanho Per eira, An-
tonio Moreira Coimbra, Augusto Baptista da
Fontoura Pereira, Augusto Gross, Augusto
Cesar Sampaio Vianna, Alvaro Nascentes da
Silva, Alvaro Xavier de Oliveira Menezes, Al-
varo Esteves, Alvaro Raynsford, Alvaro Tei-
xeira Soares, Alvaro Martins da Silveira, Al-
varo Valle da Costa e Sá Filho, Alvaro de Oli-
veira Francklin, Alvaro Tolentino Borge Dias,
Alvaro Gomes de Campos, Alvaro de Oliveira
Braga, Arthur Lemos de Almeida, Ary de An-
drade Costa, Ary Teixeira, Ary Telles Bar-
bosa, Ary Wner de Assis, Ary Pao Leme, Ary
Hyamp Cabral.

Turma supplementar—Ary Fernandes
Soares, Ary Machado Pavio, Ary Francisco do
Valle, Alberto Marcondes de Castro Inge, Al-
berto Soares Dias Paiva, Alberto Raulino, Al-
berto Rodrigues da Costa, Alberto Seabra
Monteiro, Alberto Carneiro Botelho e Alberto
Pinto da Fonseca.

Physica e chimia turma effectiva—Alípio
Salles Pessoa, Alvaro Guanabario Mana Forte,
Ary Caldeira, Americo Marques Calabro,
Armando Ribas Leite, Antonio Pinto Filho,
Alvinodo Araújo Porto, Anibal Lobo Moreira
da Silva, Alberto Oronco Guerin e Abeguar
Leite de Oliveira Andrade.

Turma supplementar—Adolpho Carneiro
da Silva, Arnal lo Alves Borges, Atílio Parin,
Aroldo José Reis e Anibal Napoleão.

Historia Universal e do Brasil—Turma effe-
ctiva—Alvaro Brandão Cavalcanti, Alvaro de Car-
valho da Silva, Arthur Rocha Lima, Aluisio
de Oliveira Machado, Alberto da Cunha Pitta
Junior, Alahyr Crissuma de Oliveira Figuei-
redo, Arnaldo de Carvalho Osorio, Alexandre
de Salles Guerra, Antonio Gonçalves, Alberto
Ribeiro da Vinha, Alvaro Mortinho Nina Ri-
beiro, Alvaro de Barros Barreto, Augusto
Saladino M. Pereira, Alberto Alfredo Rebello
Valente, Alberto de Carvalho, Alcibíades
Jorge da Cunha, Alexandre Cesar da Silva,
Angenor Pinto Garcia e Adhemar Almeida
Gonzaga.

Turma supplementar—Alfredo Bastos de
Moraes Rego, Aristogiton Theophilo de Carva-
lho, Alberico de Guimarães Moraes, Americo
Pastor, Arnaldo de Carvalho, Arthur Pan-
niballe, Beethoven J. Barros Leite, Benjamin
Audiffrent Xavier, Bernardo Sayão de Araújo
e Bernardo de Souza Braga.

O resultado dos exames finais e de proma-
ção, realizados no Instituto Nacional de Mu-
sica foi o seguinte:

Dia 30 de novembro ultimo

Solojo—3ª série—Aprovados: com dis-
tincção, grão 10, Amalia Estephania Pereira
de Casilhos, Julia Keller, Léa Haguenaue,

Nelson Olympio Oddone, Yvonne de Azeredo Mello, Guionar Monteiro Dias; plenamente, grão nove, Antio Soares, Antonio Francisco dos Santos, Elisa Vieira Nunes, Madeleino Jeanne Rieher, Odette de Magalhães Fonseca, Maria Augusta Lisboa Branca; grão oito, Amelia Erotides de Martins Castilho, Jenny Gerin, João Cesario Camargo, Maria de Lourdes, Milone Vaz, Raphael Anthero, grão sete, Atila Eugénia Moraes, Deodato d'Annibale, Alida Hanthey, Maria Evangelina Mello, Maria Izabel de Carvalho, Waldemar Bueno Chaves, Yolanda da Motta Portinho, grão seis, Arralde de Almeida, Estephania Gondim Fabricio, Zelca Faller Duque Estrada, Libania Pires Ferreira; simplesmente, grão cinco, Adelfina Pepe, Florencia Americana de Deus, João Cancio Fabricio de Barros, Neumezia Baptista Lopes; grão quatro, Antonio de Oliveira Tarré Junior, Jeronymo Guerreiro Marques, Maria Amelia de Oliveira, Marina Pahlars de Pinho; grão tres, Augusto Corrêa da Silva.

Eliminados para a prova oral, 4; inhabilitados, 1; não compareceu, 1.

Dia 1 de dezembro de 1917

Piano—1º anno—Aprovado plenamente, grão nove, Maria Candida de Almeida Caiçira.

Piano—2º anno—Aprovados: com distincção, grão 10, Olga Gondim Fabricio; plenamente, grão oito, Elvira Garguinho; grão sete, Maria Izabel Oberlander Tibau; grão seis, Maria Magdalena da Silva Ribeiro.

Piano—3º anno—Aprovada plenamente, grão nove, Anna Rucafi de Andrade. Não compareceu 1.

Piano—4º anno—Aprovados: com distincção, grão 10, Manoel Barreira; plenamente, grão sete, Zelia de Almeida.

Piano—5º anno—Aprovadas: plenamente, grão oito, Abigail Maria Goulart, Adinida de Oliveira Bordini; grão seis, Diva Casali, Nocinia de Carvalho Pinto; simplesmente, grão cinco, Olga Desouzart.

Piano—7º anno—Aprovadas plenamente, grão oito, Francisca Martins do Amaral; grão sete, Ondina Graça e Anna Cavalcante de Albuquerque.

Violoncello—1º anno—Aprovados simplesmente, grão cinco, Judith Santos; grão quatro, Eurindo Manoel da Fonseca.

Violoncello—2º anno—Aprovados simplesmente, grão cinco, Maria Lavigne; grão quatro, Marietta de Oliveira Guimarães.

Violoncello—4º anno—Aprovados plenamente, grão sete, Jeronymo Guerreiro Marques; grão seis, José Machado da Silva Ferreira. Não compareceu 1.

Harpa—4º anno—Aprovado plenamente, grão nove, Lucia Rosalia Mineiro e Jacy Simões Lobato.

Contrabaixo—1º anno: Não compareceram, 3.

Contrabaixo—3º anno: Aprovados plenamente, grão nove, Daniel de Almeida; grão oito, Wan-Tuil Domingos de Carvalho.

Trompa—2º anno: Aprovados com distincção, grão dez, Firmino Miranda.

Trompa—3º anno: Aprovado plenamente, grão sete, Lindolpho de Almeida.

Trombone—6º anno: Aprovado plenamente, grão oito, Antonio Archias de Souza.

Trombone—2º anno: Não compareceu, 1.

Trombone—3º anno: Não compareceu, 1.

Piano—4º anno—Aprovadas: plenamente, grão seis, Hortencia Barreiros; simplesmente, grão quatro, Alzira de Mello Bastos.

Piano—5º anno—Aprovada simplesmente, grão quatro, Stella Saint-Brisson de Salusse Lussac.

Piano—6º anno—Aprovadas: plenamente, grão oito, Mafalda Gomes; simplesmente, grão cinco, Esther Continho.

Piano—7º anno—Aprovadas plenamente, grão nove, Anna Maria Paranhos; grão sete, Joaquina Cecilia de Mattos.

Piano—8º anno—Aprovadas: com distincção, grão dez, Alice Brito, Carmen Duarte Reis e Gilda Moreira; plenamente, grão nove, Gioconda Martins Camara; grão oito, Jandyr de Carvalho, Maria Alves de Carvalho e Zelia Edina Ribeiro.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 4º dia útil, as seguintes folhas:

Directoria de Industria Pastoral, Hospedaria da Ilha das Flores, Directoria Geral de Estatística, do Povoamento do Solo e de Meteorologia e Astronomia, Serviço de Informações e Divulgações, de Protecção aos Indios e Geológico e Mineralógico, Inspectoria de Pesca, Escola Superior de Agricultura e Directoria de Agricultura Prática.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, às 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:

1ª série — Portuguez — Alumnos: ns. 107, 133, 147, 150, 154, 157, 158, 168, 170, 171, 190, 197, 239, 267, 322, 323, 349, e 462.

1ª série — Arithmetica — Alumnos: ns. 3, 68, 73, 77, 88, 113, 169, 344, 368, 373, 376, 392, 411, 431 e 468.

2ª série — Sciencias — Alumnos: ns. 4, 35, 46, 166, 155, 241, 268, 299, 314, 389, 400, 464, 465 e 502.

2ª série — Geographia — Alumnos: ns. 114, 212, 417, 451, 467, 479, 476, 515, 529 e 577.

1º anno — Portuguez — Alumnos: ns. 9, 21, 22, 25, 66, 75, 102, 123, 129, 131, 167, 251, 262, 277, 286, 298, 392 e 399.

1º anno — Inglez — Alumnos: ns. 29, 37, 62, 101, 169, 163, 175, 179, 182, 191, 199, 209, 211, 220, 226, 246, 253 e 713.

2º anno — Algebra — Alumnos: ns. 10, 17, 60, 113, 243, 248, 272, 273, 325, 337, 343, 347, 357 e 428.

3º anno — Physica — Alumnos: ns. 13 e 783.

4º anno — Geometria — Alumnos: ns. 16, 109, 531, 552, 671, 679, 698, 724, 737, 775, 782, 831, 864 e 909.

4º anno — Physica — Alumnos: ns. 29, 108, 194, 252, 278, 351, 382, 383, 388, 439, 440 e 447.

4º anno — Historia geral: ns. 185, 335, 402, 435, 492, 496, 716, 657, 707, 765, 869 872.

Realiza-se amanhã, 6 do corrente, às 10 horas, os seguintes exames oraes:

1ª série — Portuguez — Alumnos: ns. 338, 332, 339, 342, 344, 352, 364, 373, 375, 376, 392, 434, 437, 469, 472, 543 e 592.

1ª série — Arithmetica — Alumnos: ns. 40, 43, 47, 89, 159, 196, 198, 294, 297, 297, 269, 266, 309, 313 e 319.

1ª série — Sciencias — Alumnos: ns. 48, 49, 93, 131, 147, 150, 157, 158, 168, 169, 170, 171 e 177.

1º anno — Portuguez — Alumnos: ns. 24, 163, 233, 237, 369, 370, 404, 419, 434, 435, 438, 453, 457, 458, 465, 639, 713 e 882.

1º anno — Inglez — Alumnos: ns. 79, 123, 129, 134, 227, 233, 234, 236, 231, 261, 262, 290, 296, 393 e 436.

2º anno — Francez — Alumnos: ns. 17, 60, 137, 272, 273, 326, 334, 313, 347, 357, 487, 498, 499, 530, 559 e 892.

2º anno — Algebra — Alumnos: ns. 2, 8, 28, 38, 124, 215, 257, 712, 876 e 913.

4º anno — Geometria — Alumnos: ns. 43, 193, 278, 354, 383, 439, 447, 575, 581, 686, 779, 783, 869 e 901.

4º anno — Physica — Alumnos: ns. 16, 33, 43, 57, 100, 192, 435, 492, 497, 531, 616, 658, 671 e 679.

4º anno — Historia geral — Alumnos: ns. 26, 108, 244, 252, 382, 388, 440, 528, 532, 698, 724, 757, 775 e 782.

Avisos: o ponto oral para os exames de mathematica e sciencias será dado às 8 horas na secretaria.

Os alumnos chamados em prova oral não entrarão em exames si não estiverem quites.

Resultados dos exames realizados em 3 do corrente mez no Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Primeira série — Portuguez — Aprovea los com distincção Aurelio L. Tavares e Francisco P. Baldassarini; plenamente, grão nove, Mario Cardoso, Estevam Ferraz e Bráulio L. Guimarães; grão oito, Nelson F. Paiva e Benedito R. Dutra; grão sete, Gastão A. Silva, João F. Souza, Florentino G. Soares, Augusto Lopes Cruz, Emmanuel A. Costa e Celestino C. Cardoso; grão seis, Aristides L. Penteado e Carlos F. Braga; simplesmente, grão cinco, Joaquim B. Jachy; grão quatro, Carlos A. Reis Filho e Alvaro Vasques.

Arithmetica — Aprovea los — Plenamente: grão nove, Emilio A. Gruber; grão oito, Antonio J. Vieira Leal; grão sete, Ary Jayme e Arthur G. Bevilacqua; grão seis, Homero G. Castro, Zacharias X. Moller e Moacyr E. Mello; simplesmente: grão cinco, Nelson L. Rodrigues; grão quatro, Manoel G. Correa Gondim, Benedito F. Rangel, Americo T. Menezes e Innoancio G. Pelerneiras; grão tres, Francisco Baroni e Flavio R. Costa.

2º anno — Portuguez: aprovados plenamente grão 8, Oscar T. Monteiro; grão 6, Antonio A. Teixeira, Alair F. Ferreira, Adalberto S. Menezes; simplesmente: grão 5, Ray A. Lito, Waldemar P. Costa, Candido A. Silva, Leopoldo P. Schimdpfeng; grão 4, Luiz Salazar, Haroldo B. Beigido, Ary L. Leal, Joel F. Oliveira Basso e Francisco P. Pariz; grão 3, Raymonds Mente Lima.

Reprova los: 4 alumnos.

Francez — Aprovea los com distincção: Marino R. Brígido e Renato E. A. Bezerra; plenamente: grão 8, Soga Micaela; grão 7, Osmar Fonseca, Francisco P. Guimarães Lima e Hildebrando P. Rodrigues Pereira; grão 6, João L. Figueiredo, Sylvio G. Carvalho e Decio Pagani; simplesmente: grão 5, Mario G. Robim, Benjamin Cesar, M. Sereio e Paulo A. Magalhães; grão 4, Artur G. Seixas, Horhe M. Achi, Mozart Urucaty Florim e Aleyr J. Guimarães; grão 3, Helvercio A. Carlos.

Algebra — Aprovea los plenamente: grão 7, Milton G. Souza; grão 6, Leonax L. Lago, Ivan M. Coelho, Pinheiro S. Fonseca e José F. Mello Mattos; simplesmente: grão 5, Oscar V. Carvalho Mello e José M. Franca; grão 4, Oswaldo Lopes O. Souza; grão 3, Anthonio M. Filho e Edgard C. Ayres.

Reprovados: 3. Falton 1.

3º anno — Geographia — Aprovea los, plenamente: grão 6, Janar P. Brasil e Amibad Andrade; simplesmente: grão 5, Admar Oliveira Cruz, Hugo A. Costa, Rospicio E. Santo e Aristoteles Roriz; grão 4, Francisco F. Bar...

reto, Adolpho B. Caminha, José B. Leite, Bernardino A. Martins e Paulo F. Lobo; grão 3, Floriano Costa, Irupuan S. Freitas, Lauro Nina Medeiros e Nelson de Aquino.

4º anno — Historia natural — Approvados, plenamente: grão 7, Felipe A. Short Coimbra, Mario T. Sayão Cardoso e Osvaldo P. Viriato Meleiros; grão 6, Irupuan A. Polyguara e Attia M. Silva; simplesmente: grão 3, Arnanio L. Caroso, Floriano S. Dutra, Jorge G. Ramos, D. Alma Dayma, Carlos S. Dantas e Edgard F. Marinho; grão 4, Jair D. Ribeiro, Admar V. Santos, Agenor Andrade, Gustavo A. Müller, Nelson O. Tinoco e Ney Miró Moraes; grão 3, José Gonçalves Leite.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Muller.

Official de dia á Brigada, 2º tenente Pereira Junior.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Guilherme Cruz.

Médico de dia, 1º tenente Dr. Abreu.

Interno, 2º tenente honorario Dagoberto.

Dia á phar-macia, pharmaceutico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidões:

No quartel-general, 2º tenente Pessoa.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Moreira.

Rondas:

No Andara-y, 2º tenente Saint-Claire.

Na Saude, 2º tenente Martins.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Affonso.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Duarte.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Piquet.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Lima.

No 2º batalhão, capitão Dantas.

No 3º batalhão, 2º tenente Roque.

No 4º batalhão, 1º tenente Alvaro.

No regimento de cavallaria, 1º tenente The-mistocles.

No quartel do Andara-y, 2º tenente Abreu.

No quartel da Saude, 2º tenente Cymbrom.

Uniforme, 4º.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores e n Cascadura foi, no dia 3 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.220; estrangeiros 633; total, 1.853; entraram: nacionaes, 25; estrangeiros, 43; total, 37; sahiram: nacionaes, 27; estrangeiros, 12; total, 39; falleceram: nacionaes 5; estrangeiro, 3; total, 8; existem: nacionaes, 1.212; estrangeiros, 593; total, 1.805.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 4, de 1.583 consultantes, para os quaes se aviaram 1.268 receitas.

Fizeram-se 84 extracções de dentes e 321 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 3 do corrente 49 pessoas, sendo: nacionaes, 40; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 33; menores de 12 annos, 16. Gratis, 16.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 32ª loteria do plano 351, 273ª extracção do anno de 1917, realizada em 4 de dezembro de 1917, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 3º de dezembro de 1914 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

3.544.....	100\$000
44.94.....	100\$000
8.78.....	100\$000
58.40.....	100\$000
19.202.....	100\$000
18.247.....	100\$000
33.109.....	100\$000
41.718.....	100\$000
58.971.....	100\$000
18.887.....	100\$000
51.781.....	100\$000
31.719.....	100\$000
28.879.....	100\$000
19.672.....	100\$000
54.5.....	100\$000
43.421.....	500\$000

20.968.....	200\$900
44.000.....	100\$000
43.859.....	16:000\$000
48.598.....	1:000\$000
22.868.....	100\$000
36.787.....	100\$000
40.446.....	200\$000
43.797.....	100\$000
3.430.....	500\$000
11.741.....	200\$000
43.427.....	100\$000
36.673.....	100\$000
32.339.....	100\$000
39.890.....	200\$000
15.290.....	2:000\$000
59.122.....	100\$000
57.839.....	100\$000
24.979.....	100\$000
9.770.....	100\$000
32.278.....	100\$000
29.310.....	200\$000
57.416.....	100\$000
47.232.....	100\$000
5.309.....	200\$000
5.079.....	1:000\$000
4.605.....	100\$000
22.094.....	200\$000
58.999.....	100\$000
36.459.....	100\$000
39.505.....	200\$000
46.944.....	200\$000
54.249.....	100\$000
27.734.....	100\$000
24.273.....	100\$000
28.015.....	100\$000

Aproximações

43.958 e 43.960.....	200\$000
43.298 e 43.300.....	100\$000

Descontos

43.951 a 43.960.....	300\$000
43.291 a 43.300.....	200\$000

Centenas

43.991 a 44.000.....	100\$000
43.01 a 43.300.....	60\$000

Folios os numeros terminados em 59 tornam 45 e os terminados em 9 tornam 25, exceptuando-se os terminados em 89.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto — O director assistente Antonio Olyntho do Santos Pires, vice-residente. — O escrivão, Firmino de Cantuar-a.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.

	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	755.2	21.4	13.4	71	NE 2.2	10, Cu, Ci-St.
14 hs.....	62.8	22.6	15.0	74	ESE 3.4	10, A-St, No.
21 hs.....	52.0	20.7	14.4	79	E 4.1	10, N-St, St.

Temperatura: maxima, 25º,6 ás 14 hs. 00 ms.; minima, 20º,2 ás 20 hs. 30 ms.; evaporação, 8m/m0; chuva, 0m/m0. Insolação: 1 hs. 12 ms.

Chuvistou e choveu fracamente durante o dia.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica ao Globo — Boletim do Tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/3 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de dezembro de 1917.

Zona Norte — Poucos foram os despatches meteorologicos que recebemos desta região o que nos impossibilitou de fazer a synopse das ultimas 24 horas. Zona Centro — Estava incerto o mau tempo esta manhã em Minas e Rio, continuando incerto em Matto Grosso. Foram registradas chuvas hontem e hoje em grande parte de Minas e Rio; choveu hontem pm. em Matto Grosso. A pressio baixou verificando-se, em geral, o mesmo com a temperatura. Zona Sul — Continua incerto o mau tempo em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina: no Rio Grande, esta manhã, o tempo estava sombrio; na região norte de S. Paulo foram registradas chuvas fortes hontem e fracas em outros pontos deste Estado bem como nos de Santa Catharina e Paraná. Em muitas localidades destes tres Estados choveu esta manhã. A pressio e a temperatura desceram. A maior temperatura, de hontem, 39,0 em P. de Assucar; a menor, 6,0 em Lages. Previsto do tempo para o Districto Federal — Tempo incerto e máo. Temperatura estavel ou ligeiro declinio. Ventos variaveis. Nota — O actual typo de tempo favorece a formação de fortes perturbações atmosfericas, acompanhadas de trovoadas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/3 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de dezembro de 1917 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife	58.7	30.0	0 0	NE	4	6 Chlo.	I.		32.0	27.0		
Pão de Assucar.....	61.3	28.0	0.0	SE	3	6	I.		38.0	22.0	—	R. pm.
Aracaju.....	60.0	28.2	0.2	NE	6	7	I. v.		29.3	23.2	—	I. pm.
Bahia.....	55.3	26.0	0.0	NW	1	10 Chlo.	I. ns. (c. t. m.).		28.0	23.0	24.0	C. r. t. pm. f. pm.
Caetité (X).....												
Januaria.....	56.8	22.0	-1.0	Calma	0	10	I.		28.0	18.0	34.0	C. t. pm.
Bello Horizonte.....	61.2	19.0	-1.0	SE	2	10	M. ch.		23.0	18.0	16.0	C. r. pm.
Theophilo Ottoni.....	59.7	21.3	-4.0	Calma	0	10	I. ut.		25.0	19.5		
Uberaba (X).....												
Caxambu (X).....												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	56.3	21.0	-1.0	N	3	10	I.		27.0	18.0		
Cuyabá.....	53.3	25.7	-0.5	W	3	9	I.		28.9	23.5	1.5	C. t. pm.
Corumbá (X).....												
Victoria (X).....												
Capital Federal.....	59.3	22.8	0.4	Calma	0	8 Pqs. vagas.	B.		24.1	20.4	—	C. pm.
Campos.....	60.6	22.0	-1.0	Calma	0	10	C. de manhã.		25.0	17.0	3.0	
Friburgo.....	60.0	17.0	-2.0	Calma	0	10	I. (c. de man.)		24.0	10.0	0.7	
Petropolis.....	59.4	17.3	-0.3	NE	1	8	I.		21.5	13.3	0.5	C. pm.
Rezende.....	58.3	20.0	-1.0	E	1	10	I.		22.0	15.0	1.0	C. pm.
Cabo Frio.....	63.6	23.0	0.0	NE	3	10 Chlo.	I.		27.0	21.0	—	Ch. pm.
Theresopolis.....	60.4	16.0	-2.0	N	2	10	I. (c. de man.)		21.0	11.0	0.3	
S. Paulo.....	58.2	16.5	-1.0	NE	3	10	I. (ch. de mah.)		20.5	14.0	1.7	C. pm.
Santos.....	58.0	21.0	-3.0	Calma	0	10 Tranquillo.	I.		28.0	20.0	1.3	Ch. am. pm.
Paranaguá.....	59.0	21.0	-1.0	Calma	0	10 Chlo.	I.		21.0	11.0	6.7	C. pm.
Corityba (X).....												
Florianopolis.....	60.2	20.0	0.0	SE	2	10	I. (c. manhã).		23.0	19.0	0.6	C. pm.
Lages.....	—	9.0	-2.0	NE	1	10	I.		21.0	6.0		
Porto Alegre.....	58.5	23.0	-2.0	—	—	8	I.		29.3	16.6		
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	59.2	23.0	1.0	E	3	2	B.		29.0	17.0		
Buenos Ayres (X)....												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmento limpo; 10, totalmento encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; so, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 3 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 2 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....				Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	27.0	19.4	Flamengo.....			
Penha.....	0.0	23.1	19.0	Pão de Assucar (Alto).....	0.0	25.4	19.1
Horto Florestal.....	0.0	25.2	17.4	Capacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas (estação fechada).....				S. Januario.....	0.0	26.2	19.2
Jacarépagua.....				Morro da Uruca.....	0.0	23.0	18.2
				Cascadura (H. N. das Dores).....	0.0	25.4	16.2

Nota: (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de dezembro de 1917:

Zona Norte — O tempo continúa incerto em Iguaçu, C. Grande e em alguns pontos de Pernambuco e Bahia; da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos os nossos despachos provenientes do Estado do Maranhão e grande parte do Ceará. Zona Centro — O tempo mantém-se incerto em todas as regiões da zona; foram observadas de hontem para hoje chuvas mais ou menos abundantes nos Estados de Minas, M. Góssio e Rio de Janeiro; no Districto Federal choveu hontem pm. e esta manhã a pressão continuou a descer, pouco variando a temperatura. Zona Sul — Reinha tempo incerto em toda a parte; no correr do dia de hontem choveu forte pm. nos Estados de S. Paulo, Santa Catharina e na parte central do R. Grande a pressão e a temperatura continuaram a baixar de hontem para hoje. A maior temperatura de hontem, Pão de Assucar com 37°9; a menor, 8°9 em Lagos. Previsão do tempo para o Districto Federal — Devido á grande deficiência do serviço telegraphico nacional e estrangeiro, o Observatorio deixa de emitir as previsões para a zona. Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1,2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de dezembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Portaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife	58.4	30.0	0.0	N	3	6	Chlo.	32.0	22.0		
Pão de Assucar	59.4	28.0	0.0	SE	2	5	—	37.0	22.0		
Aracaju	38.7	28.0	-0.2	NE	6	3	—	29.4	23.0		
Bahia (X)											
Caeté	56.9	24.0	2.0	W	3	10	—	—	18.0	0.5	l. ch. am. pm. 6. pm.
Januaria (X)											
Bello Horizonte (X)											
Theophilo Otoni (X)											
Uberaba	55.3	21.0	4.0	NW	4	10	—	23.0	19.0	4.2	l. am. pm. ch. pm.
Caxambu	54.8	19.0	0.0	Calma	0	10	—	19.0	15.0	7.9	l. am.
Goyaz (X)											
Santa Luzia	56.3	21.0	0.0	SW	2	10	—	25.0	18.0		
Cuyabá	52.0	24.0	-1.7	—	—	10	—	23.8	25.0	11.1	
Corumbá	55.0	25.0	4.2	SSW	4	0	—	20.4	21.8		
Victoria	56.3	23.0	0.0	SW	2	10	Vagas.	26.3	20.0	12.3	l. pm.
Capital Federal	54.9	29.9	-4.9	NE	4	10	Tranquillo.	25.6	24.2	0.8	
Campos	55.1	22.0	-3.5	N	3	10	—	22.0	19.0	15.0	
Friburgo	59.3	19.0	2.0	Calma	0	10	—	27.0	14.0	6.9	l. am. pm.
Petropolis	56.9	19.5	2.0	NNE	2	9	—	19.0	15.5	6.3	l. am.
Rezende	53.6	21.0	1.0	Calma	0	10	—	21.0	17.0	3.0	l. am. c. pm.
Cabo Frio	55.6	27.0	4.0	NW	4	8	Pqs. vagas.	29.0	25.0	31.0	l. am. c. v. l. 24
Theresopolis	52.5	21.0	5.0	N	3	10	—	17.0	15.0	5.0	l. pm.
S. Paulo	55.4	17.5	4.0	SW	1	10	—	17.0	11.0	41.3	l. am. pm.
Santos	54.0	23.0	4.0	SW	1	1	Tranquillo.	22.0	20.0	24.5	l. am. pm.
Paranaguá	55.0	25.0	4.0	Calma	0	6	Pqs. vagas.	21.0	15.0	5.5	l. am.
Curitiba (X)											
Florianopolis	57.2	19.0	-4.0	E	3	10	—	22.0	18.0	68.7	l. am.
Lagos	—	12.0	3.0	Calma	0	10	—	21.0	8.0	0.5	
Porto Alegre (X)											
Uruguayana (X)											
Montevideo (X)											
Buenos Aires (X)											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenaz; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 fúto. A pressão barometrica achta-se referida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 4 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 3 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	26.0	19.8	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	25.2	19.5	Fiamengo	0.2	25.6	19.5
Penha	0.0	24.8	19.4	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (Estação fechada)				Copacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas				S. Januario	-0.1	25.6	19.5
Jacarépaguá				Morro da Urca	0.0	22.0	18.5
				Cascadura (H. N. S. das Flores)	0.1	24.8	19.5

Nota — (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 35/64	13 27/64
Sobre Paris.....	\$632	\$639
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$470
Sobre Portugal.....	—	28321
Sobre Nova York.....	—	35773
Lib. esterlina em moeda	—	20 959
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	18816
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$910
Sobre Hollanda (florin).....	—	—
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	—	185\$300
Apolices do emprestimo municipal de 914, port.....	—	173\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	170\$000
Apolices do emprestimo municipal de 917 nom.....	—	170\$000
Apolices municipais de Niteroy, 10%, 6%, port.....	—	82\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 10%, 4%, port.....	—	90\$000
Banco do Commercio.....	—	170\$900
Campanha Terras e Colonizacao..	—	9\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	14\$250
Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.....	—	23\$000
Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	—	30\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	—	59\$750
Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	—	55\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %....	—	68\$500
Companhia Manufactora Fuminense.....	—	160\$000
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	—	183\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917. — A. Simonson, syndico

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de dezembro de 1917...	681:045\$746
Renda arrecadada em 4 de dezembro de 1917.....	452:740\$341
	634:386\$987
Em igual periodo de 1916...	397:831\$906

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 4:	
em ouro.....	\$4:144\$200
em papel.....	409:465\$921
Total.....	493:610\$121
Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente.....	487:328\$331
Em igual periodo de 1916...	609:564\$785
Diferença a maior em 1916.	122:236\$234

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.638

Alvaro Dixon, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 109, adopta para distinguir pães, biscoitos, bolachas e doces de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «De Cará», com uma linha horizontal por baixo. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1917. — *Alvaro Dixon* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 13 minutos do dia 11 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.638 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.689

Bhering & Comp., estabelecidos ás ruas Sete de Setembro n. 143 e Treza de Maio n. 19, adoptam para distinguir chocolate de leite, chocolate, café, canella e pimenta em pó, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Norka», tendo por baixo uma linha recta horizontal e ao lado o desenho de um globo com a palavra «Bhering» e da firma depositante, reservando-se essa o direito de usar a marca em conjunto como acima descripto ou separadamente a palavra que também poderá variar de tipo de letras e de posição. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1917. — *Bhering & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 18 minutos do dia 11 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.639 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 2\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.693

A fabrica de fumos Brasil—Sociedade Anonyma, estabelecida á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145, Engenho de Dentro, pede o registro da marca acima denominada «Tupã», consistindo em um rectangulo onde se lê na parte superior Fabrica de Fumos Brasil, na inferior, Rio de Janeiro—no centro uma cercadura em forma de oito—não fechado, notando-se na parte superior o emblema da fabrica, sobre o—Sol nascente—e na parte inferior o quadro da Primeira missa no Brasil, aos lados da cercadura uma arvore divizalo-se o mar e um pedaço da floresta. Dois indios e respectivas flechas e arcos espreitam, estando um agarrado a um galho e outro encostado á cercadura. Esta marca, que poderá variar em typos, e dimensões, servirá para distinguir os productos de seu fabrico de fumo, em folha, em corda, em rolo, picado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer recipientes adequados para cigarros, cigarrilhos, charutos, residuos de fumos e rapé: Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1917. — *Pela Fabrica de Fumos Brasil, Antonio Guilherme Borges*, presidente. (Estava sellado com 600 réis de estampilhas federacs).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 23 minutos do dia 17 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*.

Registrada sob n. 12.693, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*. (Estava inutilizada uma estampilha de 20\$ e aposto o selo da Junta.)

N. 12.694

A Fabrica de Fumos Brasil—Sociedade Anonyma estabelecida á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145, Engenho de Dentro, pede o registro da marca acima denominada «Agadyr», consistindo em um rectangulo tendo na parte superior o nome Agadyr, na inferior, Fabrica de Charutos Brasil, e no centro o busto de uma mulher em um oval, em decore redondo, com um collar de pedras de cores, com um véo sobre a cabeça cabindo pelas espaldas. Vê-se ao fundo a vista de uma fabrica, casas, pedaços de um lago e campina. Circumda o oval uma grega, pendendo de cada lado ramos de flores e na base arabescos. Esta marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de seu fabrico de fumo, em corda, em rolo, picado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer recipientes adequados para cigarros, cigarrilhos, charutos, residuos de fumo e rapé: Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1917. — *Pela Fabrica de Fumos Brasil, Antonio Guilherme Borges*, presidente. (Estava sellada com 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 23 minutos do dia 17 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.694 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Estava inutilizada uma estampilha de 20\$ e aposto o selo da Junta Commercial.)

N. 12.694 A

A Fabrica de Fumos Brasil—Sociedade Anonyma, estabelecida á rua Dr. Manoel Victorino ns. 143 e 145, Engenho de Dentro, pede o registro da marca acima denominada «Serranos», consistindo em um rectangulo em tira, onde se lê a palavra «Serranos» tendo de um lado o emblema da fabrica e de outro lado ou ao longo da tira «Rua Dr. Manoel Victorino ns. 143-145, E. de Dentro». Esta marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de seu fabrico de fumo, em folha, em corda, em rolo, picado, acondicionado em latas, pacotes e quaesquer recipientes adequados para cigarros, cigarrilhos, charutos, residuos de fumos e rapé: Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1917. — *Pela Fabrica de Fumos Brasil, Antonio Guilherme Borges*, presidente. (Estava sellada com 600 réis de estampilhas federacs).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 23 minutos do dia 17 de outubro de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.694 A por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.333

Certifico que a marca do azeite «Balança», de Giulio Bozano, em rotulo com dizeres e desenhos em que se vê uma balança, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero tres mil trezentos e trinta e cinco, foi depositada nesta junta, em doze de novembro ultimo, com um exemplar da *A Federação*, daquelle Estado, em que sahio publicado. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de dezembro de 1917. — *Isi Loro Campes*, director (sobre duas estampilhas no valor de mil e cem réis, tendo ao lado o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

ESCOLA PRATICA DE ENFERMEIROS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de hoje até 31 de corrente, ficará aberta nesta escola, que funciona na Directoria Geral de Saude Publica, á rua do Rezende n. 124, a inscripção para a primeira série do curso de enfermeiros, podendo inscrever-se alumnos de ambos os sexos, maiores de 18 e menores de 40 annos de idade.

Os candidatos deverão requerer ao director da escola, declarando: o nome, idade, filiação, lugar do nascimento e estado civil e juntarão aos seus requerimentos attestados de vaccinação ou revaccinação recente; de não soffrerem de doença contagiosa; de não terem defeito physico que os inhabilite para a profissão e de honorabilidade, firmados por duas pessoas respeitáveis.

Além disso os candidatos serão submettidos a um exame vestibular, para provarem que sabem ler, es-rever e contar correctamente.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917. — *J. Pedrosa*, director da escola.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou seu legitimo procurador, do predio n. 79 da rua Luiz Carneiro, a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rezende n. 124, no prazo de cinco dias, sob as penalidades da lei, afim de tomar conhecimento dos termos da intimação sob n. 65.649 que foi expedida para aquelle predio pela Nona Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de dezembro de 1917. — Dr. *Alvaro Zamith*, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. general commandante, faço publico que, no dia 13 do mez de dezembro vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento,

em 1918, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1.º Accessorios de automoveis, preço de unidade.

Grupo 2.º Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 3.º Petroleo para motores Diesel, preço de kilo.

Grupo 4.º Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 11.º Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 15.º Carvão de pedra nacional, preço de toneladas.

Grupo 17.º Farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 19.º Utensilios e vasilhames para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 21.º Gazolina, preço de litro.

Grupo 23.º Artigos de limpeza.

As condições são as mesmas do edital de 13 do mez corrente, ficando, porém, os proponentes que já se habilitaram á ultima concorrência, e quizerem concorrer novamente, dispensados de fazer outra caução, devendo, entretanto, apresentar requerimento, nesse sentido, ao commandante da Brigada, até o dia 12 ás 15 horas.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento, bem assim os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel-general, á rua Evaristo da Veiga, 28 de novembro de 1917. — Pelo Sr. tenente-coronel intendente, *Sebastião de Almeida Bittencourt*, maior.

Colônia Correccional dos Deos Rios

De ordem do Sr. director interino, faço publico que no dia 29 de dezembro proximo futuro, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia durante o anno de 1918.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da Colonia, até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300\$) em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da Colonia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições:

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada da credencia da Caixa da Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o selo proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição no mez seguinte ao da entrada do artigo.

Tercera — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na conformação exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia.

Quarta — Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escriptuario.

Quinta — Os pedidos que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois ou tres dias de antecedência, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 3 % quando deixar de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; 20 %, no caso de relucidência.

Sétima — No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado pelo qual foi o artigo adquirido, sem mais particular, incorrendo ainda o contractante em multa de 20 % sobre a importância do pedido.

Oitava — As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação: Alimentação, medicamentos, dietas, calçado e vesturios do «Material» da Colonia.

Nona — Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro anno, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) de que trata a clausula primeira e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, comunicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importância da caução, sem credito algum a qualquer indenização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Deos Rios, 26 de novembro de 1917. — O escriptuario, *Manoel Pereira Ribeiro*.

Casa da Correccão

CONCURRENCIA

Na secretaria desta casa serão recebidas, até o dia 10 de dezembro proximo, propostas para a venda de duas machinãs ideais, de 35 cavallos de força, cada uma, e alta e baixa pressão, duas cabineiras de 50 cavallos de força, de chamma invertida, com 164 grelhas sobresalentes e mais pertencimentos das referidas machinãs, que, por não terem mais utilidade para o serviço deste estabelecimento, serão vendidas a quem maiores vantagens offerecer.

Casa da Correccão da Capital Federal, 27 de novembro de 1917. — O director, *Artur de Viera Peixoto*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE
QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 6 do corrente, ás 11 horas, em uma das salas do Lyceu do Arto e Officios, realizar-se-ha a prova escripta de grammatica da lingua ingleza, devendo comparecer os seguintes candidatos inscriptos:

1. Agenor Eloy Ramos.
2. Alberto Brandão de Segadas Vianna.
3. Alceste Pinto Pereira Chausal.
4. Alfredo Nunes Montez.
5. Alvaro Agapito da Veiga.
6. Altino Camara Pinho Jr.
7. Antonio de Moraes Rego.
8. Antonio Porfirio Carneiro.
9. Arlindo Moreira Drumond.
10. Arthur Theophilo Bevilacqua.
11. Arthur Soares.
12. Astor Ramos Quitito.
13. Augusto Cardoso da Veiga.
14. Aurelino Teixeira Coelho.
15. Bento de Medeiros Castanheira.
16. Coelenius Octavillus de Siqueira Amazonas.
17. Djalma Guilherme de Almeida.
18. Eduardo Pinto Coelho de Vasconcellos.
19. Emygdio Guimarães Cruz.
20. Ernesto Cony Filho.
21. Ernani Gitahy de Abreu.
22. Fabio Furtado Cruz.
23. Flodundo Gonçalves Maia.
24. Francisco Belisário Tavora.
25. Gilberto Paula e Silva.
26. Henrique Cactano da Silva.
27. Hoche Pulcherio.
28. Iderê Timotheo Peixoto.
29. Ismar Cruz.
30. Ivan Luiz de Schneler Muniz.
31. João Alves Pereira Ferreira.
32. João Carlos Belo Lisboa.
33. João Marques de Carvalho.
34. João Pereira Netto.
35. João Pires de Mello.
36. João Sá Freire Paes.
37. João Sylvio Bastos.
38. Joaquim Teixeira Leitão Junior.
39. José Cyrillo Castex.
40. José Brandão Junior.
41. José Maria de Araújo.
42. Jurcema Dutra.
43. Lauro de F. Fernandes de Sá.
44. Leopoldino Cardoso de Amorim.
45. Lourenço Moga.
46. Luiz Gonzaga do Carvalho França.
47. Mario da Cunha Duque Estrada.
48. Mario Reis da Cunha.
49. Marcello Brandão.
50. Miguel Madeira da Freitas.
51. Miguel Rodrigues Fragoso.
52. Murillo Coutinho Cesar da Costa.
53. Octacilio Horta Soares.
54. Octavio Avellar Figueiredo.
55. Octavio Barbosa de Souza.
56. Octavio Santiago.
57. Orlando Cesar da Silveira.
58. Orlando de Almeida Cardoso.
59. Oswaldo de Brito Gomes.
60. Oswaldo Gomes de Almeida.
61. Oswaldo Machado.
62. Oswaldo Ribeiro Rosado.
63. Othello Medeiros Santos.
64. Paulo Cesar de Aguiar.
65. Paulo Dutra Fragoso.
66. Paulo Emilio Tavares.
67. Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
68. Raul de Vasconcellos.
69. Raymundo Delmiriano Padilha.
70. Renato Klöns Werneck.

71. Roberto de Carvalho.
72. Rodolpho Rodrigues de Barcellos.
73. Rubens Rego Serra Martins.
74. Severino Cabral Campos.
75. Severino Octaviano da Silva Ramos.
76. Tasso Peres.
77. Vasco de Lacerda Gama.
78. Vicente Falcone.
79. Vicente Gomes Vieira Damás.
80. Victor Lobato Valle.

Sala da comissão de concurso, 4 de dezembro de 1917. — O secretario, *Candido Venancio Pereira Peixoto*.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE SANEAMENTO

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o art. 3º combinado com o art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 12.428, de 4 de abril do corrente anno, a partir de 29 do mez expirante e durante 30 dias, se procederá a cobrança sem multa da taxa de saneamento correspondente aos 1º e 2º semestros do corrente exercicio.

Esta cobrança se refere ao 4º districto (7º e 8º livros), constante das ruas, travessas, becos, praças, praia, avenida, ladeiras e boulevards abaixo mencionados, continuando após em relação aos demais districtos, mediante aviso por edital, como no caso presente.

Previne-se aos contribuintes que, na forma do art. 6º do citado decreto, a taxa não paga dentro dos prazos fixados incorrerá nas multas estabelecidas no mesmo regulamento.

Primeira Sub-directoria, 28 de novembro de 1917. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director interino.

TAXA DE SANEAMENTO

Quarto districto

Setimo livro

Ruas:

- Abilio.
- Affonso Cavaleante.
- Affonso Penna.
- Agostinho.
- Aguiar.
- Alegre.
- Alegria.
- Alice Figueiredo.
- Almirante Baptista das Neves.
- Alves Brito.
- Alves Monte.
- Alzira Brandão.
- Amapá.
- Amaral.
- Amazonas.
- Ambrosina.
- Amelia (no Andaraí).
- Amelia (em S. Christovão).
- Angelo Bittencourt.
- Antonio de Paula.
- Antonio dos Santos.
- Antunes Garcia.
- Araripá Junior.
- Araújo.
- Araújo Lima.
- Argentina.
- Artistas.
- Avila.
- Bahia.
- Babylonia.
- Banleirantes.
- Barcellos.
- Barão do Amazonas.
- Barão do Bom Retiro.
- Bella de S. João.
- Bella de S. Luiz.
- Bello Horizonte.
- Bemfica.

- Bispo.
- Bittencourt da Silva.
- Bomfim.
- Bom Pastor.
- Borda do Matto.
- Caixa d'Agua.
- Campo Alegre.
- Caridade.
- Carolina.
- Ceará.
- Chaves Faria.
- Conselheiro Autran.
- Conselheiro Barros.
- Conde de Bom m.
- Coronel Cabrita.
- Coronel Carneiro Campos.
- Don Carlos.
- Dona Alice.
- D. Anna Nery.
- D. Canlida.
- D. Cecilia.
- Dr. Araújo.
- Dr. Aristides Lobo.
- Dr. Barbosa da Silva.
- Dr. Campos da Paiz.
- Dr. Campos Sill.
- Duqueza do Brazil.
- General Andrade Neves.
- General Argolo.
- General Bruce.
- General Canabarro.
- Major Ayda.
- Santa Alexandra.
- Santa Amelia.
- Santa Carolina.
- S. Carlos.
- S. Christovam.
- Senador Alencar.
- Visconde de Abaeté.
- Visconde de Cabo Frio.

Travessas:

- Affonso.
- Alegria.
- Alice.
- Alice Figueiredo.
- Araújo.
- Augustara.
- Ayres Pinto.
- Azevedo.
- Bambina.
- Bastos.
- Cacitio Barão.
- Carvalho.
- Cav. do Andaraí.
- Major Ayda.
- Santa Carolina.
- S. Carlos.

Praças:

- Antônio Robouças.
- Agustina.
- Bemfica.

Praias:

- Cajú.
- Boulevard:
- S. Christovam.

8º livro

Ruas:

- Barão do Cotegipe.
- Barão de S. Francisco Filho.
- Barão de Igatemy.
- Barão de Itapá.
- Barão de Itapagipe.
- Clara de Barros.
- Club Athletico.
- Collina.
- Consultorio.
- Coruja.

Cornelio,
Corrêa de Oliveira,
Cortume.
Costa Ferraz.
Costa Guimarães,
Costa Lobo.
Costa Pereira.
Conselheiro Costa Pereira,
Curuzú.
Capitão Felix.
Coronel Figueira de Mello,
Derby-Club.
Dezoto de Outubro,
Diamantina.
Dias da Silva.
Duque de Carias.
Desembargador Isidro,
D. Clara.
D. D. Iplina.
D. Eliza.
D. Eugenia.
Dr. Ferreira de Araújo,
Dr. Ferreira Fontes,
Dr. Garnier.
Esperança.
Emanicipação.
Emergência.
Emília Sampaio.
Ernesto de Souza,
Escobar.
Estácio de Sá.
Estrella.
Euclides da Cunha,
Felipe Camarão,
Felix da Cunha,
Felix Lembrança,
Figueira.
Flack.
Fonseca.
Fonseca Lima.
Fonseca Telles.
Fraga.
Frolick.
Francisco Eugenio.
Francisco Manoel.
General Delgado de Carvalho,
General Gurjão.
Gonçalves Crespo,
Gonzaga Bastos.
Gratidão.
Guilhermina.
Garibal II.
Gomes Braga,
Haddock Lobo,
Henrique Dias,
Idalina Senra,
Igrejinha.
Itacurussá.
Itapirú.
Major Fonseca,
S. Cláudio.
S. Diniz.
S. Francisco Xavier,
S. Frederico.
Santo Henrique.
Senador Furtado.
Visconde de Figueiredo,
Visconde de Itamaraty.
Visconde de Itauna (do n. 153 em diante).
Visconde de Santa Isabel.
Praças:
Barão de Drummond.
Hilda.
Igrejinha.
Marechal Deodoro da Fonseca.

Travessas:

Cruz.
Derby-Club.
D. Eliza ou Eliza,
Figueiras.
Fonseca Lima,
Guedes.
Ida.

Avenida Doze de Dezembro.
Ladeira do Gusmão.
Praia de S. Christovão.
Becco Dehoul.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. vice-almirante, inspectori deve comparecer a esta inspectoria o 2º tenente engenheiro machinista Fileto Ferreira da Silva Santos, ausente do commando da Defesa Minada do Rio de Janeiro desde o dia 9 do corrente, sob pena de ser considerado desertor.

Inspectoria de Machinas, 29 de novembro de 1917. — Oscar Ribeiro de Carvalho, 1º tenente assistente.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 96

Brasil, Estado de S. Paulo — Restabelecimento da luz do poste da Lage de Santos.

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, e a vista de comunicação telegraphica do capitão do porto de S. Paulo, avisa-se aos navegantes que, se acha restabelecida desde a noite de 2 do mez corrente a luz do poste da Lage de Santos, que, conforme o aviso n. 93, de novembro ultimo, achava-se apagada.

Directoria de Pharoes, no Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917. — Priamo Muniz Telles, capitão de corveta, director interino.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com o art. 9º das instruções publicadas no Boletim do Exército n. 41, de 5 de abril de 1910, foram designados para membros das comissões julgadoras dos candidatos inscriptos nos concursos de medicos e pharmaceuticos os seguintes officiaes:

Para o concurso de medicos: coronel Dr. Manoel Pedro Vieira, maiores Drs. Joaquim de Mendonça Sodré e Irenio de Brito, capitães Drs. Alvaro Carlos Tourinho e Antonio de Arruda Vallim.

Para o de pharmaceuticos: coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, 1º tenentes pharmaceuticos Demosthenes Americo da Silva e José Benvenuto de Lima, 1º tenentes Drs. Joaquim Freire Fontainha e Ernesto de Oliveira.

De accordo com o art. 11 das mesmas instruções, no caso de haver concorrente que tenha de allegar suspeição, deverá apresentar ao Sr. general director de Saude reclamação escripta e motivada dentro de oito dias desta data.

Directoria de Saude da Guerra, 1 de dezembro de 1917. — Dr. Martiniano Arvellos Espinola, coronel medico, chefe do gabinete.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

De ordem do Sr. Coronel presidente da Commissão de compras deste laboratorio, faz-se publico que, tendo sido os preços apresentados nas propostas para o fornecimento de drogas e artigos de produção nacional, necessários ao mesmo laboratorio durante o anno de 1918, muito mais elevados que os tomados por base comparativa, faz-se sciênto que será realizada nova concorrência publica, no dia 5 do mez de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, neste laboratorio.

Para esta nova concorrência serão observadas todas as disposições constantes dos editaes publicados no *Diário Official* dos dias 10 e 25 do corrente mez e mais as exigências expressas nos arts. 79 e 80 do decreto número 431, de 4 de julho de 1891, caso se apresente alguma sociedade anonyma.

Outrosim, communica-se que estão dispensados da apresentação de nova caução os negociantes que tomaram parte na primeira concorrência.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 27 de novembro de 1917. — João Pereira da Cruz, escripturário interino e secretario da commissão.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURSO PARA AMANCUENSES

De ordem do Sr. tenente-coronel director, fica aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscripção dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de amanuense neste estabelecimento, conforme determinação da autoridade superior.

O concurso, que se realizará neste estabelecimento, obedece ás instruções abaixo transcritas, approvadas pela Directoria do Material Bellico, devendo a inscripção ser feita mediante requerimento sellado ao Sr. director deste estabelecimento, acompanhado dos documentos a que se referem as instruções. A prova escripta terá lugar cinco dias após o encerramento da inscripção, e a oral 48 horas depois da escripta, durante tantos dias quantos forem necessários para o exame dos candidatos, a criterio da commissão julgadora. Secretaria da Fabrica de Polvora do Piquete, Estado de São Paulo, 1º de dezembro de 1917. Lido Leite Ferreira de Araújo, capitão secretario.

INSTRUÇÕES

1.ª Os candidatos ao logar de amanuense deverão exhibir documentos provando ter idade maior de 21 annos e menor de 35, e bom comportamento civil.

2.ª Os que já tiverem sido praça de qualquer corporação ou empregados em outras repartições, deverão exhibir excusas ou atestados provando que sempre bem serviram.

3.ª O concurso versará sobre as seguintes materias: conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica até proporções inclusive, escripturação mercantil, pratica de redacção official e dactylographia.

4.ª As provas serão escriptas e oral; a primeira constará de tres questões propostas pela commissão examinadora, iguaes para todos os candidatos, e durará no maximo tres horas, não sendo permittido aos examinandos

servirem-se de livros, apontamentos senão quando distribuídos pela comissão; a oral será individual e durará no mínimo vinte e no máximo quarenta minutos para cada candidato.

5.ª Dos igualmente classificados serão preferidos em primeiro lugar os que tiverem serviços militares de paz ou guerra, em segundo os que tiverem sido empregados públicos federaes.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interno desta Directoria Geral, José Torres de Carvalho, a fim de recolher os cofres desta Repartição a importância de 276\$100 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.906, de 18 de outubro de 1917, do Sr. director geral, pelo extravio dos registrados ns. 6.838, 137 C e 1.236 C, todos destinados a Conservatoria, no Estado do Rio de Janeiro.

Primeira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandreck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimada a comparecer á 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, a ex-ajudante da Agencia do Correio da rua General Canabarro, D. Alice Gomes de Carvalho, a fim de recolher aos cofres desta Repartição a importância de 323\$00 (trinta e dois mil e trezentos réis), por que foi responsabilizada pela portaria do Sr. director geral, n. 1.088 C/2ª, de 12 de julho de 1916, pelo custo dos telegrammas trocados entre esta Directoria e a Administracão dos Correios do Estado de S. Paulo, relativos ao vale postal nacional n. 2.

Primeira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandreck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta, Fausto Gayer de Azevedo, a fim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 215\$ (duzentos e quinze mil réis), por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 594, de 3 de abril de 1914, como um dos responsaveis pelo extravio dos registrados ns. 21 e 22, postados na agencia de S. Sebastião da Encruzilhada, destinados á Bonificadora, em Barbacena, conforme consta do processo Trafigo 778 E/913.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 27 de novembro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandreck*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convida o conferente de 3ª classe desta estrada, Arthur Horta, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, a fim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de novembro de 1917.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de carvão coke proprio para fundição, até oitocentas toneladas, durante o anno de 1918.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional, para tonelada de carvão coke, proprio para fundição, entregue na Intendencia, conforme as quantidades que a estrada pedir, até a quantidade já citada, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Com relação á entrega, fica o fornecedor sujeito ao que consta das instrucções para o serviço de concorrências.

A multa para o caso de recusa será de cem mil réis.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas resoluções, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir o recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas,

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, para a tonelada de carvão coke, proprio para fundição, entregue na Intendencia desta Estrada, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1917.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E VAGÕES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para carros e vagões:

Sobresalentes para carros e vagões bitola de 1ª, 60

- 42 eixos com rodas desenho n. 442.
- 40 eixos com rodas desenho n. 449.
- 80 eixos com rodas desenho n. 477.
- 80 eixos com rodas desenho n. 488.
- 20 eixos com rodas desenho n. 561, II. Gazzani.
- 20 eixos com rodas desenho n. 681, II. Gazzani.
- 450 eixos com rodas desenho n. 84.
- 450 eixos com rodas desenho n. 19.
- 60 travessas de truck desenho n. 116.
- 450 travessas de freio desenho n. 36 (parcos direita e esquerda).
- 180 pratos de molas desenho n. 504 (parcos).
- 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 429.
- 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 467.
- 20 grupos de molas ellipticas desenho numero 790.
- 50 molas parabólicas desenho n. 791.
- 450 molas helicoidaes desenho n. 761.
- 101 molas de engates desenho n. 389.
- 50 grampos de molas desenho n. 773.
- 50 fechos de engates completos desenho n. 489.
- 200 barras inferiores para trucks desenho n. 37.
- 400 barras superiores para trucks desenho n. 253.
- 100 barras para ligação de trucks desenho n. 254.
- 400 mandíbulas para engates Tower n. 3 desenho n. 533.
- 200 mandíbulas para engates Sharon n. 2.500 desenho n. 771.

- 100 mandíbulas para engates Henricot de-
senho n. 772.
- 200 mandíbulas para engates Henricot VB
desenho n. 376.
- 100 mandíbulas para engates Janney X
n. 3.337 desenho n. 489.
- 100 mandíbulas para engates Climax n. 2
desenho n. 700.
- 200 pinos para engates Henricot VB dese-
nho n. 607.
- 200 peças para mandíbulas n. 3.233, dese-
nho n. 489.
- 80 eixos para carros (manga de 170 e 95)
desenho n. 448.
- 80 eixos para vagões (manga de 3 1/2" x
10") desenho n. 477.

Sobresalentes para carros, bitola de 1^m,00

- 80 molas para assentos de carros, desenho
3 C. P. 4.
- 30 molas duplas ellipticas, desenho 3 C.
P. 6.
- 6 bacias de louça branca, desenho 4 C.
P. 9.
- 150 molas de latão para caixilhos, desenho
4 C. P. 40 fig. 6.
- 150 molas de latão venezianas, desenho
4 C. P. 40 fig. 7.
- 12 vasos de louça branca para reservada,
desenho 4 C. P. 35.
- 20 garras de engates, desenho 4 C. P. 38.
- 20 eixos montados com rodas, desenho
2 C. P. 43.
- 20 eixos montados com rodas, desenho
2 C. C. 3.
- 10 eixos montados com rodas, desenho
2 C. C. 1.
- 20 eixos montados com rodas, desenho
2 C. C. 6.
- 20 eixos montados com rodas, desenho
2 C. C. 11.
- 20 eixos montados com rodas, desenho
2 C. C. 12.
- 20 columnas e-querdas de ferro maleavel,
desenho 6 C. C. 16.
- 20 columnas direitas de ferro maleavel,
desenho 6 C. C. 18.
- 2 bombas para lavatorio de carro de pas-
sageiro.
- 6 bacias de louça branca para lavatorio,
desenho 4 C. P. 9.
- 6 vasos de louça branca para W. C., dese-
nho 4 C. P. 35.
- 6 bacias de louça branca para mictorio
de carro de passageiro.
- 36 engates Tower para carros VM e NM.
- 6 paineis curvos de papelão impermeavel
de 1^m,93 x 0^m,55.
- 4 rolos de papelão linersta de 13^m,30
cada rolo.
- 2 vasos de louça branca para latrina, dese-
nho 4 C. P. 35.
- 2 bacias de louça branca para mictorio
de carro de passageiro.
- 1 bomba para lavatorio de carro de pas-
sageiro.
- 2 bacias de louça branca para lavatorio,
desenho 4 C. P. 9.
- 12 parachoques Tower para série VM e
NM.
- 8 eixos montados com rodas, série V. e
OT 2 C. C. 4.
- 8 eixos montados com rodas para série VM
e NM 2 C. C. 33.
- 10 vasos de louça branca para W. C. dese-
nho 4 C. P. 35.
- 6 travessas contraes superiores desenho,
6 C. C. 20.
- 20 calços do ferro maleavel para mancaes,
desenho 3 C. C. 19.
- 4 trucks completos para carros VM e NM,
desenho 7 C. C. 2.
- 12 trucks completos para carros VB e NB,
desenho 7 C. C. 3.

- 4 trucks completos para carros NM e VM,
desenho 7 C. C. 2.
- 10 eixos com rodas montadas para carro
VB e NB, desenho 2 C. C. 6.
- 10 eixos simples para rodas de carro VB e
NB, desenho 3 C. C. 2.

Ferragens e utensilios para carros, bitola de 1^m,00, catalogo The Adams & Westlake Co.

- 800 trincos para venezianas com inicias
EFCB, numero da figura 82, numero
da pagina 346.
- 400 trincos para venezianas com inicias
EFCB, numero da figura 4, numero
da pagina n. 396.
- 400 trincos para venezianas com inicias
EFCB, numero da figura 3, numero
da pagina 394.
- 400 trincos para caixilhos com inicias
EFCB, numero da figura 28, numero
da pagina 339.
- 80 puchadores de venezianas numero da
figura 17, numero da pagina 338.
- 1.000 molas de aço para venezianas, numero
da figura 27, numero da pagina
382.
- 1.000 molas de metal, numero da figura 25,
numero da pagina 382.
- 450 metros de tela de latão malha n. 80,
com 21" de largura, numero da pa-
gina 422.
- 400 metros de tela de arame de latão n. 60,
com 21" de largura, numero da pa-
gina 422.
- 80 metros de tela de arame de ferro n. 10,
com 30" de largura, numero da pa-
gina 422.
- 50 cabides de metal n. da figura 70, n. da
pagina 738.
- 300 parafusos de metal para bancos n. da
figura 45, n. da pagina 334.
- 300 arnelhas de metal para bancos n. da
figura 3, n. da pagina 334.
- 300 arruelas de metal para bancos n. da
figura 2, n. da pagina 334.
- 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 1",
n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3" x 1 1/2", n. da
figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 1 1/2",
n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 2", nu-
mero da figura 84, n. da pagina 273.
- 48 dobradiças de metal de 3 1/4" x 2",
n. da figura 84, n. da pagina 273.
- 96 aldrabas n. da figura 69, n. da pa-
gina 394.
- 400 pregos de remate n. da figura 618, nu-
mero da pagina 338.
- 50 cabides de metal n. da figura 44, n. da
pagina 733.
- 50 cabides de metal n. da figura 93, n. da
pagina 742.
- 50 fixadores para mesas n. da figura 18,
n. da pagina 769.
- 50 ligações para mesas n. da figura 18,
n. da pagina 763.
- 50 fechos de metal n. da figura 43, n. da
pagina 638.
- 50 torneiras de bombá, n. da figura 13,
n. da pagina 364.
- 1.000 molas de metal, n. da figura 29, n. da
pagina 382.

A concorrência versará apenas sobre o
preço em qualquer moeda, para cada uma
das quantidades pedidas, entregues no Cais
do Porto, dentro dos vagões da estrada, cor-
rendo os direitos aduaneiros por conta da es-
trada, cabendo a preferença de direito ao
autor da proposta mais barata, por mínima
que seja a diferença entre ella e qualquer
outra.

Para comparação dos preços servirá o car-
tão à vista que vigorar na véspera do dia
marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de seis mezes,
a contar da data do registro do contrato no
Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá
ser augmentado, a juizo da administração, no
caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente
selladas, datadas, assignadas, com a indica-
ção das respectivas residencias, serão entre-
gues em duas vias, em involucros fechados,
com a declaração, por fóra, do assumpto e do
nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de
um outro, em separado, contendo todos os
documentos que possam provar a idoneidade
do proponente, comprehendendo-se, entre
elles, os recibos de quitação da ultima collecta
dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o propo-
nente deverá exhibir o recibo da caução de
1:000\$, previamente feita na thesouraria desta
estrada, para garantir a assignatura do con-
tracto, caução que reverterá para os cofres
da mesma estrada si o proponente preferido
recusar-se a assignar o respectivo contracto,
dentro do prazo de seis dias, contados da data
do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois
de approvado definitivamente pelo Ministerio
da Viação e Obras Publicas e registrado pelo
Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes
será julgada e examinada previamente, antes
de abertas as propostas. As propostas, cujos
autores não tiverem sido considerados ido-
neos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-
nentes, serão annunciados o dia e hora para
abertura e leitura das propostas que, antes
de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular
a concorrência, caso os preços pedidos sejam
muito altos, declarando, antes de abertas as
propostas, quaes os preços maximums acima dos
quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma
formula de completa submissão a todas as
clausulas deste edital e o preço, em qualquer
moeda para cada uma das quantidades pe-
didas que o proponente offerecer, entregues no
Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer
offertas de vantagens não previstas neste
edital nem as propostas que contiverem apenas
o offerecimento de uma redução sobre a pro-
posta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas
propostas, fica a estrada com o direito de
decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumpri-
mento do art. 26 das instrucções para o ser-
viço de concorrências e deverão comparecer
na referida intendencia onde lhes serão pre-
stados esclarecimentos em ordem a facilitar a
satisfação dessa exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir
as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver
inteiramente de accordo com este edital, será
rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brasil, em 26 de novembro de 1917. —
Secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TOR-
NEIRAS DE MADEIRA DE AEL, PARA A RE-
VISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás
15 horas do dia 22 de dezembro, corrente, na
intendencia desta estrada, na estação Central,

serão recebidas propostas para o fornecimento de társ falquejadas de madeira de lei, nas seguintes condições:

450 (quatrocentos e cincoenta metros cubicos) de cedro vermelho ou rosa com o comprimento mínimo de 3^m,00, esquadria mínima 60×30 e máxima de 1^m,30×1^m,30.

750 (setecentos e cincoenta metros cubicos) de peroba parda ou amarella com o comprimento mínimo de 3^m,00 e esquadria mínima de 0^m,50×0^m,50 e máxima de 1^m,30×1^m,30.

450 (quatrocentos e cincoenta metros cubicos) de peroba parda ou amarella com o comprimento mínimo de 3^m,00 e esquadria mínima de 0^m,40×0^m,40 e máxima de 1^m,30×1^m,30.

480 (cento e oitenta metros cubicos) de peroba parda ou amarella com o comprimento mínimo de 10^m,20 esquadria máxima de 1^m,30×1^m,30 e mínima de 0,50×0^m,50 podendo aceitar 1/3 de 0^m,40×0^m,40.

450 (quatrocentos e cincoenta metros cubicos) de vinhatico amarelo com o comprimento mínimo de 3^m,00 esquadria mínima de 0^m,50×0^m,50 e máxima de 1^m,30×1^m,30.

5 (cinco metros cubicos) de guarabú para cabos de ferramenta.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico das qualidades e quantidades das madeiras citadas, entregues na intendência ou nas seguintes depósitos da 4^a divisão: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte.

A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada aceitará propostas de quantidades inferiores ás discriminadas neste edital.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em réis, para o metro cubico das quantidades e qualidades de madeiras citadas, entregues nos locais mencionados, que o proponente offerecer,

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

As társ serão entregues á medida que forem sendo feitos os pedidos pela intendência, conforme aprovar á estrada, não podendo, porém, esses pedidos exceder, em cada trimestre, a um terço das quantidades marcadas neste edital.

A contagem dos trimestres será feita da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Não sendo feito o fornecimento conforme está estipulado, fica esta estrada com o direito de comprar onde lhe aprovar as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes a diferença em preço para mais.

Ainda ficam os contractantes sujeitos ao pagamento do multa de 20 % sobre as quantidades correspondentes ás quantidades compradas, até á rescisão do contracto.

A administração desta estrada terá a faculdade de rescindir o contracto na primeira falta de cumprimento de uma das suas clausulas ou em outra qualquer.

No caso de rescisão, como penalidade, os contractantes perderão a caução.

Sendo por qualquer motivo desfalcada a caução, ficam os contractantes obrigados a integralizal-a no prazo de seis dias, contados da data do aviso que for expedido para esse fim.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CORREIA BALATA PARA A 4^a DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Correia Balata com 3 dobras

200 metros de 1".
200 metros de 1 1/4".
380 metros de 1 1/2".
640 metros de 2".
630 metros de 2 1/2".
500 metros de 3".
400 metros de 3 1/4".
450 metros de 3 1/2".
450 metros de 4".
450 metros de 4 1/2".
400 metros de 5 1/2".
50 metros de 8".
400 metros de 12".

Correia Balata com 4 dobras

250 metros de 3".
200 metros de 3 1/4".
330 metros de 4".
230 metros de 4 1/2".
400 metros de 5".
450 metros de 6".

Correia Balata com 5 dobras

180 metros de 5".
80 metros de 5 1/2".

Correia Balata com 6 dobras

80 metros de 6".
80 metros de 7".
50 metros de 8".
50 metros de 10".

As correias pedidas deverão ser das marcas Dick's ou Linecon ou similar.

No caso de similar deverão ser apresentadas amostras, até o dia marcado para a concorrência, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para o metro de correia de cada uma das dimensões citadas, entregue no caes do porto, dentro dos wagões da estrada, na hypothese de virem directamente de mercado estrangeiro, e na Intendencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, conforme foi marcado, para os artigos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de dezembro de 1917.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO ATÉ 250.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O ANNO DE 1918.

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no artigo n. 54, da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as tres propostas recebidas na concorrência publica realizada hontem, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento acima declarado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de dezembro de 1917.— *Araripe Alencar*, intendente.

PROPOSTAS

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, actual fornecedora do carvão de pedra à Estrada de Ferro Central do Brasil, com sede nesta Capital, à rua da Candelaria n. 4, propõe-se fornecer a essa estrada até quatrocentas mil (400.000) toneladas americanas de 1.016 kilos de carvão de pedra, denominado New-River ou Pocahontas das minas da Berwind White Coal Mining Co. de Nova York, e que será transportado por embarcações a vapor, tendo em vista a segunda parte da clausula IV do edital. O preço é de trinta e dois (32) dollars ouro americano, de accordo com o edital de concorrência de 12 do novembro proximo passado, mantido o ajuste até hoje estabelecido entre o Governo e a Companhia Costeira, quanto à forma, ao modo e tempo do pagamento.

Com referencia à clausula XI do edital não poderá deixar de ser também considerada caso de força maior a requisição das embarcações pelo Governo Americano ou outro motivo de identica natureza devidamente comprovado.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira.— *Antonio Martins Lages*, director presidente.

De accordo com o edital de 12 de novembro proximo findo, propomos fornecer, durante o anno de 1918, a essa estrada, duzentas e cincoenta mil (250.000) toneladas de

1.016 ks. de carvão americano, em entregas parceladas, procedente de minas reconhecidas como de 1ª classe ao preço de \$34 1/2 (trinta e quatro e meio dollars) por tonelada, resalvando, porém, todo e qualquer motivo de força maior que for justificado.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.— *Francisco Leal & Comp.*

Sampaio Corrêa & Boettcher, negociantes estabelecidos nesta praça, à rua Visconde de Inhauma n. 80, 4º andar, propõem-se contractar com a Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do edital de concorrência de 12 de novembro de 1917, o fornecimento de carvão até o maximo de 250.000 (duzentos e cincoenta mil) toneladas de carvão americano (Pocahontas, New River ou outro, também de primeira qualidade) ao preço de \$38.45 (trinta e oito dollars e quarenta e cinco cents) ouro americano por tonelada de 1.016 kilos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.— *Sampaio Corrêa & Boettcher.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA, PARA A 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª divisão

- 150 quartolas de oleo de linhaça, fervido superior.
- 60 quartolas de oleo de linhaça, cru superior.
- 7.000 kilogrammos de oleo de linhaça cru, conforme caderno de encargos.
- 4.000 kilogrammos de oleo de linhaça fervido, conforme caderno de encargos.

Para a 5ª divisão

- 8.000 kilogrammos de oleo de linhaça cru, conforme caderno de encargos.
- A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, para o kilogrammo das quantidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente de mercado estrangeiro, ou na intenlencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas, cujos direitos corram por conta da estrada, se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução do 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisio, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para o kilogrammo do oleo pedido que o proponente offerecer, entregue nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrentes, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de dezembro de 1917.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio da linha, em Tres Lagoas, Estado de Matto-Grosso, serão recebidas, no dia 15 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei a esta Estrada, durante o anno de 1918, mediante as seguintes condições:

I

Madeiras e suas classificações: — Os dormentes serão divididos em duas classes, sendo as madeiras classificadas da seguinte forma:

1ª classe: — Aroeira do sertão, braúna ou garaúna, balsamo de espinho, canella preta, canella parda, faveiro ou sucupira, ipê-tabaco, ipêuna, jacarandá cabiúna, jacarandá-tan, massaranduba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo caborahyba, pitíva, quebracho, sapucaia-assú, sapucaia-mirim, sapucaia vermelha, senequina mirim, tapinhoan, tajuba ou amoreira;

2ª classe: — Garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa ou sobre,

ipê-peroba, ubatan amarello, urucurana, angelim guatambi.

II

Estado, forma e dimensões dos dormentes: — Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas em corno, sem ventos, brócas, nós careados e fendas. Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria. As faces serão cerradas ou perfeitamente lavradas a machado. Os dormentes terão: 2^m,00 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0^m,15 de espessura.

III

Será tolerado: — 1^o, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha, no centro do dormentq, não exceda a oito (8) centímetros; 2^o, que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor das duas parallelas não tenha largura inferior a dezete (17) centímetros; 3^o, que os dormentes apresentados á marcação tenham no comprimento uma differença inferior a dez (10) centímetros, desde que as demais exigencias sejam satisfeitas, não sendo admittida nenhuma redução nas dimensões transversaes; 4^o que os dormentes tenham maiores, contanto que não excedam a dez (10) centímetros no comprimento o largura e a cinco (5) centímetros na altura.

Para os dormentes com essas tolerancias fica fixado o maximo de 15 % (quinze por cento) em cada marcação.

IV

Recebimento:—Para o recebimento deverá ser feita, sempre, requisição escripta do fornecedor ao chefe da linha, na qual o fornecedor indicará os pontos em que tiver depositado os dormentes e o numero approximado desses em cada ponto.

O pessoal para marcação será sempre o do fornecedor, podendo o chefe da linha conceder que seja o da Estrada, pagando o fornecedor a folha respectiva que será descontada do certificado.

A Estrada dará um marcador cujo pagamento de vencimentos corre por conta desta, sendo, porém, o fornecedor obrigado a providenciar sobre seu alojamento e alimentação durante a marcação, correndo por conta do fornecedor essas despesas.

Tambem correrá por conta do fornecedor a importancia da passagem do mesmo marcador quando fóra da zona em que a Estrada possa conceder passes.

Não será aceito o fornecimento unicamente de dormentes de 2^a classe e o maximo de dormentes dessa classe aceitos em cada marcação será de 20 % (vinte por cento).

V

Exame e marcação:—O exame e marcação serão feitos pela ordem de entradas das requisições no escriptorio da linha e sob a fiscalização immediata desta, quer para as que forem feitas na zona da Estrada, quer nas que o forem fóra della. Os dormentes aceitos serão marcados nos dous topos com as iniciaes da Estrada, feitas em relevo com machadinha e de accordo com o typo approved pelo chefe da linha.

Os de 1^a classe levarão uma dessas marcas e os de 2^a duas. Os dormentes aceitos serão empilhados por classe, dentro das cercas da Estrada e por conta do fornecedor nos pontos designados pelo chefe da linha. Dos dormentes marcados será extrahida uma nota em tres vias, sendo a primeira remetida pelo marcador ao chefe da linha, a segunda ao engenheiro residente respectivo e a terceira ao fornecedor, para seu documento, o qual deve-

rá ser annexado á conta extrahida afim de soffrer o respectivo processo, sendo dado recibo do protocollo da linha mencionando a entrega de tal documento.

VI

Dormentes rejeitados:—Os dormentes rejeitados serão marcados por dous golpes fundos de machadinha, feitos em cruz em uma das faces dos dormentes nas proximidades de um dos topos, e retirados da zona da Estrada dentro de trinta (30) dias, ficando sujeito a armazenação até sessenta (60) dias e podendo a Estrada utilizar-se dellos para o fim que entender, logo que este ultimo prazo seja excedido. Esses prazos contados da data da marcação o quaesquer actos de represalia, quer quillando os dormentes rejeitados, quer outros, serão punidos com a suspensão do contracto e multa imposta pelo chefe de linha, com recurso para o director.

VII

Fiscalização do fornecimento:—A Estrada fiscalizará o fornecimento dos dormentes de accordo com as «Condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instrucções para o recebimento dos mesmos», ora em vigor nesta Estrada, ás quaes o fornecedor fica sujeito.

VIII

Quantidade do fornecimento:—O fornecimento total de dormentes será de setenta mil (70.000) dormentes de madeira de lei, sendo: 1^o, 40.000 entregues á margem da linha, entre Itapura e Campo Grande;

2^o, 30.000 entregues igualmente á margem da linha, entre Campo Grande e Porto-Esperança.

Todavia a Estrada reserva-se o direito de exigir o augmento do fornecimento até 10 % das quantidades de dormentes.

IX

Prazos para o fornecimento:—O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1918. Os dormentes deverão ser fornecidos dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado. Findo o prazo estipulado para inicio do fornecimento sem que este tenha sido iniciado, o contractante incorrerá na multa a que se refere a clausula que se segue, até o prazo improrogavel de um mez.

X

Multas:—Si o fornecimento não for iniciado dentro do prazo de um mez após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, o contractante será multado em cem mil réis (100\$) por dia de excesso. Por qualquer outra infracção das clausulas acima, não sujeitas a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até quinhentos mil réis (500\$) e até o dobro nas reincidencias.

XI

Rescisão:—Não sendo entregues os dormentes nas quantidades e prazos estabelecidos, nem nos immediatos, ficará o fornecedor sujeito á rescisão do contracto, independente de interpellação judicial.

Outrosim ficará rescindido o contracto quando o contractante, após ter incorrido em multa por haver reincidido na infracção das clausulas contractuaes, tornar a reincidir.

Igualmente ficarão rescindidos os contractos por fallencia do fornecedor, morte ou cessão

do contracto sem autorização do director, (encaminhando o respectivo pedido pela linha).

A rescisão do contracto acarretará a reversão para os cofres publicos de parte da caução correspondente ao valor dos dormentes com que deveria entrar, restituindo-se o excedente, caso haja.

XII

Caução:—Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução do dez contos de réis (10:000\$000).

Esta caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, sendo que os fornecedores que depositarem esses titulos receberão os juros a que tiverem direito os mesmos titulos.

O deposito em dinheiro, porém, não vencerá juro algum. As cauções só serão retiradas depois de liquidadas as contas finais.

XIII

Propostas:—Não serão recebidas propostas englobadas para o fornecimento total, devendo as propostas se referirem ao fornecimento no trecho de Itapura a Campo Grande ou no trecho de Campo Grande a Porto Esperança, de modo que o fornecedor que se propuzer concorrer ao fornecimento total deverá apresentar uma proposta para cada trecho.

O proponente fica obrigado á entrega dos dormentes pelas quantidades e nos trechos indicados na clausula VIII, sendo que, caso o fornecedor seja o mesmo para a totalidade dos dormentes a fornecer em ambos os trechos, os prazos e as multas de que tratam as clausulas IX e X serão applicados, separadamente, com relação a cada um dos trechos.

O transporte dos dormentes na linha da Estrada, mas fóra do trecho a que se destina o fornecimento, correrá sempre por conta do fornecedor. Todavia, o transporte dos dormentes de qualquer ponto do trecho a que se destina o fornecimento para o ponto designado pelo chefe da linha para serem empilhados correrá por conta da Estrada, observado o disposto na clausula V quanto ao empilhamento.

As propostas deverão declarar: 1^o, a procedencia ou logar de onde serão retirados os dormentes; 2^o, as qualidades de madeira, de uma e outra classe, que predominarão nos fornecimentos; 3^o, os preços por classe e por dezena de dormentes depositados e empilhados. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas, que serão feitas em duplicata, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e do numero de propostas nos mesmos contidos, mencionando tambem a zona ou zonas a que se referem as propostas. Esses envolveros deverão ser acompanhados de outros, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre esses documentos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito. Esses mesmos envolveros deverão conter os recibos das cauções de quinhentos mil réis (500\$), depositadas previamente na Contadoria desta Estrada, para garantir a assignatura dos respectivos contractos, cauções que reverterão para os cofres publi-

cos caso os proponentes preferidos se recusarem a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo que, para esse fim, lhes for marcado. Para cada proposta de fornecimento em cada um dos trechos, deverá ser prestada essa caução.

XIV

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer, depois de verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a Estrada convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indagará da redução que offerecem.

XV

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras, de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada dezena de dormentes de uma e outra classe;

b) o fornecimento caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

c) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, pelo director, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

d) antes de abertas as propostas serão declarados quaes os preços maximos, acima dos quaes não será aceita nenhuma proposta;

e) as propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, diante de todos os concorrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

f) Cada um rubricará as de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

XVI

Os proponentes obrigam-se-hão a fornecer dormentes para cuja extração só tenham sido feitas derrubadas nos mezes de maio, junho, julho e agosto.

XVII

Toda a proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Nesta secretaria e bem assim no escriptorio da linha em Tres Lagoas, acham-se á disposição dos interessados, para consulta, as condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instrucções para o recebimento dos mesmos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917.—
Trajano F. Reis, secretario interino.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, fico publico que no almoxarifado desta Estrada, em Aquidauana, Estado de Mato Grosso, serão recebidas no dia 31 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de lenha a esta estrada, durante o anno de 1918, de accordo com as condições abaixo estipuladas:

I

A lenha será de boa qualidade, secca mas não arlida, isenta de galhos e direita, de casca fina, com oito a dez centímetros (0,80) de comprimento e oito a vinte e cinco centíme-

tros (0,08 a 0,25), no maximo, de diametro, não podendo os toros de menor diametro figurar na proporção de mais de trinta por cento (30 %) em cada entrega ou marcação.

II

A lenha para o consumo da estrada será dividida em duas classes, segundo a classificação que se segue:

1ª classe — Lenha de angico, arceira, piúva, balsamo e outras madeiras de lei.

2ª classe — Lenha branca, mas de lei, como sejam: carvão branco, carvão vermelho, sucupira, vinhatico e outras madeiras duras.

III

Em cada entrega ou marcação de lenha de primeira classe será observada a seguinte proporção: setenta por cento (70 %) de lenha de angico e trinta por cento (30 %) de lenha das outras madeiras de lei incluídas na 1ª classe.

Na entrega ou marcação da lenha de 2ª classe o fornecedor obrigam-se-ha a entregar, sempre, além das madeiras classificadas nessa classe, trinta por cento (30 %) no minimo, de lenha de angico.

IV

A lenha será recebida em pilhas perfeitamente arrumadas, á margem da linha e dentro da cerca da estrada, nos pontos indicados pelo almoxarifa-lo, ao qual, previamente, o fornecedor deverá dirigir uma requisição escripta, mencionando a quantidade aproximada da lenha a ser recebida, afim de ser feita aquella indicação. A fiscalização e o recebimento serão feitos por pessoal da estrada designado pela administração.

V

Da regularidade do empilhamento dependerá a porcentagem maior ou menor a ser descontada pelos vãos existentes nas pilhas de lenha.

VI

A estrada fornecerá o material necessario e fará o transporte da lenha aos pontos indicados para o empilhamento, correndo por conta do mesmo os fretes de taes transportes e por conta dos fornecedores todo o combustível necessario ao percurso desses trens, quer no sentido de ida, quer no de volta, sempre do ponto ou até ao ponto da sua formação. O empilhamento nos pontos indicados será sempre feito por pessoal do fornecedor e á custa do mesmo.

VII

O funcionario da estrada que receber a lenha extrahirá uma nota em tres vias, mencionando a quantidade e classes da lenha recebida, e da rejeitada, si houver, e fará entrega da terceira via dessa nota ao fornecedor, para seu documento, o qual deverá ser anexado á conta que este apresentar, afim de soffrer o respectivo processo, sendo passado recibo do protocollo do almoxarifado referindo a entrega de tal documento.

VIII

A lenha rejeitada deverá ser retirada da zona da estrada dentro de trinta (30) dias, ficando dahi em diante sujeita á armazenagem até sessenta (60) dias. Expirado este ultimo prazo poderá a estrada utilizar-se della para o fim que entender, independente de quaesquer indemnizações. Esses prazos serão contados da data em que for rejeitada a lenha e quaesquer actos de represália, quer mandando-a, quer outros, serão punidos com a suspensão do contracto e multa imposta pelo almoxarifa, com recurso para o director.

IX

O fornecimento será, no minimo, de setenta e dous mil metros cubicos de lenha (72.000,00) durante o anno de 1918, podendo a estrada exigir o augmento de tal quantidade até cincoenta por cento (50 %), nas mesmas condições offerecidas pelo proponente, desde que preceda aviso com antecedencia nunca menor de trinta (30) dias.

X

Não será aceito o fornecimento apenas do lenha de 2ª classe e o maximo de lenha dessa classe que será aceita em cada entrega ou marcação será de cincoenta por cento (50 %).

XI

O transporte da lenha do que trata a clausula VI comprehende unicamente o transporte na linha da estrada.

XII

O prazo para inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para entrega da totalidade da lenha a fornecer terminará improvavelmente a 31 de dezembro de 1918. A lenha deverá ser fornecida dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado. O augmento do fornecimento, a que se refere a clausula IV, só poderá ser exigido na mesma proporção mensal. Fim do prazo estipulado para o inicio do fornecimento sem que este tenha sido iniciado, o contractante incorrerá na multa a que se refere a clausula a que se segue, até o prazo improrogavel de um mez.

XIII

Si o fornecimento não for iniciado dentro do prazo de um mez após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, o contractante será multado em cem mil réis (100.000) por dia de excessão. Por qualquer outra infracção das clausulas acima, não sujeita a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até quinhentos mil réis (500.000) e até o dobro nas reincidencias.

XIV

Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução de dez contos de réis (20.000 \$ 00). Esta caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, sendo que o fornecedor que depositar estes titulos receberá os juros a que derem direito os mesmos titulos. O deposito em dinheiro, porém, não vencerá juro algum. A caução só será retirada depois de liquidadas as contas finais.

XV

Si por qualquer circumstancia o contractante deixar de fornecer a lenha a que se obrigou pelo contracto ou recusar-se a cumprir qualquer condição das estabelecidas no contracto que firmar, de accordo com as ditas editais, fica á estrada o direito de comprar a quantidade necessaria de lenha ou outro combustível a qualquer vendedor, correndo por conta da caução do contractante a diferença de preço que se verificar.

Neste caso ficará o contractante obrigado a integrar, dentro de cinco dias, a sua caução de fidejussão, sob pena de immediata rescisão do contracto, independente de acção ou interposição judicial e com perda da caução em favor dos cofres publicos.

XVI

Não sendo entregue a lenha nas quantidades e prazos estabelecidos, nem nos immediatos, ficará o fornecedor sujeito á rescisão do contracto, independente de interpegação judicial.

Igualmente ficará rescindido o contracto quando o contractante, após ter incorrido em multa por haver reincidido na infracção das regras contractuales, tornar a reincidir.

Outrosim, ficará rescindido o contracto por falência do fornecedor, morte do mesmo ou cessação do contracto sem autorização da directoria. A rescisão do contracto acarretará a reversão para os cofres publicos de parte da caução correspondente ao valor da lenha com que deveria entrar, restituindo-se o excedente, caso haja.

XVII

Os preços deverão ser offerecidos por metro cubico de lenha, por classe, de accordo com o indicado nas clausulas I, II, III, IV e VI, não sendo admittida em qualquer preço fracção de cincoenta (50) réis.

XVIII

O proponente fica obrigado á entrega da lenha pelas quantidades e nos pontos indicados (clausula IV).

XIX

A proposta deverá ser feita em duplicata, datada e assignada ambas ás vias, devendo as primeiras vias ser selladas com estampilhas federaes do valor de seiscentos réis. As propostas deverão ser entregues no dia designado neste edital, em envolveres fechados e lacrados, com indicio, por fóra, do nome do proponente e objecto da proposta.

XX

Para garantia da assignatura do contracto depositarão os concorrentes, na caixa desta secretaria, em Tres fôrças, em moeda corrente, a quantia de quinhentos mil réis (500\$). Essas cações deverão ser prestadas até a vespura do dia designado para o recebimento das propostas, mediante guias extrahidas pelo almoxarife, perdendo o concorrente preferido á respectiva cação caso não compareça para a assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

XXI

Os envolveres a que se refere a clausula XXI deverão ser acompanhados de outros envolveres, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre esses documentos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito cada um dos proponentes. Nos mesmos envolveres deverão ser collocados os recibos das cações a que se refere a clausula XX.

XXII

As propostas deverão declarar: a) a procedencia ou lugar de onde será retirada a lenha; b) as qualidades das madeiras, de uma ou outra classe, que predominarão nos fornecimentos; c) os preços de accordo com o estipulado na clausula XVII. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XXIII

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais condições, caberá a preferéncia áquelle que maior redução offerecer, depois de verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a estrada comparará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indagará da redução que offerecerem.

XXIV

Nesta concorréncia serão observadas as seguintes regras, de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903:

a) a concorréncia versará apenas sobre o preço de cada metro cubico de lenha de uma e outra classe;

b) o fornecimento caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

c) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, pelo director, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

d) antes de abertas as propostas serão declarados quaes os preços maximos, acima dos quaes não será aceita nenhuma proposta;

e) as propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, deante de todos os concorrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assiglar a essa formalidade. Cada um rubricará ás de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

XXV

A proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.
Trajano F. Reis, secretario interino.

Rede de Viação Cearense

ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI Á ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director desta estrada, faço publico que, até o dia 31 do corrente anno, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de vinte mil dormentes de madeira de lei, necessários ao serviço do tráfego desta estrada, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão feitas separadamente para as seguintes quantidades:

4.000 dormentes no trecho comprehendido entre as estações de Camocim a Sobral.

12.000 dormentes no trecho comprehendido entre as estações de Sobral a Cratichés.

4.000 dormentes no trecho comprehendido entre as estações de Cratichés a Poty.

II

A concorréncia versará sobre o preço da unidade de dormentes a fornecer, e o tempo em que deve vigorar o respectivo contracto. As propostas serão distinctas para cada um dos trechos acima mencionados na 1ª condição, podendo o mesmo concorrente offerecer propostas para mais de um delles.

III

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas á mão ou á machina, datadas, assignadas e selladas na 1ª via, contendo o preço por unidade, em moeda corrente, por

extenso e por algarismo, harmonicamente fechadas em involucro, no qual deverá intercalar o proponente o seu nome, residencia e o trecho a que se referir a sua proposta. Este involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

IV

No acto da entrega da proposta na secretaria, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 50\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, mediante guia expedida pelo official, para garantir a assignatura do contracto, caução esta que revertirá para os cofres da estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de cinco dias, contado do da publicação do edital de chamada, cabendo, neste caso, o fornecimento ao immediato na classificação das propostas e, caso este se recuse tambem a fornecer, será annullada a concorréncia.

V

Além da quantia de 50\$ que constitue a caução inicial de habilitação a assignatura do contracto, ficam os contractantes obrigados a depositar na thesauraria, para garantia e execução do contracto, a importancia correspondente a 3 % do valor de cada conta do fornecimento mensal.

VI

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será observada para sua preferéncia a ordem da entrada das mesmas na secretaria que, para esse fim, serão numeradas á proporção que forem recebidas e dará a cada concorrente recibo com a numeração da respectiva proposta.

VII

As cações serão restituídas pelos tramites legais logo após o julgamento das propostas, com excepção porém das dos concorrentes preferidos que só o serão depois que cessar a sua responsabilidade para com a estrada, sendo por essa occasião levantados e tambem restituídos os depositos a que se refere a clausula V, *in fine*.

VIII

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IX

Caberá a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

Os contractantes se obrigam a fornecer até o dia dez de cada mez, a partir do janeiro de 1918, inclusive, a decima parte da quantidade total de seus contractos. Caso a estrada precise de maior numero, em um só recebimento, terá o direito de o exigir, notificando o fornecedor com 15 dias de antecedencia.

XI

Os dormentes serão exclusivamente de arce e pão d'arco, divididos em duas classes: sendo da primeira classe os que apresentarem as dimensões de um metro e oitenta e cinco centimetros (1,85) de comprimento, dezoito

centímetros (0,18) de largura e quatorze centímetros (0,14) de altura: o da segunda classe os dormentes que tiverem um metro e oitenta centímetros (1,80) de comprimento, dezasseis centímetros (0,16) de largura e treze centímetros (0,13) de altura.

XII

Os dormentes serão de cerne de madeira completamente sã, de quiza vivas, sem fendas, ventos, brocas, nós enfiados ou outros quaisquer defeitos e quando não sejam exclusivamente de cerne não será levado em conta das dimensões estipuladas o branco da madeira que tive em. Serão rectos e terão as faces corvadas ou perfeitamente lavradas a machados e os topos bem aparados.

XIII

Como tolerancia até o maximo de 10 % de cada fornecimento se póe admittir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não ter o, porém, a base menor do trapézio dimensão inferior a 0,18 para os dormentes de 1ª classe e 0,17 para os de 2ª classe;

b) que o comprimento do dormente varie de cinco centímetros;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura nunca superior a sete centímetros.

XIV

Os fornecimentos de dormentes serão feitos nas estações de ta. estrada e á margem da linha, em dias previamente marcados pelo Sr. director da estrada, em pontos apropriados ao empilhamento e embarque dos mesmos e de accordo com o que ficou estabelecido na clausula decima.

XV

O exame, a recepção e marcação dos dormentes serão feitas por um representante do almoxarifado e outro da via-permanente, designados pelo director.

XVI

Os dormentes recusados serão retirados pelo fornecedor para fóra da linha da estrada no prazo maximo de 30 dias a contar da data da marcação. Fôrto este prazo a estrada disporá delles como julgar conveniente.

XVII

Não satisfeitos os fornecimentos parciaes dentro dos prazos e nos termos estipuladas, ficam os fornecedores sujeitos á multa de 5 % a 10 % sobre a importancia dos fornecimentos já realizados, podendo o director da estrada mandar comprar independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não houverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XVIII

O pagamento das contas processadas será feito pelo thesoureiro da estrada, apresentando o fornecedor as contas em seis vias devidamente datadas e assinadas, sellada somente a primeira via, acompanhada das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoxarifado.

XIX

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras e as que contiverem uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ao preço que o proponente offerecer. Não serão, outrossim, consideradas quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que assignarem apenas offerecimento a uma redução sobre a proposta mais barata.

XX

Os contractos, para o fornecimento de que trata este edital, só se considerarão validos depois de approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

XXI

A directoria se reserva o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam por demais elevados, devendo tambem antes de abertas as propostas declarar os preços maximos acima dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Secretaria da Estrada de Ferro de Sobral, em Camocim, 31 de outubro de 1917. — F. de Lemos Duarte, official. — Visto. H. Couto Fernandes, director. — Visto. — Edmundo de A. Monte, director.

Rêde de Viação Cearense

ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, EM TÓROS, NECESSARIA AO CONSUMO DO TRAFEGO E DAS OFFICINAS DA ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director desta estrada, faço publico que, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha, em tóros, necessaria ao consumo do trafego e das officinas desta estrada, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão feitas separadamente para os seguintes trechos:

6.000 metros cubicos de lenha para o 1º trecho, comprehendido entre as estações de Camocim a Sobral;

3.000 metros cubicos de lenha para o 2º trecho, comprehendido entre as estações de Sobral a Ipu;

4.000 metros cubicos de lenha para o 3º trecho, comprehendido entre as estações de Ipu a Cratueus;

3.000 metros cubicos de lenha para o 4º trecho, comprehendido entre as estações de Cratueus a Poty.

II

A concorrência versará sobre o preço, por metro cubico, de lenha a fornecer e o tempo em que deve vigorar o respectivo contracto. As propostas serão distinctas para cada um dos trechos mencionados na 1ª condição, podendo o mesmo concorrente offerecer proposta para mais de um delles.

III

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas na 1ª via, contendo o preço por unidade, em moeda corrente, por extensão e por algarismo, hermeticamente fechadas em involucro lacrado, no qual deverá mencionar o proponente o seu nome, residência e trecho a que se referir a sua proposta. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

IV

No acto da entrega da proposta na secretaria, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 50\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, mediante guia expedida pelo official, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para o cofre da estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de cinco dias, contado da publicação do edital de chamada, cabendo, neste caso, o fornecimento ao immediato na classificação das propostas, e caso este se recuse tambem a fornecer, será annullada a concorrência.

V -

Além da quantia de 50\$ que constitue inicial de habilitação á assignatura do contracto, ficam os contractantes obrigados a depositar na thesouraria, para garantia e execução do contracto, a importancia correspondente á 5 % do valor de cada conta de fornecimento mensal.

VI

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será observada para a sua preferencia a ordem da entrada das mesmas na secretaria, que, para esse fim, as numerará á proporção que forem recebidas e dará a cada concorrente recibo com a numeração da respectiva proposta.

VII

As cações serão restituídas pelos tramites legais logo após o julgamento das propostas, com excepção, porém, das dos concorrentes preferidos que só o serão depois que cessar a sua responsabilidade para com a estrada, sendo nôr e sa occasião levantados e tambem restituídos os depositos a que se refere a clausula 5ª, *in fine*.

VIII

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciadas os dias e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

IX

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

A lenha deverá ser perfeitamente sã e das seguintes madeiras: Angico, Sabiá, Jurema, Catigueira, Pão D'arco e Aroeira, contendo os seus tóros as dimensões de 0,18 de comprimento e de grossura variando de 0,07 a 0,11.

XI

A lenha será recebida á margem da linha e transportada para as estações onde houver deposito e ali acumulada pela estrada, em volumes de um metro cubico rigorosamente medido, com assistencia do contractante ou do seu representante.

A carga e transporte serão feitos por conta da estrada.

XII

O fornecimento mensal deverá ser feito pela duodecima parte da quantidade de lenha determinada para cada trecho. Caso no decorrer do mez se torne necessario augmentar o fornecimento, a estrada terá o direito de o exigir, notificando o contractante com oito dias de antecedencia.

XIII

De cada quantidade de lenha recebida, darão os encarregados da estrada aos contra-

ctantes recibos pareias que servirão de documentos para conta do fornecimento mensal, a qual será extrahida em seis vias devidamente datadas e assignadas, sellada só a primeira via.

XIV

O pagamento das contas processadas será effectuado pelo pagador da estrada, por occasião do pagamento geral nas estações do interior, ou na thesouraria, em Camocim.

XV

No caso do contractante não fornecer a lenha necessaria no tempo devido será esta comprada por sua conta e por cuja responsabilidade correrão as differenças de preço.

XVI

Ao contractante que deixar de cumprir as obrigações constantes do seu contracto serão impostas multas de 20% a 50%, sendo rescindido o contracto em caso de reincidência.

XVII

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras e as que só contiverem uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e ao preço que o proponente offerecer. Não serão outrossim consideradas quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que consignarem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XVIII

Os contractos para o fornecimento de que trata este edital só se considerarão validos depois de approvados pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIX

A directoria se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam por demais elevados, devendo tambem antes de abertas as propostas declarar os preços maximos acima dos quaes nenhuma proposta será accepta.

Secretaria da Estrada de Ferro de Sobral, em Camocim, 31 de outubro de 1917. — F. de Lemos Duarte, official. — Visto. H. Couto Fernandes, director. — Visto. Edmundo de A. Monteiro, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MATERIAES E UTENSILIOS EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL-INCONFIDENTES NO ESTADO DE MINAS GERAES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro e de accordo com a resolução constante do officio n. 783, de 26 de julho deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, que, na Inspectoria deste Serviço no Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, á rua Sergipe n. 191, serão recebidas propostas para a compra dos materiaes e utensilios existentes no nucleo colonial-Inconfidentes no mesmo Estado, e constantes da relação que a este acompanha, mediante as condições do edital de 18 de abril proximo passado.

As propostas deverão ser entregues naquelle Inspectoria, até o dia 10 de dezembro proximo futuro, quando serão abertas em presença dos interessados que quizerem comparecer ao acto, servindo de base para a concessão a preços da avaliação.

Directoria da Serviço de Povoamento, 10 de novembro de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Relação dos materiaes e utensilios desnecessarios ao serviço do nucleo colonial Inconfidentes, a que se refere o edital

Uma prensa para copiar, avaliada em 50\$800.

Uma balança horizontal e 37 kilos de peso, avaliada em 10\$000.

Uma bomba hydraulica estragada, avaliada em 60\$900.

Trinta machados novos americanos, avaliados em 90\$000.

Doze enxades, avaliados em 36\$000.

Uma barra de ferro, avaliada em 15\$000.

Tres bombas hydraulicas estragadas, avaliadas em 10\$900.

Um pulverizador estragado, avaliado em 20\$000.

Seis kilos de porcas de ferro, avaliados, em 4\$800.

Tres cavilhas de ferro para pontes, avaliadas em 28\$000.

Duas talhadeiras estragadas, avaliadas em 4\$000.

Doze trincos de maçanetas para portas, avaliados em 6\$000.

Uma forja do ferro, avaliada em 30\$000.

Uma grade de dentes estragada, avaliada em 48\$000.

Tres arados desmontados e estragados, avaliados em 100\$000.

Um arado quebrado, avaliado em 30\$000.

Dous arados grandes sendo um estragado, avaliados em 140\$000.

Dez pás novas, avaliadas em 15\$000.

Uma marreta, avaliada em 18\$666.

Um carretio com eixo de ferro estragado, avaliado em 150\$000.

Uma barrica e meio caixão de zarcão, avaliados em 30\$500.

Uma barrica de roxo rei, avaliado em 15\$000.

Uma barrica de roxo ter a avaliado em 18\$300.

Um caixote e um kilo de verde Paris, avaliados em 10\$000.

Um caixote incompleto de pó de sapato, avaliado em 58\$000.

Dous caixotes incompletos de azul ultramar, avaliado em 51\$000.

Cento e doze manilhas do barro, avaliadas em 44\$500.

Um aparelho telephonico estragado, avaliado em 30\$000.

Uma prensa quebrada, avaliada em 20\$000.

Dous caminhões em bom uso, avaliados em 1:300\$000.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 1 de novembro de 1917. — C. V. Zamith, 1º official. Visto. — E. M. Limociro, fecho de secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MOVEIS DA EXTINGTA INSPECTORIA DESTE SERVIÇO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro e de accordo com a resolução constante do officio n. 783, de 26 de julho deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, que, na Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, até o dia 10 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, propostas para a compra dos moveis da extincta Inspectoria desse Serviço no Estado do Rio de Janeiro, existentes nesta directoria, os quaes serão vendidos pelos maiores preços offerecidos e constam da relação que a este acompanha.

Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de novembro de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Relação dos moveis da extincta Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro

Um lustre com tres arandelas de vidro.

Dous abat-jour de cor.

Um lustre de gaz de tres arandelas.
Um dito de tres arandelas, sendo uma quebrada.

Um dito de uma arandela.
Duas arandelas de parede com extensão.
Tres arandelas duplas.
Seis ditos simples.

Dous accendedores de gaz.
Um lavatorio-commoda, pedra marmore, tendo um braço quebrado e a pedra desloçada.

Um aparelho de lavatorio, incompleto.
Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de novembro de 1917. — C. Zamith, 1º official. Visto. — A. Moreira, chefe de secção.

Directoria do Serviço de Povoamento VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral de Agricultura, que, nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Rezenle, no Estado do Rio de Janeiro, e Araruama, no de Minas Geraes, distante 31 kilometros da Estação de Rezenle, da Estrada do Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

1.ª A venda será feita indistinctamente a nacionais e estrangeiros, sob pagamento integral, a vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 65, n. IV, da lei n. 3.232, de 3 de Janeiro de 1917.

2.ª A cada proponente não serão vendidos mais de dous lotes.

3.ª Os adquirentes ficam sujeitos ás modalidades administrativas e de ordem, constantes do regulamento, approvedo pelo decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficiamento dos seus lotes.

4.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, barreos ou entrelinhas.

5.ª As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.ª Serão preferidas as propostas que offerecerem mais vantagem, por minima que seja a differença, não sendo acceptas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7.ª As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não serão acceptas quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.ª Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem a repartição arrecadadora mais proxima, a importância de sua proposta, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de perderem direito a preferencia.

10.ª Os titulos definitivos de propriedade dos lotes serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de novembro de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

NÚCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

NUCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

Característicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço mínimo de venda
Rio Preto abaixo:		
Lotes ruraes:		
N. 3, com casa.....	296.400	876\$040
Rio Preto acima:		
Lotes ruracs:		
N. 9, com casa.....	302.500	882\$730
N. 26, com casa.....	294.000	875\$400
N. 28, com casa.....	277.000	847\$000
N. 30, com casa.....	263.200	841\$720
N. 21 A, com casa.....	311.500	892\$630
N. 31, sem casa.....	253.750	279\$425
N. 33, sem casa.....	282.500	309\$750
N. 35, sem casa.....	277.200	304\$920
N. 37, sem casa.....	283.360	311\$696
N. 39, sem casa.....	274.890	302\$370
N. 41, sem casa.....	348.000	382\$300
N. 43, sem casa.....	261.000	287\$100
N. 45, sem casa.....	291.300	326\$130
N. 47, sem casa.....	316.200	317\$820
N. 49, sem casa.....	344.000	378\$100
N. 51, sem casa.....	356.960	392\$645
N. 53, sem casa.....	323.400	358\$740
N. 38, sem casa.....	272.490	299\$640
N. 40, sem casa.....	279.600	317\$560
N. 42, sem casa.....	255.850	281\$430
N. 44, sem casa.....	253.900	279\$290
N. 46, sem casa.....	253.600	278\$960
N. 48, sem casa.....	265.320	291\$830
N. 50, sem casa.....	237.500	264\$230
N. 52, sem casa.....	262.800	289\$980
N. 54, sem casa.....	239.490	233\$442
N. 56, sem casa.....	231.800	253\$880
N. 58, sem casa.....	274.700	302\$170
N. 57, sem casa.....	276.275	303\$992
N. 59, sem casa.....	256.200	281\$825
N. 61, sem casa.....	278.475	306\$325
N. 63, sem casa.....	263.350	289\$680
N. 65, sem casa.....	341.300	379\$882
N. 2, sem casa.....	245.500	279\$955
N. 4, sem casa.....	235.625	292\$180
N. 6, sem casa.....	288.055	316\$867

Ribeirão Realidade :		
Lotes ruraes :		
N. 5, com casa.....	308.000	888\$830
N. 6, com casa.....	230.880	813\$960

Ribeirão Itatiaynha :		
Lotes ruracs :		
N. 1, sem casa.....	265.000	291\$500
N. 3, sem casa.....	286.500	308\$550
N. 5, sem casa.....	268.000	291\$830
N. 7, sem casa.....	315.400	346\$610
N. 9, sem casa.....	302.400	332\$640
N. 11, sem casa.....	337.750	371\$525
N. 13, sem casa.....	284.400	312\$310

Ribeirão Maramba :		
Lotes ruracs :		
N. 1, sem casa.....	254.400	270\$840
N. 3, sem casa.....	218.910	273\$840
N. 5, sem casa.....	257.400	283\$140
N. 7, sem casa.....	281.200	309\$320
N. 9, sem casa.....	266.250	292\$875
N. 11, sem casa.....	266.000	292\$690
N. 13, sem casa.....	291.625	320\$787
N. 2, sem casa.....	250.890	275\$880
N. 4, sem casa.....	247.680	272\$448
N. 6, sem casa.....	236.400	261\$040
N. 8, sem casa.....	274.000	304\$400
N. 10, sem casa.....	250.000	283\$900
N. 12, sem casa.....	293.000	324\$300
N. 14, sem casa.....	283.000	313\$500
N. 16, sem casa.....	335.000	368\$590

Característicos	Area dos lotes em metro quadrado	Preço mínimo de venda
Ribeirão Santa Clara:		
Lotes ruraes:		
N. 14, sem casa.....	277.930	303\$745
N. 16, sem casa.....	256.430	282\$995
N. 18, sem casa.....	271.930	299\$435
N. 20, sem casa.....	259.200	283\$120
N. 22, sem casa.....	263.850	292\$105
N. 24, sem casa.....	282.000	310\$200
N. 13, sem casa.....	378.000	405\$800
N. 15, sem casa.....	361.000	400\$490
N. 17, sem casa.....	338.000	371\$800
N. 19, sem casa.....	323.000	357\$500
N. 21, sem casa.....	314.000	343\$400
N. 23, sem casa.....	303.000	333\$390
N. 25, sem casa.....	302.000	332\$200

Contabilidade da Direcçtoria do Serviço do Povoamento, 29 de novembro de 1917.—U. V. Zamith, 1º official.

Visto, *Eduardo Mendes Limociro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO DE MEDICOS-VETERINARIOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a contar desta data e dentro do prazo de 30 dias, estarão abertas nesta directoria, as inscripções para o concurso de medicos-veterinarios, o qual obedecerá ás seguintes condições:

1.ª Os candidatos deverão: requerer ao director do Serviço de Industria Pastoral a sua inscripção, juntando documentos que provom:

- a) sua qualificação de cidadão brasileiro;
- b) bon procedimento;
- c) capacidade physica, mediante attestado medico do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;
- d) atteslação de vaccina;
- e) possuir diploma do veterinario por algum curso superior de medicina veterinaria da Republica ou do estrangeiro.

2.ª O candidato a inscripção poderá tam-bem juntar ao seu requerimento quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, caso, pelo resultado do concurso, fique em igualdade de condições com outros candi-datos.

3.ª Findas as inscripções, os requerimentos e documentos serão examinados e informados pelo funcionario que for designado para servir de secretario da commissão examina-tora e posteriormente despachados pelo director do serviço.

Não será concedida prorrogação do prazo, além do fixado neste edital, para apresenta-ção do documentos que faltarem ou não satis-fizerem as exigencias da lei e as constantes da condição deste edital.

O resultado das inscripções será publicado no *Diario Official*.

4.ª O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso do mole-tia de qualquer dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e physiologia dos animaes do-mesticos;
- b) propedeutica e clinica medica e cirur-gica dos animaes domesticos;
- c) bacteriologia, pa asifrologia e anatomia pathologica applicadas á veterinaria;

Característicos

Ribeirão Santa Clara:

Lotes ruraes:

N. 14, sem casa.....	277.900	303\$745
N. 16, sem casa.....	256.450	282\$995
N. 18, sem casa.....	271.950	299\$45
N. 20, sem casa.....	259.200	283\$120
N. 22, sem casa.....	265.550	292\$105
N. 24, sem casa.....	282.000	310\$200
N. 13, sem casa.....	378.000	405\$800
N. 15, sem casa.....	364.000	400\$400
N. 17, sem casa.....	338.000	371\$800
N. 19, sem casa.....	323.000	357\$500
N. 21, sem casa.....	314.000	343\$400
N. 23, sem casa.....	303.000	333\$390
N. 25, sem casa.....	302.000	332\$200

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 29 de novembro de 1917.—C. V. Zamith, 1º official.

Visto, Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO DE MEDICOS-VETERINARIOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a contar desta data e dentro do prazo de 30 dias, estarão abertas nesta directoria, as inscrições para o concurso de medicos-veterinarios, o qual obedecerá ás seguintes condições:

1.º Os candidatos deverão requerer ao director do Serviço de Industria Pastoral a sua inscrição, juntando documentos que provom:

- a) sua qualidade de cidadão brasileiro;
- b) bom procedimento;
- c) capacidade physica, mediante attestado medico do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;
- d) attestado de vaccina;
- e) possuir diploma de veterinario por algum curso superior de medicina veterinaria da Republica ou do estrangeiro.

2.º O candidato á inscrição poderá tambem juntar ao seu requerimento quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, caso, pelo resultado do concurso, fique em igualdade de condições com outros candidatos.

3.º Findas as inscrições, os requerimentos e documentos serão examinados e informados pelo funcionario que for designado para servir de secretario da commissão examinadora e posteriormente despachados pelo director do serviço.

Não será concedida prorrogação do prazo, além do fixado neste edital, para apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias da lei e as constantes da condição deste edital.

O resultado das inscrições será publicado no *Diario Official*.

4.º O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso de molestia de qualquer dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e physiologia dos animaes domesticos;
- b) propedeutica e clinica medica e cirurgica dos animaes domesticos;
- c) bacteriologia, pa asirologia e anatomia pathologica applicadas á veterinaria;

d) therapeutica, hygiene e policia sanitaria dos animaes domesticos;

e) zootechnia.

5.º As provas de concurso constarão de uma prova escripta e uma prova pratica-oral. Essas provas versarão sobre pontos organizados pela commissão organizadora, as quaes deverão comprehender todas as materias exigidas para este concurso.

A prova escripta será effectuada no prazo maximo de duas horas, sob a fiscalização dos membros da commissão; para essa prova cada candidato receberá as folhas do papel que desejar, rubricadas, no acto, pelos examinadores.

Cada candidato entregará sua prova escripta ao presidente da commissão, que a collocará em um envelope completamente lacrado o rubricado pela mesa examinadora, assignado tambem pelo autor da prova.

Durante a prova escripta, os concurrentes não poderão deixar os seus logares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente do concurso, para obter solução de qualquer duvida, que será formulada de modo a ser conhecida pelos demais candidatos.

Para a prova pratica-oral será dado a cada candidato o prazo que a commissão examinadora resolver conceder, á vista do ponto sorteo.

Esse prazo, porém, não poderá ser inferior a 1 hora.

6.º Será excluido do concurso qualquer candidato que desacatar a commissão examinadora ou que for apanhado commettendo fraude nas provas.

7.º Depois de realizadas as provas escriptas e pratica-oral, reunir-se-ha a commissão organizadora e pelo estudo das provas exhibidas procederá ao julgamento do concurso.

Para ser feito esse julgamento, cada examinador, nesse numero inclui o presidente, lançará em uma urna uma cedula contendo a nota que merecer o candidato.

Finda a votação relativa a cada concurrente, o secretario retirará da urna as cedulae, com assistencia da mesa examinadora, sommará os valores de todas as notas e dividirá a somma pelo numero de votantes, obtendo assim a nota que o candidato obteve no concurso.

Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, terão preferenc a absoluta os medicos veterinarios diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro.

As notas serão dadas os seguintes valores para a apreciação do julgamento: a optima valerá tres; a boa, dous; a soffrivel, um, o má, zero. As fracções resultantes da divisão a que se refere este artigo não serão desrezadas; ao contrario, influirão na classificação dos concurrentes.

Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se-ha em vista os documentos apresentados por occasião da inscrição e os serviços prestados á repartição.

8.º Feita a classificação dos candidatos, será a mesma enviada ao ministerio, com a cópia authentica das actas lavradas durante o concurso e as provas escriptas, acompanhados estes documentos de um relatório do presidente da mesa expondo as occurrencias dignas de nota que se tenham dado durante o concurso.

10.º Este concurso será valido pelo prazo de dous annos, devendo ser aproveitados, para os cargos de veterinarios, cujas vagasso verificarem dentro desse prazo, os candidatos classificados em numero superior ás vagas existentes.

11.º Terminado o concurso, o director do serviço proporá ao ministro a nomeação interina dos candidatos que forem julgados competentes pela commissão examinadora, os quaes só depois de um anno de exercicio serão provistos definitivamente no cargo, si tiverem dado desempenho cabal ás suas funções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para provimento interino do cargo, conforme dispõe o art. 113, §§ 1º e 2º do regulamento annexo ao decreto n. 11.163, de 27 de janeiro.

12.ª A mesa examinadora do concurso será composta do director do Serviço de Industria Pastoral, que servirá de presidente, do chefe da Secção de Veterinaria, de um dos ajudantes dessa secção e de dois professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1917.—
Alcides Miranda, director do serviço.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director desta repartição, e devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, de attestado medico e de attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917.—O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria do Jardim Botânico

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar desta data, fica aberta a inscripção para o concurso a uma vaga de chefe da secção de Botanica e Physiologia Vegetal.

Na forma das instrucções em vigor e determinação expressa do Sr. ministro, no caso especial, o concurso a proceder-se será por apresentação de trabalhos ou titulos.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, de attestado de conducta e de attestado medico.

Os concurrentes farão entrega, á mesa examinadora, dos trabalhos, publicações, titulos ou documentos que, de qualquer modo, possam demonstrar sua capacidade para o cargo.

A mesa examinadora se regulará pelas instrucções baixadas a 2 de outubro do corrente anno, as quaes se acham á disposição dos interessados na secretaria do Jardim Botânico.

Secretaria do Jardim Botânico, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917.—
Luis da Cunha Meneses, escripturario.

Posto Zootechnico Federal

ESTAÇÃO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio, annuncio a venda, em hasta publica, de um locomovel «Marshall» de 45 HP, em perfeito estado de conservação, pertencente ao Posto Zootechnico de Pinheiro, servindo de base o preço de 8.000\$000.

O leilão terá logar a 10 de dezembro proximo futuro e realizar-se-ha na sede do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio.

Pinheiro, 26 de novembro de 1917.—
Márcio Paulino Cavalcanti, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30. DE NOVEMBRO DE 1917

Activo

Ações debentures.....	730.969\$375
Apólices estaduais.....	208.633\$900
Apólices goraes.....	160.221\$000
Contas correntes de movimento.....	50.221\$850
Contas correntes garantidas	100.476\$900
Cauções.....	123.000\$000
Deposito da directoria.....	40.000\$000
Liquidações.....	2.086\$110
Letras a receber.....	492.251\$844
Letras descontadas.....	40.392\$950
Letras do Tesouro.....	74.800\$000
Mobiliaria.....	2.000\$000
Titulos caucionados.....	13.070\$000
Titulos depositados.....	30.000\$000
Caixa.....	14.713\$692
Diversas contas.....	28.792\$850
	2.431.673\$461

Passivo

Capital.....	1.321.600\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Contas correntes de movimento.....	32.849\$034
Deposito de terceiros.....	30.000\$300
Fundo de reserva.....	231.165\$350
Valores caucionados.....	123.000\$000
Diversas contas.....	350.069\$877
	2.431.673\$461

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	1.000.000\$000
Letras hypothecarias a reemitir.....	120.900\$000
Liquidações.....	2.988\$900
Contas correntes.....	2.038\$506
	1.125.927\$406

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Letras sorteadas.....	4.100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Letras hypothecarias a emitir.....	120.900\$000
	1.125.927\$496

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.—E. Berla, presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

Banco Español del Rio de la Plata

CASA MATRIZ BUENOS AIRES

Capital subscripto. \$ 100.000.000, m. n.
Capital realizado e fundo de reserva \$ 147.915.652,12 m. n.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1917

Succursal do Rio de Janeiro

Activo

Adeantamentos em conta corrente.....	8.523.818\$126
Titulos descontados.....	1.868.330\$866
Letras a receber.....	1.441.031\$617
Succursaes e correspondentes.....	1.401.507\$832
Valores depositados.....	7.546.106\$220
Valores caucionados.....	10.330.304\$523
Diversas contas.....	2.293.589\$126
Caixa.....	1.448.803\$480
	34.853.691\$808

Passivo

Capital.....	800.000\$000
Depositos a prazo fixo, pre-mio e c/correntes.....	3.320.673\$201
Casa matriz, succursaes e correspondentes.....	9.703.206\$220
Letras a cobrança.....	1.441.031\$617
Depositos de titulos e valores	17.873.410\$743
Diversas contas.....	1.503.370\$927
	34.853.691\$808

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917.—
Pelo Banco Español del Rio de la Plata, filial Rio de Janeiro.—A. Cardoso.—W. de Bruna.

Brasilianische Bank für Deutschland

Rua da Quitanda, 131 — Fundado em 1887

Capital realizado: Marcos... 15.000.000
Reservas: Marcos..... 8.100.000

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1917

Activo

Contas correntes garantidas	6.338.328\$951
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	20.667.776\$749
Letras descontadas.....	3.313.041\$990
Letras a receber.....	3.711.416\$883
Valores e letras caucionadas	7.488.444\$304
Valores depositados.....	12.565.320\$000
Caixa e deposito em bancos.....	2.881.510\$171
	56.966.012\$956

Passivo

Capital, 1 Marco—Rs. 1\$000	15.000.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	1.453.907\$651
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.610.053\$817
Deposito a prazo fixo e com prévio aviso.....	3.222.684\$313
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros....	23.765.351\$189
Diversas contas.....	4.884.014\$550
	56.966.012\$956

S. E. ou O.—Os directores, John, Matthesen.

Visto.—Nuno Pinheiro, fiscal do Governo Brasileiro.

North British & Mercantile Insurance Company

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1913

Activo		Passivo	
Collocação de fundos:	£ s d	£ s d	£ s d
Valores do governo britânico.....	899.937. 2. 8	Capital pago: acções.....	687.500.0.0
Valores de municipalidades e de districtos na Grã Bretanha.....	191.527.11. 7	Capital-acções preferencial...	1.750.999.0.0
Valores da Índia e das Colonias.....	428.649.19.10	Dividendos não reclamados.....	10.054. 9. 3
Valores de governos estrangeiros.....	1.231.082.10. 5	Fundo de pensões.....	197.159.19. 8
Obrigações o capital, acções garantidas de estradas de ferro.....	1.150.376.10. 8	Departamento de Incendios:	
Capital, acções garantidas de estradas de ferro na Índia.....	88.731.11. 6	Fundo de seguros contra incendios.....	2.191.893. 1.11
Capital, acções ordinarias de estradas de ferro.....	91.758. 1. 6	Reclamações pendentes.....	377.074.18.11
Valores outros do que capital, acções de estradas de ferro.....	1.437.365. 1. 0	Letras de cambio a pagar.....	2.454. 4. 6
Edifícios e bens de raiz.....	722.831. 0. 3	Premios de re-seguros.....	383.561. 8. 8
Saldo de agentes.....	353.079. 8. 9	Saldo, diversas dividas.....	101.143.13. 5
Previdos a receber.....	74.915. 1. 9	Juros recebidos por antecipação.....	97.13. 1
Juros, dividendos e alugueis a pagar.....	21.026.18. 7	Devido ao Departamento de Seguros sobre Vida.....	575. 8. 6
Dinheiro em caixa.....	314.935. 8. 0	Lucros e perdas.....	1.445.754.11. 5
Dinheiro em deposito.....	85.000. 0. 0		7.449.269. 0. 6
Empréstimos.....	60.000. 0. 0		
	7.449.269. 9. 6	Departamento de Seguros sobre Vida:	
Departamento de Seguros sobre Vida:		Fundo de seguros sobre vida.....	14.431.638. 6. 0
Activo da Repartição de Seguros sobre Vida....	15.896.559. 0. 8	Responsabilidades pendentes.....	1.461.900.14. 8
Repartição das Rendas Vitalicias:		Repartição das Rendas Vitalicias:	
Activo da Repartição de Rendas Vitalicias.....	3.410.313.12. 6	Fundo das rendas vitalicias.....	2.810.614. 2. 3
Conta do fundo de amortização:		Responsabilidades pendentes.....	299.699.10. 3
Activo do fundo de amortização.....	150.620. 9. 3	Conta do fundo de amortização:	
	26.612.792.12. 1	Fundos.....	150.391. 5. 2
		Responsabilidades pendentes.....	220. 4. 3
			26.612.792.12. 1

CONTAS DE RENDAS DE 1916

£	s	d	£	s	d
Importancia do fundo de seguros contra incendios no principio do anno.....	2.408.703.13. 6		Reclamações pagas e pendentes.....	1.235.688. 7. 6	
Premios.....	2.354.732.14.10		Commissões.....	418.751. 8. 6	
Juros, dividendos e alugueis.....	79.634.13.11		Despesas de administração.....	435.990.13. 7	
	4.843.071. 2. 3		Transferencia á conta de lucros e perdas.....	210.747.10. 9	
			Importancia do fundo de seguros contra incendios no fim do anno, incluindo reservas para riscos correntes.....	2.191.893. 1.11	
				4.843.071. 2. 3	

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1917

Activo	
Titulos em deposito.....	3.624.649\$370
Caixa.....	487.320\$750
Diversas contas.....	1.983.160\$960
	6.095.331\$280
Passivo	
Capital declarado.....	400.000\$000
Caixa matriz.....	1.442.710\$490
Diversas contas.....	4.252.620\$790
	6.095.331\$280

S.E. ou O. — Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917. — Pelo Banco Aliança, C. Pinto Coelho, gerente.

ANNUNCIOS

Companhia Cantareira e Vição Fluminense

No dia 17 do corrente mez, começará a ser effectuado, no escriptorio da companhia, á praça Quinze de Novembro, das 10 horas ao meio dia e de 1 ás 3 horas, o pagamento do 34º dividendo, de 2%, relativo ao 1º semestre deste anno.

Os Srs. accionistas deverão apresentar as canteias das acções que possuem, tanto nominativas como ao portador.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.
— O director-presidente, Dr. João Teixeira Soares.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

JEROS DE DEBENTURES

Do dia 10 do corrente em diante, serão pagos no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 2º pavimento, os juros de 8 % de seu emprestimo por debentures de 1ª serie, correspondentes ao 2º semestre de 1913 e 1º semestre de 1914.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917. — Jorge Street, presidente.

Banco Commercial do Rio de Janeiro

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não havendo comparecido numero legal de accionistas para constituir a assembleia geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo convido os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 10 do corrente, ás 13 horas, no edificio do banco, para deliberarem sobre uma proposta da directoria que importa na reforma de alguns artigos dos estatutos.

Nos termos dos estatutos, tornar-se-á necessaria a presença de accionistas, representando mais de 2/3 do capital.

As transferencias de accções continuam suspensas até a realização desta assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917. — M. A. da Costa Pereira, presidente.

Sociedade Anonyma Casa Colombo

DIVIDENDO

No escriptorio desta sociedade á avenida Rio Branco n. 113, paga-se de hoje em diante o dividendo relativo ao exercicio de 1916-1917.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917. — A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pódo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

- Ação Penal (Ampliação).** Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300
- Agua** (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500
- Agricultura** (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500
- Alfandegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000
- Alistamento de eleitores da Republica** (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500
- Alistamento eleitoral** (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M) \$500
- Anuario de legislação de fazenda** — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro. \$6000
- Armazens geraes** (Regulamento para o abastecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500
- Astronomie** (Tratado d'), de E. Liais. \$5000
- Automoveis** (Tabelas para os preços dos). \$200

B

- Bolsa dos Corretores** (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Criação). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno. \$1000

C

- Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 \$1000
- Carros** (Tabelas para os preços dos). \$200

- Casa de Detenção** (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908. \$500
- Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá (M) \$10000
- Casamento Civil** (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha. \$2000
- Chéques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500
- Chorographia da Provincia do Ceará**. \$1000
- Codigo Civil Brasileiro**. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M) \$10000
- Codigo Civil Brasileiro** (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M) \$500
- Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes. (M) \$20000
- Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M) \$6000
- Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M) \$7000
- Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M) \$2000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. \$3000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil**, por um magistrado mineiro. \$3000
- Codigo do Processo Criminal do Districto Federal**, cartonado. \$4000
- Codigo Criminal Brasileiro**, ante-projecto. \$3000
- Cofre de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897. \$1000
- Collectorias Federaes** (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.235, de 30 de dezembro de 1911. \$300
- Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal**, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). \$2000
- Concessões de pennas d'agua** (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898. \$400
- Consolidação das Leis das Alfandegas**. \$3000
- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal** (M) \$3000
- Contrabando e seu processo**, por A. P. de Araujo Corrêa. \$2000

- Constituição da Republica**. \$1000
- Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 \$2000
- Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951) \$4000
- Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte**. \$4000
- Corretores de Fundos Publicos** (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 \$500

D

- Diccionario Geographico das Minas do Brasil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. \$6000
- Docas, portos maritimos, etc.** (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M) \$12000
- Decretos do Governo Provisorio:**
- de fevereiro de 1890. \$1000
- de março de 1890. \$2000
- de outubro de 1890. \$7200
- de novembro de 1890. \$4000
- de dezembro de 1890. \$3000
- de janeiro de 1891. \$2000
- de fevereiro de 1891. \$2000
- Decisões do Governo Provisorio:**
- 1º e 2º fascículos. \$3000
- 3º e ultimo. \$2000
- Additamento. \$1500
- Decisões do Governo (Collecções do):**
- de 1831. \$3000
- de 1832. \$3000
- de 1833. \$3000
- de 1850. \$3000
- de 1866. \$3000
- de 1867. \$3000
- de 1868. \$3000
- de 1869. \$3000
- de 1870. \$8000
- de 1875. \$3000
- de 1876. \$3000
- de 1877. \$3000
- de 1891. \$4500
- de 1892. \$4000
- de 1893. \$2500